

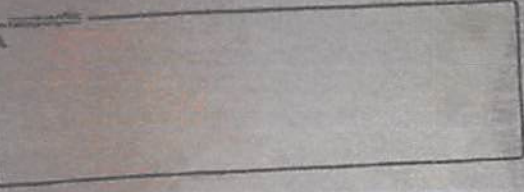
FOLHAS: 195  
PROC.: 264 / 2014  
Ass.:



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2199008433



**JOSÉ ROQUE ANDRADE DOS SANTOS**  
RG: 1993045994 RJ/UF RJ  
CPF: 913.035.913-91 DATA NASCIM: 20/11/1981  
NOME: JOSÉ ALVES DOS SANTOS  
MARTA CRUSA ANDRADE DOS SANTOS  
PROFISSÃO: [ ] PCC: [ ] CAT. NÍVEL: AB  
Nº IDENTIFIC: 02095247905 DATA EMISSÃO: 01/06/2031 1ª VALIDAÇÃO: 06/12/2001



*Wendellia Evariz D. dos Santos*

ASSINATURA DO PORTADOR: [ ] DATA EMISSÃO: 02/06/2021  
SÃO LUÍS, MA

50208945742  
MA044873085

PROFISSÃO ELABORADA  
2199008433

MARANHÃO

CARTÓRIO MICHELS  
CÓPIA COLORIDA  
Marabá-PA 24/11/21  
*José Roque Santos*  
Funcionário



CARTÓRIO Michels

Folha 32 - Quadro 09 - Lote 02, s/nº - Terço - Nova Marabá  
CEP 68508-000 - Marabá - PA  
Fone: (94) 3321-1479 / 3322-2841  
E-mail: cartorioadm@micmail.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Cópia que confere com o original exibido.  
Autêntico e Dou Fé.

Marabá-PA, 24 de Novembro de 2021.

*Ricardo Barbosa de Oliveira*  
Ricardo Barbosa de  
Oliveira



Emolumentos: R\$ 4,00 - PRJ: R\$ 0,57 - FRC: R\$ 0,18  
SELO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 020203 - SÉRIE: A  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0860260000004228283311101

HELEINE PEREIRA - Tabeliã

EM BRANCO

FOLHAS: 196  
 PROC.: 41624 / 2021  
 ASS.: 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 POLÍCIA CIVIL  
 DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

*Luis Felipe Neves Santos*  
 ASSINATURA DO TITULAR

13.165.032

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Funcionário  
 Marabá - Pará  
 Cópia Colorida  
 CARTÓRIO MICHELS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8847087 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2018

NOME LUIS FELIPE NEVES SANTOS

FILIAÇÃO WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS / CINTHYA CLOTILDE VERAS NEVES DOS SANTOS

NATURALIDADE SAO LUIS MA DATA DE NASCIMENTO 25/05/2009

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA

03000701552009100192061016653933

CPF 054277823-89

FATOR RH 11.972.747

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

CARTÓRIO Michels

Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Terço - Nova Marabá  
 CEP 66508-090 - Marabá - PA  
 Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841  
 E-mail: cartorioadm@netmail.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Cópia que confere com o original exibido.  
 Autêntico e Dou Fé.  
 Marabá-PA, 17 de Novembro de 2021.

Ricardo Barbosa de Oliveira

Escrivente  
 EMOLUMENTOS: R\$ 6,30 - FRA: R\$ 0,87 - FRC: R\$ 0,16  
 SELLO DIGITAL AUTENTICAÇÃO Nº 387080 - SÉRIE: A  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0807850000000000402141113180

HELEINE PEREIRA - Tabella



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 192  
PROC.: 2164 / 2019  
Ass.: A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.879.596/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO KM 227	COMPLEMENTO *****
--------------------------	------------------	----------------------

CEP 65.418-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PERITORO	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3663-0000
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2019
-----------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	---------------------------------------



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 198  
PROC.: 466 / 2019  
Ass.: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.879.596/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2019
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
ROD BR 135NÚMERO  
KM 227COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
65.418-000BAIRRO/DISTRITO  
ZONA RURALMUNICÍPIO  
PERITOROUF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(99) 3663-0000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO  
CADASTRAL  
25/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO  
ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 199

PROC.: 464 / 2019

Ass.:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.879.596/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde  
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente  
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO KM 227	COMPLEMENTO *****
--------------------------	------------------	----------------------

CEP 65.418-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PERITORO	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3663-0000
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2019
-----------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 15:23:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ nº 32.879.596/0001-38

FOLHAS: 200  
PROC.: 464 | 2004

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 20/11/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 913.035.913-91, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02096747905, expedidor por DETRAN/MA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joaquim o de Andrade nº 28 ST 02 Qd. 036 Lt 014-a Vale Dourado em Canaã dos Carajás, PA, CEP 68.537-000, BRASIL.

LUIS FELIPE NEVES SANTOS nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 25/05/2009, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 054.277.823-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8847087 expedida pela Policia Civil/PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joaquim o de Andrade nº 28 ST 02 Qd. 036 Lt 014-a Vale Dourado em Canaã dos Carajás, PA, CEP 68.537-000, BRASIL, menor de idade, representado neste ato por seu pai e tutor WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS acima qualificado:

Únicos Sócios da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21.201.025.610, com sede Rodovia BR 135, Km 227, Zona Rural, Peritoro, MA, CEP 65.418-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.879.596/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter como objetos as seguintes atividades

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE DIGITACAO DE FATURAS, DOCUMENTOS

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE C&amp;E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 32.879.596/0001-38

FOLHAS: 201

PROC.: H/011 / 2021

Ass.: *[assinatura]*

8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE 8690-9/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CROMOTERAPIA, DO-IN, SHIATSU E SIMILARES 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS 9601-7/01 - LAVANDERIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ESCAVAÇÃO DE MINAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

- 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.  
 2ª. A sociedade e tem sua sede na Rodovia BR 135, Km 227, Zona Rural, Peritoro, MA, CEP 65.418-000.  
 3ª. A Sociedade tem filial na Rodovia BR 155 SN Lote 02 Setor VII Parte Mini Distrito em Marabá Estado do Pará CEP 68.508-970.  
 4ª. O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte maneira: -

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	99	99.000	99.000,00
LUIS FELIPE NEVES SANTOS	1	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ nº 32.879.596/0001-38

**OBJETO SOCIAL**

FOLHAS:	802
PROC.:	464 / 2011
Ass.:	

5ª. A sociedade passa a ter como objetos as seguintes atividades

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE DIGITACAO DE FATURAS, DOCUMENTOS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE COMPUTACAO GRAFICA 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 8690-9/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CROMOTERAPIA, DO-IN, SHIATSU E SIMILARES 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS 9601-7/01 - LAVANDERIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ESCAVACAO DE MINAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUcoes NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PLACAS E PAINES DE IDENTIFICACAO 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

**CNAE FISCAL**

9601-7/01 - Lavanderias  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água  
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto  
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações  
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ nº 32.879.596/0001-38

FOLHAS:	202
PROC.:	164 / 2014
Ass.:	

- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8111-7/00 - *Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais*
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (Art. 997 II, CC: 2002).

7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE C&amp;E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 32.879.596/0001-38

FOLHAS: 03

PROC.: 1164 / 2021

Ass: [assinatura]

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ nº 32.879.596/0001-38

FOLHAS:	204
PROC.:	464 / 2021
	95

14ª. Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição das quotas, o sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro sócio, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida pelo sócio remanescente, poderá o outro sócio vendê-las a terceiros, no caso de discórdia quanto ao preço de venda das quotas, prevalecerá para sua fixação o valor do ativo líquido da sociedade, tomando-se por base o último Balanço Social.

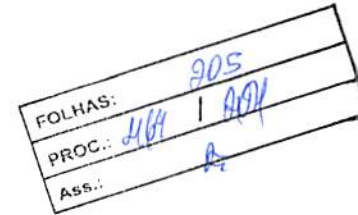
15ª. Fica eleito o foro de Peritoro Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Peritoro MA, 14 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
LUIS FELIPE NEVES SANTOS



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 11:36 SOB Nº 20211162574.  
PROTOCOLO: 211162574 DE 16/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106854265. CNPJ DA SEDE: 32879596000138.  
NIRE: 21201025610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE C&E GESTÃO  
AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 32.879.596/0001-38

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 20/11/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 913.035.913-91, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02096747905, expedidor por DETRAN/MA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joaquim o de Andrade nº 28 ST 02 Qd. 036 Lt 014-a Vale Dourado em Canaã dos Carajás, PA, CEP 68.537-000, BRASIL.



LUIS FELIPE NEVES SANTOS nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 25/05/2009, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 054.277.823-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8847087 expedida pela Polícia Civil/PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joaquim o de Andrade nº 28 ST 02 Qd. 036 Lt 014-a Vale Dourado em Canaã dos Carajás, PA, CEP 68.537-000, BRASIL, menor de idade, representado neste ato por seu pai e tutor WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS acima qualificado:

Únicos Sócios da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21.201.025.610, com sede Rodovia BR 135, Km 227, Zona Rural, Peritoro, MA, CEP 65.418-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.879.596/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica neste ato criada uma filial Localizada na Rodovia BR 155 SN Lote 02 Setor VII Parte Mini Distrito em Marabá Estado do Pará CEP 68.508-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

- 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
- 2ª. A sociedade e tem sua sede na Rodovia BR 135, Km 227, Zona Rural, Peritoro, MA, CEP 65.418-000.
- 3ª. A Sociedade tem filial na Rodovia BR 155 SN Lote 02 Setor VII Parte Mini Distrito em Marabá Estado do Pará CEP 68.508-970.
- 4ª. O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte maneira:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE C&E GESTÃO  
AMBIENTAL LTDA**

CNPJ nº 32.879.596/0001-38

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>
<b>WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS</b>	<b>99</b>	<b>99.000</b>	<b>99.000,00</b>
<b>LUIS FELIPE NEVES SANTOS</b>	<b>1</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>



**OBJETO SOCIAL**

5ª. A sociedade tem como objetos as seguintes atividades:

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, PRÉDIOS, MAQUINAS, LIMPEZA PUBLICA) TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL GESTÃO DE REDES DE ESGOTO CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.

**CNAE FISCAL**

- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos**
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água**
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto**
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE C&E GESTÃO  
AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 32.879.596/0001-38

mudanças, municipal.

**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**

**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**

**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (Art. 997 II, CC: 2002).

7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

10ª. Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

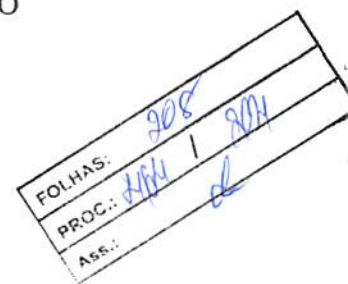
*Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.*

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE C&E GESTÃO  
AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 32.879.596/0001-38

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

14ª. Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição das quotas, o sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro sócio, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo, sem que a preferência haja sido exercida pelo sócio remanescente, poderá o outro sócio vendê-las a terceiros, no caso de discórdia quanto ao preço de venda das quotas, prevalecerá para sua fixação o valor do ativo líquido da sociedade, tomando-se por base o último Balanço Social.

15ª. Fica eleito o foro de Peritoro Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Peritoro MA, 15 de dezembro de 2020.

---

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

---

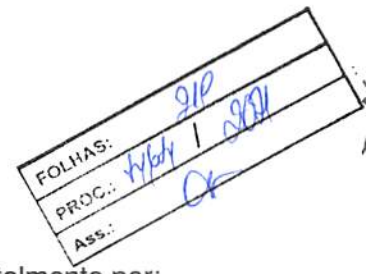
LUIS FELIPE NEVES SANTOS







## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2020 16:21 SOB Nº 15902012579.  
PROTOCOLO: 201170329 DE 21/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006462693. CNPJ DA SEDE: 32879596000138.  
NIRE: 21201025610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

FOLHAS:	211
PROC.:	1201
Ass.:	B

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO (A), EMPRESARIO, data de nascimento 20/11/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02096747905, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 913.035.913-91, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, na RUA JOAQUIM O. DE ANDRADE, nº 28, ST02 QD036 LT014-A, VALE DOURADO, CEP: 68537-000;

**LUIS FELIPE NEVES SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO (A), ESTUDANTE, data de nascimento 25/05/2009, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8847087, expedida pela Policia Civil/PA em 02/03/2018 e CPF: nº 054.277.823-89, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, na RUA JOAQUIM O. DE ANDRADE, nº 28, ST02 QD036 LT014-A, VALE DOURADO, CEP: 68537-000, menor de idade, representado neste ato por seu pai e tutor **WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS**, acima qualificado;

Únicos sócios da empresa **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, com sede e domicilio na Rodovia Br 135, Km 227, Zona Rural, Peritoró - MA, CEP: 65418-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE 21201025610**, arquivado em 25/02/2019, e no **CNPJ sob o nº 32.879.596/0001-38**, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Coleta de resíduos não-perigosos; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças, prédios, maquinas, limpeza publica); Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Obras de terraplenagem; Atividades paisagísticas; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Gestão de redes de esgoto; Captação, tratamento e distribuição de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Serviços de engenharia; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CNAE Nº 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

FOLHAS:	217
PROC.:	HBT / 2020
Ass.:	le

Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Peritoró - MA, 14 de maio de 2020

**WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS**  
Sócio/Administrador

**LUIS FELIPE NEVES SANTOS**  
Sócio, representado por seu pai WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS



FOLHAS: 213  
PROC.: 164 | 8081  
Ass.: CA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 18:03 SOB Nº 20200338315.  
PROTOCOLO: 200338315 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001925075. NIRE: 21201025610.  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

PÁGINA 1/3

FOLHAS:	24
PROC.:	464 / 2019
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO (A), EMPRESARIO, data de nascimento 20/11/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02096747905, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 913.035.913-91, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, na RUA JOAQUIM O. DE ANDRADE, nº 28, ST02 QD036 LT014-A, VALE DOURADO, CEP: 68537-000;

**LUIS FELIPE NEVES SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO (A), ESTUDANTE, data de nascimento 25/05/2009, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8847087, expedida pela Policia Civil/PA em 02/03/2018 e CPF: nº 054.277.823-89, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, na RUA JOAQUIM O. DE ANDRADE, nº 28, ST02 QD036 LT014-A, VALE DOURADO, CEP: 68537-000, menor de idade, representado neste ato por seu pai e tutor **WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS**, acima qualificado;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RODOVIA BR 135, KM 227, ZONA RURAL, Peritoró - MA, CEP: 65418-000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Coleta de resíduos não-perigosos; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças, prédios, máquinas, limpeza pública); Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Obras de terraplenagem; Atividades paisagísticas.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 16:08 SOB Nº 21201025610.  
PROTOCOLO: 190093471 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900886483. NIRE: 21201025610.  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

PÁGINA 2/3

FOLHAS: 215  
PROC.: 464 / 2019  
Ass.: [assinatura]

Nome dos Sócios	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	99000	99.000,00	99,00
LUIS FELIPE NEVES SANTOS	1000	1.000,00	1,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por, **WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS** que assinará isoladamente, e terá todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano -calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 16:08 SOB Nº 21201025610.  
PROTOCOLO: 190093471 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900886483. NIRE: 21201025610.  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

FOLHAS: 216  
PROC.: 1164 / 2019  
Ass.: CF

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

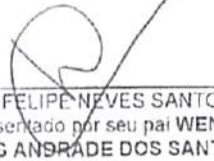
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo e assinem o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Peritoro - MA, 19 de fevereiro de 2019

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS  
Tutor



LUIS FELIPE NEVES SANTOS  
Sócio, representado por seu pai WENCESLAU  
EDUKS ANDRADE DOS SANTOS



1º Ofício de Carajás/PA  
KELCO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador  
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte Praça da Bíblia  
CEP 68 537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1618  
----- RECONHECIMENTO Nº 460069 -----  
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de  
(2) WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS  
Carajás/PA, 19 de fevereiro de 2019. Em Teste *di vero*  
-----  
FABIENE DAMASCENA DE SOUSA - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,45 -- Total R\$ 5,45  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 16:08 SOB Nº 21201025610.  
PROTOCOLO: 190093471 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900886483. NIRE: 21201025610.  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

PÁGINA 1/3

FOLHAS:	212
PROC.:	164 / 2019
Ass.:	JK

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO (A), EMPRESARIO, data de nascimento 20/11/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 02096747905, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: n° 913.035.913-91, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, na RUA JOAQUIM O. DE ANDRADE, n° 28, ST02 QD036 LT014-A, VALE DOURADO, CEP: 68537-000;

**LUIS FELIPE NEVES SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO (A), ESTUDANTE, data de nascimento 25/05/2009, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 8847087, expedida pela Policia Civil/PA em 02/03/2018 e CPF: n° 054.277.823-89, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, na RUA JOAQUIM O. DE ANDRADE, n° 28, ST02 QD036 LT014-A, VALE DOURADO, CEP: 68537-000, menor de idade, representado neste ato por seu pai e tutor **WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS**, acima qualificado;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RODOVIA BR 135, KM 227, ZONA RURAL, Peritoró - MA, CEP: 65418-000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Coleta de resíduos não-perigosos; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças, prédios, máquinas, limpeza pública); Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Obras de terraplenagem; Atividades paisagísticas.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CNAE N° 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE N° 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

CNAE N° 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CNAE N° 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE N° 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE N° 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE N° 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE N° 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE N° 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**


O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 16:08 SOB N° 21201025610.  
PROTOCOLO: 190093471 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900886483. NIRE: 21201025610.  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS: 212  
PROC.: 464 / 2021  
Ass.: 

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

PÁGINA 2/3

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	99000	99.000,00	99,00
LUIS FELIPE NEVES SANTOS	1000	1.000,00	1,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por, **WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS** que assinará isoladamente, e terá todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano -calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 16:08 SOB Nº 21201025610.  
PROTOCOLO: 190093471 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11908886483. NIRE: 21201025610.  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

FOLHAS: 219  
PROC.: 4641/2019  
Ass.: [assinatura]

PAGINA 3/3

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo e assinar o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Peritoró - MA, 19 de fevereiro de 2019

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS  
Sócio, representante



LUIS FELIPE NEVES SANTOS  
Sócio, representado por seu pai WENCESLAU  
EDUKS ANDRADE DOS SANTOS



1º Ofício de Canaã dos Carajás/PA  
KELCO BANDEIRA BARRA - Tabelião e Registrador  
Rua Getúlio Vargas, nº 42 - Novo Horizonte - Praça da Bíblia  
CEP 68 537-000 Fone/Fax: (04) 3358-1618  
----- RECONHECIMENTO Nº 460065 -----  
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de  
(2) WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS  
Canaã dos Carajás, 19 de fevereiro de 2019. Em Teste da verô  
FABIENE DAMASCENA DE SOUSA - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 5,30 + selo: R\$ 0,45 -- Total R\$ 5,75  
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 16:08 SOB Nº 21201025610.  
PROTOCOLO: 190093471 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900886483. NIRE: 21201025610.  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 2/2  
PROC.: 464 / 2021  
Ass.: R



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.879.596/0001-38  
**Razão Social:** C E E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
**Endereço:** ROD BR 135 KM 227 1 / ZONA RURAL / PERITORO / MA / 65418-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2021 a 11/12/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021111202523767499000

Informação obtida em 26/11/2021 15:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	221
PROC.:	464   2021
Ass.:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ: **32.879.596/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com *exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN)*, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:57 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **BC8E.0C75.1C80.290C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 208364/21

**Data da**

07/09/2021 10:35:55

**Inscrição Estadual:** 125919425

**CPF/CNPJ:** 32879596000138

**Razão Social:** C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

**Endereço:** ROD BR 135, KM 227 CEP: 65418000

**Telefone:** (99)36630000

**Município:** PERITORO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 05/01/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHAS:	223
PROC.:	464   2021
Ass.:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 059489/21

Data da

25/08/2021 15:41:01

Inscrição Estadual: 125919425

CPF/CNPJ: 32879596000138

Razão Social: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

Endereço: ROD BR 135, KM 227 CEP: 65418000

Telefone: (99)36630000

Município: PERITORO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/12/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
CNPJ.: 01.612.537/000-75  
Rua da Prata, S/N, Centro – Peritoró – Maranhão

FOLHAS:	224
PROC.:	164 / 2021
Ass.:	CC

## CERTIDÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de PERITORÓ LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a empresa C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, não possui débitos de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, junto a este Departamento Tributário.

Esta certidão não isenta o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que possam ser apurados posteriormente, e para surtir efeitos legais, eu Diretor do Departamento Tributário, expeço a presente Certidão que depois de conferida será assinada por mim.

Peritoró-MA, 30 de setembro de 2021

  
Edmilson Moisés da Silva Filho  
CPF: 882.427.903-10  
Diretor de Departamento Tributário  
Portaria nº 111/2021

✓ VALIDADE: 30 DE DEZEMBRO 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORO

MUNICIPIO DE PERITORO

RUA DA PRATA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 01612537000175

FOLHAS: 225  
PROC.: 464 / 207  
Ass.: *[assinatura]*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 487 ao 497 da lei Complementar Nº 127/2011 de 21/11/2011 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro:	000164	RG/Inscr. Estadual:	12.591.942-5
Contribuinte:	C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	CPF/CNPJ:	32879596000138
Endereço:	RODOVIA BR 135, SN	Complem:	ZONA RURAL KM 227
Bairro:	DISTRITO LIVRAMENTO	CEP:	
Cidade:	PERITORÓ-MA		

Emissão: 05/10/2021 08:21:36      Validade: 03/01/2022      Usuário: EDMILSON  
Número/Controle da Certidão: 140AABBAEDA2421A

*[Assinatura]*  
EDMILSON M. DE MOURA FILHO  
DIR. / DEPTº / TRIBUTOS  
PORTARIA Nº. 114/2021



INSC. ESTADUAL: 12.591.942-5  
 RAZÃO SOCIAL: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 16/09/2021

FOLHAS: 276

PROC.: 4641

Ass.: 229

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 32.879.596/0001-38 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 NIRE: 21201025610 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 26/02/2019 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
 DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65418-000  
 ENDEREÇO ROD BR 135 NÚMERO: KM 227  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: ZONA RURAL BAIRRO: ZONA RURAL  
 CIDADE: PERITORO ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)3663-0000 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --  
 ENDEREÇO ROD BR 135 NÚMERO: 227  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: ZONA RURAL  
 CIDADE: PERITORO ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)3663-0000 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
2	9601701	LAVANDERIAS
3	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
9	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
10	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
11	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
12	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
13	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
14	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
15	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
16	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
17	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
18	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
19	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
20	4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
21	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
22	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
23	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
24	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
25	4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL,
26	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 91303591391

DATA: 20/10/2021

HORA: 15:47

FOLHAS: 1/1

Ass: [assinatura]

PRCC: [assinatura]

### CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
28	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
29	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
30	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
31	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
32	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
33	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
34	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
35	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
36	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
37	7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
38	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
39	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
40	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
41	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
42	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
43	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
44	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
45	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
46	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
47	8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
48	3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
49	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

### REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
5427782389	LUIS FELIPE NEVES SANTOS	101 - SÓCIO
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	205 - ADMINISTRADOR
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	301 - PAI/REPRESENTANTE
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS	101 - SÓCIO

### AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

### OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	26/02/2019	-	Ativo

### INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FILTROS APLICADOS:

Nome: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CPF / CNPJ: 32879596000138 91303591391

LIMPAR

Data da consulta: 04/11/2021 20:58:45

Data da última atualização: 04/11/2021 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FOLHAS: 126  
PROC.: 114  
Ass.: 1008

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	229
PROC.º:	1624 / 2021
Ass.:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C&amp;E GESTAO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.879.596/0001-38

Certidão nº: 27896504/2021

Expedição: 09/09/2021, às 16:52:10

Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.879.596/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FOLHAS:	230
PROC.:	1164   2021
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.879.596/0001-38  
Razão Social: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

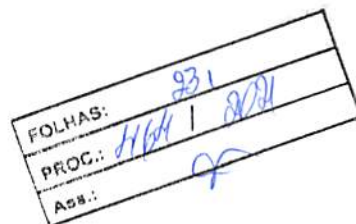
3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Endereço:

RODOVIA BR 135, KM 227 - ZONA RURAL - PERITORO / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.879.596/0001-38 DUNS@: 92\*\*\*\*\*15  
Razão Social: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/12/2021
FGTS	Validade:	11/12/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/05/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/01/2022
Receita Municipal	Validade:	03/01/2022

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/11/2021 08:18

1 de 1

CPF: 913.035.913-91 Nome: WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_

**FILTROS APLICADOS:**

**Nome:** C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
**CPF / CNPJ:** 32879596000138

LIMPAR

**Data da consulta:** 29/11/2021 13:49:00

**Data da última atualização:** 29/11/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FOLHAS: 232  
PROC.: 464 / 2021  
Ass.: [assinatura]

**FILTROS APLICADOS:**

**Nome:** Wenceslau Eduks Andrade dos Santos

**CPF / CNPJ:** 91303591391

LIMPAR

**Data da consulta:** 29/11/2021 13:49:00

**Data da última atualização:** 29/11/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FOLHAS: 923  
PRDC.: 2021  
Ass.: [assinatura]





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FOLHAS:	234
PROC.:	1662 / 2021
Ass.:	[Assinatura]

**Certifico que nesta data (29/11/2021 às 13:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 913.035.913-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A5.05B7.E6CE.2855 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FOLHAS:	235
PROG.:	464 / 2021
Ass.:	CS

**Certifico que nesta data (29/11/2021 às 13:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 054.277.823-89.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A5.05EC.7BF4.0908 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



FOLHAS: 236  
PROC.: 764 / JCA  
Ass.: *[assinatura]*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS FELIPE NEVES SANTOS**

CPF/CNPJ: **054.277.823-89**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:52:09 do dia 29/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AEHU291121135209

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	93x
PROC.:	141 / 2021
Ass.:	CR

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **913.035.913-91**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:50:14 do dia 29/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JEVY291121135014

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 238  
PROC.: 464 / 2021  
Ass.: [assinatura]

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2021 14:47:32

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ: **32.879.596/0001-38**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FOLHAS:	239
PROC.:	4671 / 2021
Ass.:	<i>[Signature]</i>

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FOLHAS: 2/2  
PROC.: 114 / 2021  
Ass.: [assinatura]

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 32.879.596/0002-19, residente em ROD BR 155, S/N, LOTE 02, SETOR VII PARTE, MINI DISTRITO, MARABÁ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 4 novembro, 2021

Francisco Ferreira Sousa Filho  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ  
COMARCA DE MARABÁ

FRANCISCO  
FERREIRA DE  
SOUSA  
FILHO:173631

Assinado de forma digital por FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA  
FILHO:173631  
Dados: 2021.11.04 10:31:16 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 04/11/2021 10:30:48

CONTROLE: 11041008839199

Válida até 02/02/2022 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (francisco.filho1)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



FOLHAS:	241
PROC.:	H04 / 2020
Ass.:	OK

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.733.876-2

**CNPJ:** 32.879.596/0002-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:21:14 do dia 04/11/2021

**Válida até:** 03/05/2022

**Número da Certidão:** 702021081101371-3

**Código de Controle de Autenticidade:** 34C1BC7D.30DE38F1.A5E94CFB.22930A84

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**Inscrição Estadual:** 15.733.876-2**CNPJ:** 32.879.596/0002-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:21:14 do dia 04/11/2021**Válida até:** 03/05/2022**Número da Certidão:** 702021081101372-1**Código de Controle de Autenticidade:** 42BBBA04.98992049.F7142096.E6223321**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
CENTRO DE ARRECADAÇÃO

FOLHAS: 2/3  
PROC.: 1161 / 2021  
Ass.: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS**

<b>Nº Certidão:</b> 20.613/2.021	<b>Finalidade:</b> Financiamento	<b>Interesse:</b> Particular
<b>Cadastro:</b>	<b>Inscrição Municipal:</b>	<b>Início Atividade:</b>

**Nome:**  
208.980 - C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

<b>CPF/CNPJ:</b> 32.879.596/0002-19	<b>Tipo:</b> JURÍDICA
--	--------------------------

**Endereço:**  
ROD BR 155, Nº 0 LOTE 02 SETOR V

**Bairro:**  
MINI DISTRITO INDUSTRIAL

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

**Validade:** 04/01/2022

**Emissão:** 05/11/2021

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . [www.maraba.pa.gov.br](http://www.maraba.pa.gov.br).

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	204
PROC.:	4641/2021
Ass.:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C&amp;E GESTAO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.879.596/0002-19

Certidão nº: 48915076/2021

Expedição: 04/11/2021, às 10:39:28

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.879.596/0002-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 2/5

PROC.: 21/64 | 2021

Ass.: *[assinatura]*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.879.596/0002-19  
**Razão Social:** C E E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
**Endereço:** ROD BR 135 KM 227 / ZONA RURAL / PERITORO / MA / 65418-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2021 a 11/12/2021

**Certificação Número:** 2021111202523767499000

Informação obtida em 29/11/2021 14:03:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE COROATÁ DO  
ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS:	246
PROC.:	1604 / 2021
Ass.:	

### CERTIDÃO CÍVEL



USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia **vinte e quatro de novembro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 32.879.596/0001-38**, localizada na Rodovia Br 135, Km 227, Zona Rural, Peritoró/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (**Jânio Silva Soares**), Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **vinte e quatro de novembro** de 2021.

**Jânio Silva Soares**

Aux. Judiciário

Mat. 118026

Responsável pela Distribuição

**BALANÇO DE PATRIMONIAL**

EMPRESA: C &amp; E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ(MF): 32.879.596/0001-38

NIRE 21201025610

FUNDAÇÃO 25/02/2019

ENDEREÇO: ROD BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORO - MA CEP 65.418-000

EXERCÍCIO: 2020

**ATIVO****CIRCULANTE****884.538,69**

Caixa	R\$	71.356,20
Banco c/Movimento	R\$	234.258,64
Contas a Receber	R\$	578.923,85

**PERMANENTE****2.273.333,29**

Instalações	R\$	293.333,33
Moveis/Utensilios	R\$	146.666,65
Veiculo	R\$	733.333,31
Imoveis/Construcoes	R\$	440.000,00
Maquina/Equipamentos	R\$	660.000,00

**TOTAL DO ATIVO .....****3.157.871,98****PASSIVO****CIRCULANTE****478.623,32**

Obrigacoes c/ serviços	R\$	213.017,92
Obrigações c/ fornecedor	R\$	265.605,40

**PATRIMONIO LÍQUIDO****2.679.248,66**

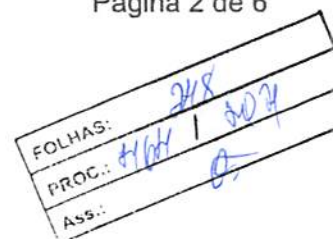
Capital Soc.Realizado		100.000,00
Lucro Acumulado	R\$	1.076.935,67
Resultado do Exercício	R\$	1.502.312,99

**TOTAL DO PASSIVO .....****3.157.871,98**

Peritorio - MA 31 dezembro 2020

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS CPF: 913.035.913-91

DJANES SOUSA CAVALCANTE CPF: 401.881.833-53

**BALANÇO DE PATRIMONIAL**

EMPRESA: C &amp; E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ(MF): 32.879.596/0001-38

NIRE 21201025610

FUNDAÇÃO 25/02/2019

ENDEREÇO: ROD BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORO - MA CEP 65.418,000

EXERCÍCIO: 2020

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	442.900,83
<i>Ve Serviços</i>	442.900,83
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	14.374,02
<i>Tributos Incidentes s/Vendas</i>	14.374,02
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	428.526,81
(-) <i>Custo dos Serviços</i>	26.260,33
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	402.266,48
DESPESAS OPERACIONAIS	14.917,02
<i>Despesas Administrativas</i>	1.412,50
<i>Despesas Comerciais</i>	1.134,58
<i>Despesas Tributárias</i>	10.868,90
<i>Despesas Financeiras</i>	1.501,06
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DOS TRIBUTOS	387.349,46
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	387.349,46

Peritoro - MA, 31 dezembro 2020

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS CPF: 913.035.913-91

DJANES SOUSA CAVALCANTE CPF: 401.881.833-53

FOLHAS:	219
PROC.:	464   8071
Ass.:	2

**BALANÇO DE PATRIMONIAL**

EMPRESA: C &amp; E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ(MF): 32.879.596/0001-38

NIRE 21201025610

FUNDAÇÃO 25/02/2019

ENDEREÇO: ROD BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORO - MA CEP 65.418,000

EXERCÍCIO: 2020

**DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

I.L =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

I.L =  $\frac{478.623,32}{3.157.871,98}$

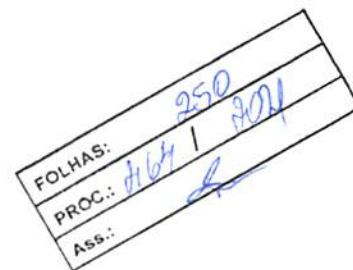
I.L = 0,152

Peritoro-MA, 31 dezembro 2020

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS CPF: 913.035.913-91

DJANES SOUSA CAVALCANTE CPF: 401.881.833-53





## **BALANÇO DE PATRIMONIAL**

EMPRESA: C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ(MF): 32.879.596/0001-38

NIRE 21201025610

FUNDAÇÃO 25/02/2019

ENDEREÇO: ROD BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORO - MA CEP 65.418,000

EXERCÍCIO: 2020

### DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

I.L =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

I.L =  $\frac{884.538,69}{478.623,32}$

I.L = 1,848

Peritoro-MA, 31 dezembro 2020

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS CPF: 913.035.913-91

DJANES SOUSA CAVALCANTE CPF: 401.881.833-53

FOLHAS:	256
PROC.:	Arbitr   2020
Ass.:	OK

**BALANÇO DE PATRIMONIAL**

EMPRESA: C &amp; E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ(MF): 32.879.596/0001-38

NIRE 21201025610

FUNDAÇÃO 25/02/2019

ENDEREÇO: ROD BR 135, KM 227, ZONA RURAL, PERITORO - MA CEP 65.418,000

EXERCÍCIO: 2020

**DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

I. =	<u>(Ativo Circulante)</u>	
	(Passivo Circulante)	
I. =	<hr/>	884.538,69
		478.623,32
I. =		<b>1,848</b>

Peritoro-MA, 31 dezembro 2020

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS CPF: 913.035.913-91

DJANES SOUSA CAVALCANTE CPF: 401.881.833-53



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40188183353	DJANES SOUSA CAVALCANTE
91303591391	WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 12:15 SOB N° 20210322446.  
PROTOCOLO: 210322446 DE 03/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101430343. CNPJ DA SEDE: 32879596000138.  
NIRE: 21201025610. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERMO DE ABERTURA  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**

ESTAS FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE

SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIARIO CONTABIL N.º 002 DA FIRMA:

C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
RODOVIA BR 135 KM 227 – ZONA RURAL – CEP: 65.418-000  
PERITORO - MA  
CNPJ: 32.879.596/0001-38  
NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTRA AS ESCRITURAÇÕES CONTABEIS REALIZADAS NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA DAS FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 015.

PERITORO - MA 01 DE JANEIRO DE 2020

001/015

Contador: Djanés Sousa Cavalcante  
Cpf: 401.881.833-53  
CRC: MA-010552/O-9

Sócio Administrador: Wenceslau Eduks Andrade dos Santos  
CPF nº 913.035.913-91



EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 KM 227  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP 65.418-000  
 CIDADE: PERITORO - MA  
 CNPJ/MF: 32.879.596/0001-38  
 NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

LIVRO DIARIO N.º 02  
 Janeiro a Dezembro de 2020

Lanç.	Conta	-	Descrição	documento	Débito	Credito	Histórico/complemento
Janeiro de 2020							
Data: 01/01/2020							
01	1.01.01.001	-	Caixa	00017	269.267,04	0,00	
02	2.03.01.001	-	Lucros ou Prejuízos Acum.	00017	0,00	269.267,04	
Totais dessa data=> 01/01/2020					269.267,04	269.267,04	
Data: 10/01/2020							
01	1.01.02.001	-	Funcionários	00003	5.000,00	0,00	
02	1.01.01.001	-	Caixa	00003	0,00	5.000,00	
Totais dessa data=> 10/01/2020					5.000,00	5.000,00	
Data: 21/01/2020							
01	01.01.03.001	-	Energia Elétrica	00001	2.450,00	0,00	
02	01.01.01.001	-	Caixa	00001	0,00	2.450,00	
03	01.01.03.002	-	Conta água	00008	20,00	0,00	
04	01.01.01.001	-	Caixa	00008	0,00	20,00	
05	01.01.03.003	-	Conta Telefônica	00009	300,00	0,00	
06	01.01.01.001	-	Caixa	00009	0,00	300,00	
Total dessa data==> 21/01/2020					2.770,00	2.770,00	
Totais do Mês de Janeiro=====>					277.037,04	277.037,04	

002/0015

Contador: Djanês Sousa Cavalcante  
 Cpf: 401.881.833-53  
 CRC: MA-010552/O-9

Sócio Administrador: Wenceslau Eduks Andrade dos Santos  
 CPF nº 913.035.913-91



EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 KM 227  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP 65.418-000  
 CIDADE: PERITORO - MA  
 CNPJ/MF: 32.879.596/0001-38  
 NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

LIVRO DIARIO N.º 02  
 Janeiro a Dezembro de 2020

Lanç. Conta	-	Descrição	documento	Débito	Credito Histórico/complemento
Fevereiro de 2020					
Data: 01/02/2020					
01	1.01.02.001	- Compra de Mercadorias	00003	19.450,00	0,00
02	1.01.01.001	- Caixa	00003	0,00	19.450,00
Totais dessa data=> 01/02/2020				19.450,00	19.450,00
Data: 08/02/2020					
01	1.01.02.001	- Recebimento de Fatura	00004	260.000,00	0,00
02	1.01.01.001	- Caixa	00004	0,00	260.000,00
Totais dessa data=> 08/02/2020				260.000,00	260.000,00
Data: 27/02/2020					
01	01.01.03.001	- Energia Elétrica	00001	400,00	0,00
02	01.01.01.001	- Caixa	00001	0,00	400,00
03	01.01.03.002	- Conta água	00008	56,00	0,00
04	01.01.01.001	- Caixa	00008	0,00	56,00
05	01.01.03.003	- Conta Telefônica	00009	300,00	0,00
06	01.01.01.001	- Caixa	00009	0,00	300,00
Total dessa data==> 27/02/2020				756,00	756,00
Totais do Mês de Fevereiro =====>				280.206,00	280.206,00

003/0015

Contador: Djanês Sousa Cavalcante  
 Cpf: 401.881.833-53  
 CRC: MA-010552/O-9

Sócio Administrador: Wenceslau Eduks Andrade dos Santos  
 CPF nº 913.035.913-91



EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 KM 227  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP 65.418-000  
 CIDADE: PERITORO - MA  
 CNPJ/MF: 32.879.596/0001-38  
 NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

LIVRO DIARIO N.º 02  
 Janeiro a Dezembro de 2020

Lanç. Conta	-	Descrição	documento	Débito	Credito	Histórico/complemento
Março de 2020						
Data: 07/03/2020						
01	2.01.03.001	-	Retirada de pró-labore	00011	10.000,00	0,00
02	1.01.01.001	-	Caixa	00011	0,00	10.000,00
Totais dessa data=> 07/03/2020					10.000,00	10.000,00
Data: 18/03/2020						
01	1.01.05.001	-	Caixa	00005	300.000,00	0,00
02	1.01.01.001	-	Recebimento da fatura	00005	0,00	300.000,00
Totais dessa data=> 18/03/2020					300.000,00	300.000,00
Data: 27/02/2020						
01	01.01.03.001	-	Energia Elétrica	00001	680,00	0,00
02	01.01.01.001	-	Caixa	00001	0,00	680,00
03	01.01.03.002	-	Conta água	00008	90,50	0,00
04	01.01.01.001	-	Caixa	00008	0,00	90,50
05	01.01.03.003	-	Conta Telefônica	00009	789,00	0,00
06	01.01.01.001	-	Caixa	00009	0,00	789,00
Total dessa data==> 30/03/2020					1.559,50	1.559,50
Totais do Mês de Março =====>					311.559,50	311.559,50

004/0015

Contador: Djanés Sousa Cavalcante  
 Cpf: 401.881.833-53  
 CRC: MA-010552/O-9

Sócio Administrador: Wenceslau Eduks Andrade dos Santos  
 CPF nº 913.035.913-91



EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 KM 227  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP 65.418-000  
 CIDADE: PERITORO - MA  
 CNPJ/MF: 32.879.596/0001-38  
 NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

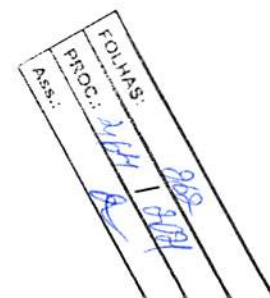
LIVRO DIARIO N.º 02  
 Janeiro a Dezembro de 2020

Lanç. Conta	-	Descrição	documento	Débito	Credito	Histórico/complemento
Abril de 2020						
Data: 04/04/2020						
01	1.01.05.001	-	Funcionários	00005	23.000,00	23.000,00
02	1.01.01.001	-	Caixa	00005	0,00	0,00
Totais dessa data=> 04/04/2020					23.000,00	23.000,00
Data: 15/04/2020						
01	1.01.02.001	-	Compra de Mercadorias	00003	22.000,00	0,00
02	1.01.02.002	-	Caixa	00003	0,00	22.000,00
03	1.01.03.001	-	Desp. Diversas com instalações	00014	18.543,00	0,00
04	1.01.01.001	-	Caixa	00014	0,00	18.543,00
Totais dessa data=> 15/04/2020					40.543,00	40.543,00
Data: 26/04/2020						
01	01.01.03.001	-	Energia Elétrica	00001	920,15	0,00
02	01.01.01.001	-	Caixa	00001	0,00	920,15
03	01.01.03.002	-	Conta água	00008	52,46	0,00
04	01.01.01.001	-	Caixa	00008	0,00	52,46
05	01.01.03.003	-	Conta Telefônica	00009	665,05	0,00
06	01.01.01.001	-	Caixa	00009	0,00	665,05
Total dessa data==> 28/04/2020					1.637,66	1.637,66
Totais do Mês de Abril =====>					65.180,66	65.180,66

005/0015

Contador: Djanês Sousa Cavalcante  
 Cpf: 401.881.833-53  
 CRC: MA-010552/O-9

Sócio Administrador: Wenceslau Eduks Andrade dos Santos  
 CPF n.º 913.035.913-91





EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 KM 227  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP 65.418-000  
 CIDADE: PERITORO - MA  
 CNPJ/MF: 32.879.596/0001-38  
 NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

LIVRO DIARIO N.º 02  
 Janeiro a Dezembro de 2020

Lanç	Conta	-	Discrição	documento	Débito	Credito Histórico/complemento
Maio de 2020						
Data: 03/05/2020						
01	2.01.03.001	-	Retirada de pró-labore	00011	10.000,00	0,00
02	1.01.01.001	-	Caixa	00011	0,00	10.000,00
Totais dessa data=> 03/05/2020					10.000,00	10.000,00
Data: 15/05/2020						
01	1.01.05.001	-	Funcionários	00005	19.000,00	0,00
02	1.01.01.001	-	Caixa	00005	0,00	19.000,00
Totais dessa data=> 15/05/2020					19.000,00	19.000,00
Data: 31/05/2020						
01	01.01.03.001	-	Energia Elétrica	00001	970,95	0,00
02	01.01.01.001	-	Caixa	00001	0,00	970,95
03	01.01.03.002	-	Conta água	00008	45,65	0,00
04	01.01.01.001	-	Caixa	00008	0,00	45,65
05	01.01.03.003	-	Conta Telefônica	00009	600,10	0,00
06	01.01.01.001	-	Caixa	00009	0,00	600,10
Total dessa data==> 31/05/2020					1.616,70	1.616,70
Totais do Mês de Maio =====>					30.616,70	30.616,70

006/0015

Contador: Djanês Sousa Cavalcante  
 Cpf: 401.881.833-53  
 CRC: MA-010552/O-9

Sócio Administrador: Wenceslau Eduks Andrade dos Santos  
 CPF nº 913.035.913-91



EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 KM 227  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP 65.418-000  
 CIDADE: PERITORO - MA  
 CNPJ/MF: 32.879.596/0001-38  
 NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

LIVRO DIARIO N ° 02  
 Janeiro a Dezembro de 2020

Lanç	Conta	-	Descrição	documento	Débito	Credito	Histórico/complemento
Junho de 2020							
Data: 02/06/2020							
01	1.01.04.001	-	Impostos	00006	12.865,34	0,00	
02	1.01.01.001	-	Caixa	00006	0,00	12.865,34	
Totais dessa data=> 02/06/2020					12.865,34	12.865,34	
Data: 10/06/2020							
01	1.01.05.001	-	Funcionários	00005	17.500,00	0,00	
02	1.01.01.001	-	Caixa	00005	0,00	17.500,00	
Totais dessa data=> 15/06/2020					17.500,00	17.500,00	
Data: 20/06/2020							
01	1.01.02.001	-	Caixa	00003	456.654,80	0,00	
02	1.01.02.002	-	Recebimento de Fatura	00003	0,00	456.654,80	
Totais dessa data=> 10/06/2020					456.654,80	456.654,80	
Data: 27/06/2020							
01	01.01.03.001	-	Energia Elétrica	00001	780,00	0,00	
02	01.01.01.001	-	Caixa	00001	0,00	780,00	
03	01.01.03.002	-	Conta água	00008	76,10	0,00	
04	01.01.01.001	-	Caixa	00008	0,00	76,10	
05	01.01.03.003	-	Conta Telefônica	00009	567,50	0,00	
06	01.01.01.001	-	Caixa	00009	0,00	567,50	
Total dessa data==> 28/06/2020					1.423,60	1.423,60	
Totais do Mês de Junho =====>					488.443,74	488.443,74	

007/0015

Contador: Djanês Sousa Cavalcante  
 Cpf: 401.881.833-53  
 CRC: MA-010552/O-9

Sócio Administrador: Wenceslau Eduks Andrade dos Santos  
 CPF nº 913.035.913-91



EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 KM 227  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP 65.418-000  
 CIDADE: PERITORO - MA  
 CNPJ/MF: 32.879.596/0001-38  
 NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

LIVRO DIARIO N ° 02  
 Janeiro a Dezembro de 2020

Lanç. Conta	-	Discrição	documento	Débito	Credito Histórico/complemento
Julho de 2020					
Data 06/07/2020					
01	1.01.04.001	- Impostos	00006	3.100,28	0,00
02	1.01.01.001	- Caixa	00006	0,00	3.100,28
Totais dessa data=> 06/07/2020				3.100,28	3.100,28
Data: 11/07/2020					
01	1.01.02.001	- Compra de Mercadorias	00003	5.900,10	0,00
02	1.01.02.002	- Caixa	00003	0,00	5.900,10
Totais dessa data=> 11/07/2020				5.900,10	5.900,10
Data: 15/07/2020					
01	1.01.05.001	- Funcionários	00005	18.632,45	18.632,45
02	1.01.01.001	- Caixa	00005	0,00	0,00
Totais dessa data=> 15/07/2020				18.632,45	18.632,45
Data: 30/07/2020					
01	01.01.03.001	- Energia Elétrica	00001	2.500,85	0,00
02	01.01.01.001	- Caixa	00001	0,00	2.500,85
03	01.01.03.002	- Conta água	00008	745,00	0,00
04	01.01.01.001	- Caixa	00008	0,00	745,00
05	01.01.03.003	- Conta Telefônica	00009	2.295,59	0,00
06	01.01.01.001	- Caixa	00009	0,00	2.295,59
Total dessa data==> 30/07/2020				5.541,44	5.541,44
Totais do Mês de Julho =====>				33.174,27	33.174,27

008/0015

Contador: Djanés Sousa Cavalcante  
 Cpf: 401.881.833-53  
 CRC: MA-010552/O-9

Sócio Administrador: Wenceslau Eduks Andrade dos Santos  
 CPF nº 913.035.913-91



EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 KM 227  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP 65.418-000  
 CIDADE: PERITORO - MA  
 CNPJ/MF: 32.879.596/0001-38  
 NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

LIVRO DIARIO N ° 02  
 Janeiro a Dezembro de 2020

Lanç.	Conta	-	Descrição	documento	Débito	Credito Histórico/complemento
Agosto de 2020						
Data: 08/08/2020						
01	1.01.02.001	-	Maquinas e Equipamentos	00004	2.450,18	0,00
02	1.01.01.001	-	Caixa	00004	0,00	2.450,18
Totais dessa data=> 08/08/2020					2.450,18	2.450,18
Data: 10/08/2020						
01	1.01.05.001	-	Funcionários	00005	15.650,25	0,00
02	1.01.01.001	-	Caixa	00005	0,00	15.650,25
Totais dessa data=> 10/08/2020					15.650,25	15.650,25
Data: 15/08/2020						
01	1.01.04.001	-	Impostos	00006	3.200,13	0,00
02	1.01.01.001	-	Caixa	00006	0,00	3.200,13
Totais dessa data=> 15/08/2020					3.200,13	3.200,13
Data: 28/08/2020						
01	01.01.03.001	-	Energia Elétrica	00001	2.080,02	0,00
02	01.01.01.001	-	Caixa	00001	0,00	2.080,02
03	01.01.03.002	-	Conta água	00008	539,00	0,00
04	01.01.01.001	-	Caixa	00008	0,00	539,00
05	01.01.03.003	-	Conta Telefônica	00009	2.058,78	0,00
06	01.01.01.001	-	Caixa	00009	0,00	2.058,78
Total dessa data==> 28/08/2020					4.677,80	4.677,80
Totais do Mês de Agosto =====>					25.978,36	25.978,36

009/0015

Contador: Djanés Sousa Cavalcante  
 Cpf: 401.881.833-53  
 CRC: MA-010552/O-9

Sócio Administrador: Wenceslau Eduks Andrade dos Santos  
 CPF nº 913.035.913-91



EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 KM 227  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP 65.418-000  
 CIDADE: PERITORO - MA  
 CNPJ/MF: 32.879.596/0001-38  
 NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

LIVRO DIARIO N.º 02  
 Janeiro a Dezembro de 2020

Lanç.	Conta	-	Descrição	documento	Débito	Credito Histórico/complemento
Setembro de 2020 Data: 01/09/2020						
01	1.01.02.001	-	Compra de Mercadorias	00003	26.050,70	0,00
02	1.01.02.002	-	Caixa	00003	0,00	26.050,70
Totais dessa data=> 01/09/2020					26.050,70	26.050,70
Data: 12/09/2020						
01	1.01.04.001	-	Impostos	00006	2.800,13	0,00
02	1.01.01.001	-	Caixa	00006	0,00	2.800,13
Totais dessa data=> 12/09/2020					2.800,13	2.800,13
Data: 18/09/2020						
01	1.01.05.001	-	Funcionários	00005	13.250,25	0,00
02	1.01.01.001	-	Caixa	00005	0,00	13.250,25
Totais dessa data=> 18/09/2020					13.250,25	13.250,25
Data: 25/09/2020						
01	01.01.03.001	-	Energia Elétrica	00001	2.500,02	0,00
02	01.01.01.001	-	Caixa	00001	0,00	2.500,02
03	01.01.03.002	-	Conta água	00008	350,50	0,00
04	01.01.01.001	-	Caixa	00008	0,00	350,50
05	01.01.03.003	-	Conta Telefônica	00009	2.120,00	0,00
06	01.01.01.001	-	Caixa	00009	0,00	2.120,00
Total dessa data==> 25/09/2020					4.970,52	4.970,52
Totais do Mês de Setembro =====>					47.071,60	47.071,60

010/0015

Contador: Djanês Sousa Cavalcante  
 Cpf: 401.881.833-53  
 CRC: MA-010552/O-9

Sócio Administrador: Wenceslau Eduks Andrade dos Santos  
 CPF nº 913.035.913-91



EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 KM 227  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP 65.418-000  
 CIDADE: PERITORO - MA  
 CNPJ/MF: 32.879.596/0001-38  
 NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

LIVRO DIARIO N.º 02  
 Janeiro a Dezembro de 2020

Lanç	Conta	-	Descrição	documento	Débito	Credito Historico/complemento
Outubro de 2020						
Data: 10/10/2020						
01	1.01.05.001	-	Funcionários	00005	17.900,00	0,00
02	1.01.01.001	-	Caixa	00005	0,00	17.900,00
Totais dessa data=> 15/10/2020					17.900,00	17.900,00
Data: 12/10/2020						
01	1.01.04.001	-	Impostos	00006	4.000,28	0,00
02	1.01.01.001	-	Caixa	00006	0,00	4.000,28
Totais dessa data=> 12/10/2020					4.000,28	4.000,28
Data: 20/10/2020						
01	2.01.03.001	-	Retirada de pró-labore	00011	2.000,00	0,00
02	1.01.01.001	-	Caixa	00011	0,00	2.500,00
Totais dessa data=> 20/10/2020					2.000,00	2.500,00
Data: 27/10/2020						
01	01.01.03.001	-	Energia Elétrica	00001	1.600,00	0,00
02	01.01.01.001	-	Caixa	00001	0,00	1.600,00
03	01.01.03.002	-	Conta água	00008	605,09	0,00
04	01.01.01.001	-	Caixa	00008	0,00	605,09
05	01.01.03.003	-	Conta Telefônica	00009	2.075,00	0,00
06	01.01.01.001	-	Caixa	00009	0,00	2.075,00
Total dessa data=> 27/10/2020					4.280,09	4.280,09
Totais do Mês de Outubro =====>					28.180,38	28.180,38

011/0015

Contador: Djanés Sousa Cavalcante  
 Cpf: 401.881.833-53  
 CRC: MA-010552/O-9

Sócio Administrador: Wenceslau Eduks Andrade dos Santos  
 CPF nº 913.035.913-91

FOLHAS: 268  
 PROC.: 11/2020  
 Ass.: [assinatura]

EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 KM 227  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP 65.418-000  
 CIDADE: PERITORO - MA  
 CNPJ/MF: 32.879.596/0001-38  
 NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

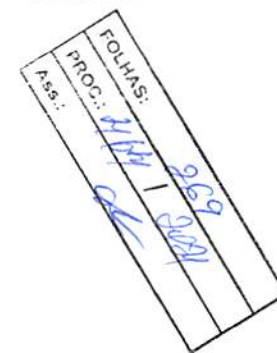
LIVRO DIARIO N° 02  
 Janeiro a Dezembro de 2020

Lanç. Conta	-	Descrição	documento	Débito	Credito Histórico/complemento
Novembro de 2020					
Data: 02/11/2020					
01	1.01.04.001	- Impostos	00006	30.546,54	0,00
02	1.01.01.001	- Caixa	00006	0,00	30.546,54
Totais dessa data=> 02/11/2020				30.546,54	30.546,54
Data: 08/11/2020					
01	1.01.02.001	- Compra de Mercadorias	00003	19.500,00	0,00
02	1.01.02.002	- Caixa	00003	0,00	19.500,00
03	1.01.03.001	- Desp. Diversas com instalações	00014	1.800,00	0,00
04	1.01.01.001	- Caixa	00014	0,00	1.800,00
Totais dessa data=> 08/11/2020				21.300,00	21.300,00
Data: 17/11/2020					
01	1.01.05.001	- Funcionários	00005	28.900,00	0,00
02	1.01.01.001	- Caixa	00005	0,00	28.900,00
Totais dessa data=> 17/11/2020				28.900,00	28.900,00
Data: 30/11/2020					
01	01.01.03.001	- Energia Elétrica	00001	669,12	0,00
02	01.01.01.001	- Caixa	00001	0,00	669,12
03	01.01.03.002	- Conta água	00008	46,00	0,00
04	01.01.01.001	- Caixa	00008	0,00	46,00
05	01.01.03.003	- Conta Telefônica	00009	965,12	0,00
06	01.01.01.001	- Caixa	00009	0,00	965,12
Total dessa data==> 30/11/2020				1.680,24	1.680,24
Totais do Mês de Novembro =====>				82.426,78	82.426,78

Contador: Djanés Sousa Cavalcante  
 Cpf: 401.881.833-53  
 CRC: MA-010552/O-9

Sócio Administrador: Wenceslau Eduks Andrade dos Santos  
 CPF nº 913.035.913-91

012/0015



EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 KM 227  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP 65.418-000  
 CIDADE: PERITORO - MA  
 CNPJ/MF: 32.879.596/0001-38  
 NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

LIVRO DIARIO N ° 02  
 Janeiro a Dezembro de 2020

Lanç	Conta	-	Descrição	documento	Débito	Credito	Histórico/complemento
Dezembro de 2020							
Data: 01/12/2020							
01	1 01 04 001	-	Impostos	00006	17.500,00	0,00	
02	1 01 01 001	-	Caixa	00006	0,00		17.500,00
Totais dessa data=> 01/12/2020					17.500,00		17.500,00
Data: 10/12/2020							
01	1 01 05 001	-	Funcionários	00005	9.865,00	0,00	
02	1 01 01 001	-	Caixa	00005	0,00		9.865,00
Totais dessa data=> 10/12/2020					9.865,00		9.865,00
Data: 14/12/2020							
01	1 01 02 001	-	Compra de Mercadorias	00003	17.000,00	0,00	
02	1 01 02 002	-	Caixa	00003	0,00		17.000,00
Totais dessa data=> 14/12/2020					17.000,00		17.000,00
Data: 20/12/2020							
01	2 01 03 001	-	Pagamento fornecedores	00011	35.000,00	0,00	
02	1 01 01 001	-	Caixa	00011	0,00		35.000,00
Totais dessa data=> 20/12/2020					35.000,00		35.000,00
Data: 26/12/2020							
01	1 01 02 001	-	Pagamento fornecedores	00004	5.500,00	0,00	
02	1 01 01 001	-	Caixa	00004	0,00		5.500,00
Totais dessa data=> 26/12/2020					5.500,00		5.500,00

013/0015

Contador: Djanes Sousa Cavalcante  
 Cpf: 401.881.833-53  
 CRC: MA-010552/O-9

Sócio Administrador: Wenceslau Eduks Andrade dos Santos  
 CPF nº 913.035.913-91





EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 KM 227  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP 65.418-000  
 CIDADE: PERITORO - MA  
 CNPJ/MF: 32.879.596/0001-38  
 NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

LIVRO DIARIO N° 02  
 Janeiro a Dezembro de 2020

Lanç.	Conta	-	Descrição	documento	Débito	Credito	Histórico/complemento
Data: 29/12/2020							
01	01 01.03 001	-	Energia Elétrica	00001	1.350,00	0,00	
02	01 01.01 001	-	Caixa	00001	0,00	1.350,00	
03	01 01.03 002	-	Conta água	00008	28,00	0,00	
04	01 01.01 001	-	Caixa	00008	0,00	28,00	
05	01 01.03 003	-	Conta Telefônica	00009	245,00	0,00	
06	01 01.01 001	-	Caixa	00009	0,00	245,00	
Total dessa data==> 29/12/2020					1.623,00	1.623,00	
Totais do Mês de Dezembro =====>					86.488,00	86.488,00	014/0015

Contador: Djanés Sousa Cavalcante  
 Cpf: 401.881.833-53  
 CRC: MA-010552/O-9

Sócio Administrador: Wenceslau Eduks Andrade dos Santos  
 CPF nº 913.035.913-91

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
 PRCC: \_\_\_\_\_  
 Ass.: \_\_\_\_\_

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**

ESTAS FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE

SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIARIO CONTABIL N.º 002 DA FIRMA:

C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
RODOVIA BR 135 KM 227 – ZONA RURAL – CEP: 65418-000  
PERITORO - MA

CNPJ: 32.879.596/0001-38  
NIRE: 21.201.025.610 EM 25/02/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTRA AS ESCRITURAÇÕES CONTABEIS REALIZADAS NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA DAS FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 015.

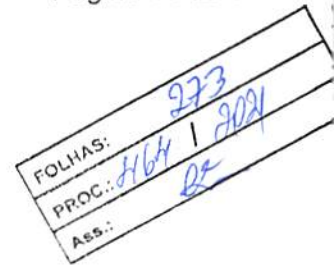
PERITORO - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

015/015

**Contador: Djanés Sousa Cavalcante**  
Cpf: 401.881.833-53  
CRC: MA-010552/O-9

**Sócio Administrador: Wenceslau Eduks Andrade dos Santos**  
CPF nº 913.035.913-91

FOLHAS:	915
PROC.:	913
Ass.:	W. Eduks



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40188183353	
91303591391	

**C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 32.879.596/0001-38**

Páginas: 007

**C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**  
Rod. BR 135 Km 227, – Zona rural – Peritoro-MA – CEP: 65.418-00  
CNPJ (MF) nº 32.879.596/0001-38  
NIRE: 21.201.025.610 em 25/02/2019  
Balço Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2020.

FOLHAS:	22/21
PROC.:	11/21   22/21
Ass.:	g

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1. Elaboração das Demonstrações Financeiras**

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

**2. Práticas Contábeis**

- A depreciação do Ativo Imobilizado foi feita pelo método linear, aplicando-se as taxas admitidas pelo Regulamento do Imposto de Renda.
- O Capital Social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 15 do Livro Diário nº 02
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Peritoro – MA, 31 de Dezembro de 2020.

WENCESLAU EDUKS  
ANDRADE DOS  
SANTOS:91303591391

Assinado de forma digital por  
WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS  
SANTOS:91303591391  
Dados: 2021.04.07 08:00:46 -03'00'

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS CPF 913.035.913.91  
DJANES SOUSA CAVALCANTE CPF 401.881.833,53

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00004570  
Nome: DJANES SOUSA CAVALCANTE CPF: 401.881.833-53  
CRC/UF n.º MA-010552/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 05/01/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 401.881.833-53 Controle : 1164.1478.1792.1792

FOLHAS: 235  
PROC.: 164 | 2021  
Ass.: OK



CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Rua Jefferson Moreira, nº 403 – Centro  
ESPERANTINÓPOLIS-MA CEP 65750-000

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos



FOLHAS:	276
PROC.:	464 / 2021
Ass.:	2

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL

1. **Dados do atestado:** ART nº MA20200384555

**Objetivo do contrato:** Serviços de coleta, transporte, tratamento e aplicação final de resíduos de serviços de saúde hospitalar, laboratorial e odontológico, classe: grupo A, B e E e medicamentos vencidos.

**Local de realização:** Município de Esperantinópolis-MA

**Período de realização:** 14/01/2020 à 14/01/2021

2. **Dados do contratante**

**Razão social:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/ Fundo Municipal de Saúde

**CNPJ:** 11.338.224/0001-24

**Endereço completo:** Rua Claudio Carneiro, s/n, Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis-MA

3. **Dados do responsável técnico**

**Nome:** Darlene Viana Silva

**Título:** Engenheira Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental

**CREA-MA:** 111.842.850-1

4. **Descrição dos serviços realizados**

Coleta, Transporte, Tratamento e Aplicação Final de Resíduos de Serviços de Saúde Hospitalar, Laboratorial e Odontológico, classe: grupo A, B e E e medicamentos vencidos.

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão e atestado de execução que a empresa C&E Gestão Ambiental LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.879.596/0001-38, estabelecida na Rod. BR-135, KM 227, Zona Rural de Peritoró-MA, prestou a serviços à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/ Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.338.224/0001-24 de coleta, transporte, tratamento e aplicação final de resíduos de serviços de saúde hospitalar, laboratorial e odontológico no período de 14/01/2020 à 14/01/2021, no valor de R\$ 257.472,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), conforme contrato 01.1401.045/2020. Registramos ainda que a prestação de serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

### QUANTIFICAÇÕES:

**Quantidades:** 21.600,00 KG dos serviços descritos acima.

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo

Rua Jefferson Moreira, nº 403, Centro. CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis - MA.



CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Rua Jefferson Moreira, nº 403 – Centro  
ESPERANTINÓPOLIS-MA CEP 65750-000

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Esperantinópolis – MA, 15 de Janeiro de 2021.

FOLHAS:	273
PROC.:	464 / 2021
Ass.:	OK

---

**Joelson Ribeiro Bezerra**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

CPF: 002.062.923-09

Portaria: 08/2021

---

**Daniela Camila Rodrigues Freitas**

Assessora de Gestão de Contratos e Convênios

Portaria 034/2021

Engenheira Civil

CPF: 067.524.323-084

CREA-MA 111. 893.075-4

# CONDÔMÍNIO DO EDIFÍCIO MEDICAL CENTER JARACATY

Av. Prof. Carlos Cunha, n.º 1, Qda 7, Jaracaty, São Luís – MA – CEP: 65.076-820

Fone: 3254-0559

CNPJ: 07.932.847/0001-53

Email medicaljaracaty2012@hotmail.com

FOLHAS:	238
PROC.:	H64   2021
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONDOMÍNIO DO MEDICAL CENTER JARACATY**, CNPJ de nº **07.932.847/0001-53**, localizado, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – São Luís – MA, CEP: 65.076-870, neste ato representado por Graciliano Batista Lopes, inscrito no CPF 054.842.433-00 ATESTA para os devidos fins de prova, que a empresa **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ de nº 32.879.596-0001/38, sediada na Rodovia BR 135, KM 227 – Zona Rural, Livramento – Peritoró – MA representada por seu sócio Wenceslau Eduks Andrade dos Santos, CPF: 913.035.913-91, através da sua Engenheira Civil, Sanitária e Ambiental Darlene Viana Silva CREA-MA nº 1118428501, executaram os serviços de **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – LIXO COMUM**, localizado no município de São Luís – MA.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – LIXO COMUM.

### QUANTIFICAÇÕES:

**QUANTIDADES EXECUTADAS:** 4.500 Kg dos serviços descritos acima por mês.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS ACIMA CITADOS:** 10/02/2021 a 31/10/2021.

**QUANTIDADES TOTAIS CONTRATADAS:** 36.000 Kg dos serviços descritos acima.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS QUANTIDADES TOTAIS CONTRATADAS:** 10/02/2021 a 31/10/2021.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** DARLENE VIANA SILVA

Registramos, ainda que, a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente a data.

São Luís – MA, 11 de Novembro de 2021

*Camilla F. Macedo*  
Camilla Ferreira Macedo  
Administradora  
CONDÔMÍNIO MEDICAL CENTER JARACATY  
CNPJ: 07.932.847/0001-53

---

CONDOMÍNIO DO MEDICAL CENTER JARACATY  
07.932.847/0001-53





**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

**Modal Rodoviário**

**Dados da Pessoa/Empresa**

FOLHAS: 279  
PROC.: 464 / 2021  
Ass.: [assinatura]

N.º de registro no Banco de Dados: 7502665	CPF/CNPJ: 32.879.596/0001-38	Emitido em: 01/09/2021	Válido até: 01/12/2021
Nome/Razão Social/Endereço: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA RODOVIA BR 135 ZORA RURA PERITORO/MA 65418-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

**Dados sobre o Transporte**

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
LTB2454	N/A	Veículo
LTB2454	N/A	Veículo
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Veículo
LTB2454	N/A	Caminhão
LTB2454	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
MWI8695	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Veículo
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
NXL1204	N/A	Caminhão
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6A76	N/A	Caminhão
OCB6076	N/A	Caminhão
OCB6076	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão

FOLHAS: 2820  
PROC: 444-1-2011  
Ass: [assinatura]



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

FOLHAS: 28/1  
PROC.: 100/1000  
Ass: [assinatura]

QDF6642	N/A	Caminhão
QDF6642	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
QKD7806	N/A	Caminhão
ROC1H09	N/A	Caminhão
ROC1H09	N/A	Caminhão
ROC1H09	N/A	Caminhão

**Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)**

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

**TENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.**

**Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)**

PA; TO; MA; PI;

**Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais**

C&E GESTÃO AMBIENTAÇ: (0xx94) 99220-7626;  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA: (0xx94) 99220-7626;  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA: (0xx94) 99220-7626;  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA: (0xx94) 99220-7626;  
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA: (0xx94) 99220-7626;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: [http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos\\_perigosos](http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos)

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

**Autenticação**

WJ59.B3QZ.225W.VYAQ

FOLHAS: 252  
PROC.: 1221  
Ass.: [assinatura]



FOLHAS: 283  
PROC.: HGA / 2021  
Ass.: ct

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1015707/2021

VALIDADE ATÉ

04/02/2025

PROCESSO SEMA Nº 21010009176/2021

E-PROCESSOS Nº 002787/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: C & E Gestão Ambiental Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CPF OU CNPJ:

32.879.596/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.591.942-5

ENDEREÇO:

Rodovia Br 135, Km 227, Km 227, Zona Rural

MUNICÍPIO:

Peritoró - MA

CEP:

65418-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Tratamento de resíduos perigosos (Classe I) - Autoclavagem

A LOCALIZAR-SE EM: Rodovia BR 135, Km 227, Peritoró - MA, CEP 65.418-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 04/02/2021



1015707/2021

Diego Fernando Mendes Rolim

Secretário  
Matrícula: 807459-2

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto  
Matrícula: 8/5246-1

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;  
- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARÇÃO DA ATIVIDADE:



FOLHAS: 25/4  
PROC.: 466/1/2021  
Ass.: R

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 21010009176/2021

1 - RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (Licença Ambiental de Regularização - LAR / Processo SEMA Nº 21010009176/2021 – 002787/2021. PT 19/2021.

Condições Gerais:

1.1 Está o empreendedor C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 32.879.596/0001-38, inscrição estadual 2.591.942-5, por meio desta Licença Ambiental de Regularização de Operação - LAR, autorizado a operar atividade de Tratamento de resíduos perigosos classe I (autoclavagem), localizada na Rodovia BR 135, Km 227, Peritoró - MA, CEP 65.418-000. Coordenadas geográficas de referência:

Latitude: 4° 21' 21,60'

Longitude: 44° 21' 55,90"

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.9 O não cumprimento das condições relacionadas na licença, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.10 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.11 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

1.12 Esta licença licencia apenas a atividade constante da mesma – Tratamento de resíduos perigosos classe I (autoclavagem).

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais (quando aplicáveis e/ou pertinentes):

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que está sujeito a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos, quando aplicáveis

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários e de processo do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;



FOLHAS:	285
PROC.:	464 / 2021
Ass.:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 21010009176/2021

Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

2.2.3 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.2.5 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos, quando aplicáveis

2.3.1 O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inerte", da ABNT, caso necessário.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis, caso necessário.

2.3.4 O empreendedor fica ciente que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.3.5 O resíduo sólido (lixo) eventualmente gerado deve ser transportado de forma segura até o destino final, não podendo ser utilizado alternativamente, terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de rios, nascentes, lagos, campos, mangues, orla marítima, parques e áreas de preservação e outros ambientes frágeis;

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas, quando aplicáveis:

2.4.1 Fica o empreendedor ciente que devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, caso necessário.

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 Fica o empreendedor ciente que as fontes de emissões atmosféricas fugitivas e pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.4.4 Fica o empreendedor ciente que terá que ser atendida a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, nº 382/2006 e 436/2011, que estabelece em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar e atender à RC 003/90 quantos aos padrões de qualidade do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle de ruídos, quando aplicáveis:

2.5.1 Visando o controle de ruídos o empreendedor deverá realizar o controle na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.), caso necessário.

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 21010009176/2021

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências)

2.7 Exigências relativas a Proteção da Vegetação Nativa

Caso aplicável, fica o empreendedor ciente que:

2.7.1 A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012, Novo Código Florestal).

2.7.2 Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.3 A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.4 Admite-se a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do Sisnama, de acordo com as modalidades previstas no art. 20 da Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.5 A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR, e de prévia autorização da SEMA (Art. 26, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.6 Atender a Resolução do CONAMA Nº 303, de 20 de Março de 2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de área de Preservação Permanente (APP); a total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;

2.8 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS:

2.8.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.8.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 – República Federativa do Brasil;

2.8.3 Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;

2.8.4 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas nos estudos ambientais apresentados e aprovados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

2.8.5 Fica o EMPREENDEDOR ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (Dec. Federal 6.514/08).

2.8.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela instalação incorreta do empreendimento e desenvolvimento da atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor.

2.8.7 É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que as atividades do sistema sejam executadas sejam operadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

2.8.8 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;

2.8.9 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor.





FOLHAS: 284  
PROC.: 667 / 202  
Ass.: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 21010009176/2021

3.1 O empreendedor deverá solicitar a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a renovação da LAR que autoriza a continuação operação da atividade fim, no prazo previsto pela legislação, ou seja, com no mínimo 120 dias de antecedência apresentando na oportunidade os documentos considerados necessários, pela SEMA, de acordo com a RC 237/97 e demais dispositivos pertinentes. A desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da prorrogação da LO os documentos exigidos na legislação em vigor.

**4 - RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS:**

4.1 O empreendedor deverá manter as áreas de entorno da atividade sob constante vigilância, objetivando a prevenção de incêndios de forma a evitar danos à flora e fauna remanescentes ali existentes, bem como o contato de pessoas que possam ser vítimas de patologias da atividade;

4.2 Não desenvolver suas atividades sem obtenção das licenças ambientais pertinentes.

4.3 O empreendimento deverá estabelecer-se operar em consonância com a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 385 de 27 de dezembro de 2006, que institui procedimentos a serem adotados para o licenciamento ambiental de agroindústrias de pequeno porte.

4.4 A SEMA deverá estabelecer cronograma de fiscalização à atividade e certificar-se, por meio destas, a constatação da não agressão ambiental ao local.

4.5 O empreendimento deverá desenvolver suas atividades em coadjuvância com a Lei estadual nº 8.761 de 1º de abril de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.839 de 15 de julho de 2008.

4.7 Os aspectos de preservação e proteção do meio ambiente referentes à operação do empreendimento serão considerados e analisados nesta fase de licenciamento posterior.

**5 - RELATÓRIOS E PLANOS**

RADA - Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes - RADA

5.1 O empreendedor deverá apresentar o Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes – RADA, anualmente. Este Relatório trata-se de um documento que relata e evidencia o ATENDIMENTO (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de todas as condicionantes constantes nesta licença ambiental;

5.2 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de análises laboratoriais, etc., referente as ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;

5.3 Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior;

5.4 O período regular para preenchimento e entrega do RADA é de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano.

5.5 Exigências relativas ao cumprimento dos Planos

O empreendedor deverá cumprir as diretrizes recomendadas pelos seguintes planos/programas:

5.5.1 Programa de Treinamento de Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes

5.5.2 Plano de Ação de Emergência

5.5.3 Plano de Manutenção de Equipamentos, Sistemas e Procedimentos Operacionais

5.5.4 Plano de Controle Ambiental

5.5.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos



Documento assinado eletronicamente em 08/02/2021, às 07:52.  
Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)  
Código Verificador: 12980284, Código CRC: J9HVOQ91  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.

FOLHAS:	288
PROC.:	164 / 2021
Ass.:	



Documento assinado eletronicamente em 08/02/2021, às 09:01.  
Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
Código Verificador: 12980284, Código CRC: J9HVOQ91  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



FOLHAS: 289  
PROC.: HbH | 207  
Ass.: E

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Licença de Operação Nº 1118001/2021**

VALIDADE ATÉ

05/02/2024

PROCESSO SEMA Nº 20010029751/2020

E-PROCESSOS Nº 14024/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: C & E Gestão Ambiental Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Transporte rodoviário de produtos perigosos

CPF OU CNPJ:

32.879.596/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.591.942-5

ENDEREÇO:

Rodovia Br 135, Km 227, Km 227, Zona Rural

MUNICÍPIO:

Peritoró - MA

CEP:

65418-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, com coleta (resíduo infectante de serviços de saúde)

A LOCALIZAR-SE EM: Estado do Maranhão conforme rotograma

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 16/07/2021



1118001/2021

Diego Fernando Mendes Rolim

Secretário  
Matrícula: 807459-2

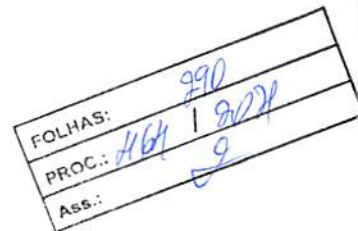
Hewerton Carlos Rodrigues Pereira

Secretário Adjunto  
Matrícula: 807472-5

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 20010029751/2020

- 2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS, quando pertinentes e/ou aplicáveis:
- 2.1 – Exigências relativas ao cumprimento da legislação ambiental
- 2.1.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 2.1.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 – República Federativa do Brasil;
- 2.1.3 Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;
- 2.1.4 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas no PAE - PLANO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS, aprovado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.
- 2.1.5 Fica o EMPREENDEDOR ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (Dec. Federal 6.514/08).
- 2.1.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela instalação incorreta do empreendimento e desenvolvimento da atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor.
- 2.1.7 A empresa terá que cumprir às regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 96.044, do Ministério dos Transportes, onde pertinente;
- 2.1.8 A empresa terá que implementar todas as ações contempladas no PAE apresentado ao Órgão Estadual do Meio Ambiente. O material licenciado para transporte deverá ser transportado de forma segura devendo ser observados todos os requisitos necessários para tanto, inclusive manutenção e condição operacional da frota.
- 2.1.9 É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que as atividades de transporte executadas sejam operadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
- 2.1.10 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;
- 2.1.11 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor.
- 2.1.12 Fica o empreendedor, ciente de que deverá cumprir ao que determina a legislação afim, especialmente:  
Decreto Federal nº 96.044 de 18.05.1988;  
Portaria nº 402, de 9 de Setembro de 1998;  
Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 7.804, de 18 de Julho de 1989;  
Portaria 291 de 31.05.1988 – Ministério dos Transportes;  
NBR – 7500 – Transporte de Cargas Perigosas - Simbologia de Manuseio;  
NBR – 7501 – Transporte de Cargas Perigosas - Terminologia;  
NBR – 7503 – Ficha de Emergência para o Transporte de Cargas Perigosas;  
NBR – 7504 – Envelope para o Transporte de Cargas Perigosas;  
NBR – 8286 – Transporte de Cargas Perigosas – Sinalização Rotulagem Preventiva;  
NBR – 9735 – EPI's para o Transporte de Cargas Perigosas;  
NBR – 12710 – Transporte de Cargas Perigosas – Proteção contra Incêndio;  
NBR – 14064 – Transporte de Cargas Perigosas – Atendimento de Emergência;  
NBR – 14095 – Transporte de Cargas Perigosas – Estacionamento adequado.
- 2.1.13 Constituem deveres e obrigações do transportador (DECRETO Nº 96.044, DE 18 DE MAIO DE 1988.)  
I – dar adequada manutenção e utilização aos veículos e equipamentos;  
II – fazer vistoriar as condições de funcionamento e segurança do veículo e equipamento, de acordo com a natureza da carga a ser transportada, na periodicidade regulamentar;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 20010029751/2020

- III – fazer acompanhar, para ressalva das responsabilidades pelo transporte, as operações executadas pelo expedidor ou destinatário de carga, descarga e transbordo, adotando as cautelas necessárias para prevenir riscos à saúde e integridade física de seus prepostos e ao meio ambiente;
- IV – transportar produtos a granel de acordo com o especificado no "Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a Granel" (art. 22, I);
- V – requerer o Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a Granel", quando for o caso, e exigir do expedidor os documentos de que tratam os Itens II e III do art. 22;
- VI – providenciar para que o veículo porte o conjunto de equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria (art. 3º), assegurando-se do seu bom funcionamento;
- VII – instruir o pessoal envolvido na operação de transporte quanto à correta utilização dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, conforme as instruções do expedidor;
- VIII – zelar pela adequada qualificação profissional do pessoal envolvido na operação de transporte, proporcionando-lhe treinamento específico, exames de saúde periódicos e condições de trabalho conforme preceitos de higiene, medicina e segurança do trabalho;
- IX – fornecer a seus prepostos os trajes e equipamentos de segurança no trabalho, de acordo com as normas expedidos pelo Ministério do Trabalho, zelando para que sejam utilizados nas operações de transporte, carga, descarga e transbordo;
- X – providenciar a correta utilização, nos veículos e equipamentos, dos rótulos de risco e painéis de segurança adequados aos produtos transportados;
- XI – realizar as operações de transbordo observando os procedimentos e utilizando os equipamentos recomendados pelo expedidor ou fabricante do produto;
- XII – assegurar-se de que o serviço de acompanhamento técnico especializado preenche os requisitos deste Regulamento e das instruções específicas existentes (art. 23);
- XIII – dar orientação quanto à correta estivagem da carga no veículo, sempre que, por acordo com o expedidor, seja co-responsável pelas operações de carregamento e descarregamento.
- Parágrafo único. Se o transportador receber a carga lacrada ou for impedido, pelo expedidor ou destinatário, de acompanhar carga e descarga, ficará desonerado da responsabilidade por acidente ou avaria decorrentes do mau acondicionamento da carga.

**2.2 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos**

2.2.1 O empreendedor está ciente de que em caso de utilização de recursos hídricos estão sujeitos a outorga pelo Poder Público conforme direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

- I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

**2.3 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos**

2.3.1 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente (no caso a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA), conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11.

**2.4 Exigências relativas ao Controle de Resíduos**

2.4.1 O empreendedor deve estar ciente que: Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.4.2 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

2.4.3 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado, de qualquer origem, especialmente veículos e máquinas, deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 20010029751/2020

Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.5 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas

2.5.1 O empreendedor deverá realizar manutenção preventiva do veículo transportador para mantê-lo em condições satisfatórias de emissões que não possam comprometer o ar ambiente.

3 - Condições Específicas – Sobre a Renovação de Licença de Operação:

3.1 Antes do vencimento da LO, com 120 dias de antecedência, no mínimo, o empreendedor deverá solicitar a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a renovação da mesma no prazo estabelecido pela legislação, que autoriza a continuação do desenvolvimento da atividade fim, apresentando na oportunidade os documentos considerados necessários, pela SEMA, de acordo com a RC 237/97. A desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

4 - RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS:

4.1 Não realizar o transporte de produtos perigosos no período noturno. O motorista responsável pelo transporte deve trafegar por via pública durante o dia. Parar a partir das 18:00h nos pontos de apoio conforme rotograma e voltar a trafegar a partir das 6:00h da manhã.

4.2 O motorista responsável pelo transporte de produtos perigosos não deve realizar ultrapassagem ao veículo que está a sua frente em movimento na estrada sobre hipótese alguma, salvo se o veículo da frente estiver parado e houver condições de ultrapassagem correta.

4.3 O veículo transportando produto perigoso só poderá estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deverá evitar o estacionamento em zonas residenciais, logradouros públicos ou locais de fácil acesso ao público, áreas densamente povoadas ou de grande concentração de pessoas ou veículos; Decreto nº 96.044 / 88, Art. 14.

4.4 Os condutores dos veículos deverão ter treinamento específico, segundo programa aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e deverão portar os documentos obrigatórios exigidos pela Legislação pertinente;

4.5 Os veículos deverão portar rótulos de riscos específicos de acordo com a ABNT Norma Brasileira NBR (Simbologia), enquanto durar a operação de carga, transporte e transbordo

4.6 Os veículos deverão portar também, Kit de emergência de acordo com a Norma NBR 9735.

4.7 Em caso de acidente ou pane do veículo o motorista deve adotar o seguinte procedimento Isolar a área afastando curiosos; Sinalizar o local do acidente ou pane do veículo; Eliminar ou manter afastadas todas as fontes de ignição; Entregar a(s) ficha (s) de emergência aos socorros públicos, assim que chegarem; Avisar imediatamente ao transportador, ao expedidor do produto, ao corpo de bombeiros e à polícia.

4.8 Em caso de sinistro (IRPP- Incidente Rodoviário com Produtos Perigosos (IRPP)), o atendimento rodoviário urgente a veículos com produtos perigosos, deve-se efetuar com base nas oito etapas operacionais estabelecidas pela Norma disciplinadora: Primeiras medidas de segurança; Identificação do cenário ;Identificação do incidente\*; Avaliação dos riscos\*; Avaliação de recursos; Ação de urgência;Redução do dano\*; Restauração do tráfego.

4.9 Os veículos para o transporte de produtos perigosos deverão possuir:

Pneus em boas condições;

Sistema de sinalização do veículo em ordem;

Sistema de freios em perfeitas condições;

Tacógrafo (caminhões);

Bom aspecto geral;

Placas e painéis de segurança conforme NBR 7500;

Extintor BC – PQS 2Kg – no cavalo mecânico (1).

Lanterna de no mínimo duas pilhas médias, quando transportar "os produtos perigosos". Por haverem produtos inflamáveis, a lanterna deverá ser à prova de explosão e/ou lanterna de segurança aumentada, combinada com segurança intrínseca;

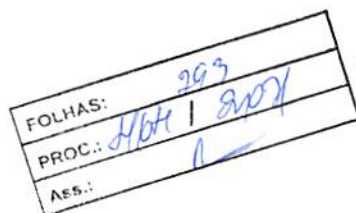
Extintores BC – PQS 12Kg – na carreta (4).

Placas de advertência "PERIGO, NÃO FUME" (2).

Placas de advertência "PERIGO, AFASTE-SE" (4).

Pá anti-faísca (1).

Enxada - anti-faísca (1).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 20010029751/2020

Lonas dobradas (2).  
Cones grandes de 75cm (4).  
Cones pequenos de 50cm (10).  
Dispositivos para sustentação da fita zebra (10).  
Fita zebra de 200m (1).  
Baldes de alumínio com cabo – terra (2).  
Calços de madeira (4).  
Jogo de ferramentas (1).  
Capacete de segurança.  
Avental contra produtos químicos (02).  
Óculos contra respingos (02).  
Mantas de absorção (03).  
Par de luvas PVC (02).  
Martelo de madeira (01).  
Jogo de Ferramentas ( Alicates, Chave Fenda E Philips, Chave De Boca) (01).  
Máscara com filtro de Carvão (02).

5 - RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO).  
REF: PROCESSO 20010029751/2020 – 14024/2020)

Condições Gerais:

1.1 Está o empreendedor C & E Gestão Ambiental Ltda, CNPJ 32.879.596/0001-38, inscrição estadual 12.591.942-5, com sede operacional administrativa à Rodovia BR 135, Km 227, zona rural, Peritoró - MA, CEP 65.418-000, autorizado a operar a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COM COLETA (Resíduo infectante de serviços de saúde), no estado do Maranhão, conforme rotograma apresentado e através dos veículos licenciados. Esta LO não licencia outras atividades ou transporte de outros produtos que não sejam aqueles objetos de transporte pelo veículo licenciado, especialmente produtos florestais e espécies faunísticas. Coordenadas geográficas de referência: 04° 21' 21.5" S / 44° 21' 56.48" W

VEÍCULOS AUTORIZADOS: PLACAS QKD 7806, MWI 8695, OCB6A76 e ROC1H09.

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.4 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.5 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

Ou seja, se motivada e julgar necessário, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas adicionais de controle ambiental, em qualquer fase do licenciamento, inclusive monitoramentos específicos na fase pertinente.

1.6 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade ocorrida na atividade ora licenciada que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.7 Qualquer modificação no empreendimento/atividade somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA, ou seja, qualquer modificação no projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, para análise e pronunciamento formal

1.8 Fica o EMPREENDEDOR ciente de que o não cumprimento das exigências da presente Licença, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação da legislação ambiental em vigor.

1.9 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.



FOLHAS:	994
PROC.:	1164 / 2021
Ass.:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 20010029751/2020

1.10 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente na sede operacional do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA e estar de posse da licença no veículo autorizado.

1.11 Esta Licença se usada para fins ilícitos ou não autorizados está sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;





Documento assinado eletronicamente em 19/07/2021, às 17:03.

Assinado por: HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA - Cargo: SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

Código Verificador: 18664931, Código CRC: GZZY6AY4

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.

FOLHAS:	295
PROC.:	464   229
Ass.:	



Documento assinado eletronicamente em 19/07/2021, às 17:13.

Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 18664931, Código CRC: GZZY6AY4

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.



**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O  
TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS  
CIPP**

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)  
SETA INST. TECNICA. DE INSP. VEICULAR LTDA  
02.750.377/0009-40  
BR 316 KM7 N°12680 - SANTO ANTONIO  
TERESINA-PI - CEP:84.032-075  
FONE: (86)3219-5534 / OIA-PP-0516



A216293

FOLHAS: 09/6  
PROC.: 14871/2021  
Ass.:

02 DATA DE VENCIMENTO: 12/07/2022

03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO: 32.879.598/0001-38 - C & E GESTAO AMBIENTAL LTDA ME

04 NÚMERO DO CHASSI: 9535V6TB7NR012328  
05 PLACA DE LICENÇA: ROC1H09  
06 RENAVAM: 01267170481

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO: COLON  
EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

09 Nº DE EQUIPAMENTO: 0092172-01  
10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA: 12/07/2021  
11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA: 12/07/2022  
12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO: 0516-005674  
13 Nº DO RNC: 0516-005674

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO: NA  
15 DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO: RTQ CAR

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEQUINTE(S) GRUPO(S):  
271XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**TANQUE DE CARGA CERTIFICADO**

17 Nº DO LACRE: NA  
18 TIPO DE EQUIPAMENTO: Carroçaria Fechada  
19 Nº DE COMPARTIMENTOS: 01

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR): 1ª INSP  
21 LOCAL DE INSPEÇÃO (LI): 0516-001/TERESINA/PI

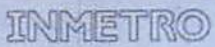
22 NÚMERO DO CIPP: NA  
23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (DCP): NA  
24 DATA DE VENCIMENTO: NA  
25 Nº DE EQUIPAMENTO: NA  
26 FAMILIA: NA

27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEQUINTE(S) GRUPO(S): NA

28 NOME/ASSINATURA/REBO CREA OU CFT/Nº DO INSPECTOR (OIA-PP): MARCOS HOSTERN DA SILVA STUSA CFT 1916036902  
29 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CFT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP): RAYSON DE JESUS ARAUJO (SUBSTITUTO) 1914203305

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos nos(s) documento(s) de inspeção exigido(s) pelo Inmetro.  
Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário exigidos na legislação de trânsito, não estão cobertos por este CIPP.  
Este CIPP não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA-PP, relativo aos componentes inspecionados.  
Este CIPP não isenta o fabricante/aplicador do revestimento interno/proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação incorreta do equipamento rodoviário.  
O proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e acessórios ao(s) produto(s) perigoso(s) transportado(s).  
Nota 1: Em caso de acidentes/suavias com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.  
Nota 2: É parte integrante deste CIPP o Relatório de Não Conformidade (RNC).  
Nota 3: É obrigatório o porte de 1º via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua identificação.  
Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP

19160700 - Rua Santa Alexandrina, nº 416 - Rua Comprida - RJ - CEP: 20261-332  
www.inmetro.gov.br/inspecoes - Tel: 0800 325 1818



OIA-PP - PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

FOLHAS: 297  
PROC.: 164 | 202  
Ass.: [assinatura]

**VIDE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV Nº 1998782, EM ANEXO.  
"NA" (NÃO APLICÁVEL)**

Este certificado tem validade prorrogada por 30(trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo rodoviário estiver em viagem de retorno para sua base, considerando ainda que o equipamento rodoviário esteja vazio e contaminado(com resíduos).

"Quando o veículo ou equipamento for envolvido em um acidente ou apresentar vazamento do Produto Perigoso transportado, deve ser retido o seu CIPP e enviado ao INMETRO"

"Equipamento inspecionado conforme Portaria 91/2009 do INMETRO e Procedimento PT-13 REV. 04 - MARÇO/2020."

*Marcos Hostemir da Silva Sousa*  
Inspetor Técnico  
CFI: 1916036902  
OIA-PP 0516-15





CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

170



Nº 1.998.782

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OVA)

SETA INST. TEC. INSP. VEICULAR LTDA  
BR 316 KM7 N°12680  
Bairro: SANTO ANTONIO  
CNPJ: 02.750.377/0009-40  
TERESINA - CEP: 64032-075 - PI

FOLHAS: 298  
PROC.: 1141  
Ass.: [Signature]

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO <b>C &amp; E GESTÃO AMBIENTAL LTDA ME</b>		32919595000	
04 ENDEREÇO <b>CONFORME ART 3º DA RES. CONTRAN Nº 310/2009</b>			
05 MUNICÍPIO <b>ARAGUAINA</b>	06 UF <b>TO</b>	07 CEP <b>Vila Campo 04</b>	08 RODOVIÁRIO (km) <b>3663-0000</b>
09 ESPÉCIE / TIPO <b>CAR/CAMINHÃO/CARR.FECHADA</b>		10 MARCA/NOBRO/DIRIGI X2	
11 POT / CIL <b>175CV</b>	12 COR <b>BRANCA</b>	13 COMBUSTÍVEL <b>DIESEL</b>	14 NOTAÇÃO <b>9091</b>
15 RG/CA/1U9	16 TARA <b>NA</b>	17 PBT <b>NA</b>	18 CMT <b>NA</b>
19 ANO DE FAB / MOD. <b>2021/2022</b>	20 BOMBA DO DIESEL <b>17328</b>		
21 DATA DE INSPEÇÃO <b>12/07/2021</b>	22 DATA DE EMISSÃO <b>2/07/2021</b>	23 DATA DE VENCIMENTO <b>12/07/2022</b>	24 N° DO COMPROVANTE FISCAL (OVA) <b>9091</b>
25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO) <b>RTQ 5 - Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX</b>		26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OVA) <b>HENRIQUE BEZERRA DA SILVA NETO CFT 1915095085</b>	
27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OVA) <b>RAYSON DE JESUS ARAÚJO (SUBSTITUTO) Eng. Mecânico(a) / 1914203305</b>		<p>O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, USANDO ATÉSTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.</p> <p>OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.</p> <p>ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, SEM INSENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTOS AOS MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.</p> <p>INMETRO/OLVEDORA - RUA SANTA ALEXANDRINA, 416 - SPANDAR - RIO COMPRIDORJ - CEP 20261-232 TEL: (0800) 285-1618 / (21) 2584-2940/2970 WWW.INMETRO.GOV.BR</p>	





CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº **A0.025.428**

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)  
**CINSPEMAR - CNPJ: 23.891.118/0001-52**  
 CENTRO ESPECIALIZADO DE INSPECÇÕES DO  
 MARANHÃO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: R. PRINCIPAL Nº 19, VILA MARANHÃO - KM  
 19 EST DE ACESSO BR135 - CHACARA - CEP:  
 650.091-242 SÃO LUIS - MA FONE - (98) 3011-9030 (98)  
 3013-0681 emissão@cinspemar.com.br OIVA 0251

02 PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO  
**C E E GESTAO AMBIENTAL LTDA** 03 CNPJ/CPF  
**32.879.596/0001-38**

04 ENDEREÇO  
**PREENCHIMENTO NÃO NECESSÁRIO, CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 310/2008**

05 MUNICÍPIO  
**ARAGUAINA** 06 UF  
**TO** 07 CEP  
**ND** 08 TELEFONE / FAX / E-MAIL  
**ND**

09 ESPÉCIE / TIPO  
**CAR/CAMINHÃO/ CARR. FECHADA** 10 MARCA / MODELO / VERSÃO  
**M.BENZ/ACCELO 1016**

11 POT / CIL  
**156 / ND** 12 COR  
**BRANCA** 13 COMBUSTÍVEL  
**DIESEL** 14 LOTACÃO  
**NA** 15 PLACA  
**GKD7806**

16 TARA  
**NA** 17 PRT  
**NA** 18 CMT  
**NA** 19 ANO DE FAB. / MOD  
**2015 / 2015** 20 NÚMERO DO CHASSI  
**9BM979078FS029988**

21 DATA DE INSPEÇÃO  
**27/OUT/2021** 22 DATA DE EMISSÃO  
**27/OUT/2021** 23 DATA DE VENCIMENTO  
**27/OUT/2022** 24 N° DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)  
**9266393**

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)  
**PORTARIA DO INMETRO N 457 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008**  
**"RTQ 5 - INSPEÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE**  
**PRODUTOS PERIGOSOS"** 26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA)  
**HUBERISSON LIMA MARTINS**  
**CFT: 60262140381**

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)  
**RICARDO AUGUSTO BESSA DA SILVA**  
**CREA Reg. Nacional 110801503-3**

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.  
 OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.  
 ESTE CIV NÃO PRESTAM QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM INSENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.  
 INMETRO/CUIDORIA - RUA SANTA ALEXANDRINA, 418 - SPANHAR - RIO COMPRIDORU - CEP 20261-232  
 TEL: (065) 265-1319 / (24) 2503-29402670 WWW.INMETRO.GOV.BR

FOLHAS: 200  
 PROC.: 100  
 Ass: [assinatura]



# CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

## CIPP

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)

CINSPEMAR - CNPJ: 23.881.118/0001-02  
CENTRO ESPECIALIZADO DE INSPEÇÕES DO MARANHÃO LTDA - ME  
ENDEREÇO: R. PRINCIPAL Nº 18, VILA MARANHÃO, KM 19 EST DE ACESSO  
BR135 - CHACARA - CEP: 650.891-242 SÃO LUÍS - MA FONE - (98) 3011-9030  
(98) 3013-0681 email@cinspemar.com.br OIAPP 0679



A249954

02 DATA DE VENCIMENTO

27/OUT/22

03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

C E E GESTAO AMBIENTAL LTDA / 32.879.596/0001-38

VEÍCULO RODOVIÁRIO

FOLHAS: 3

PROC.: 466/1-2801

Ass. DE

04 NÚMERO DO CHASSI

9BM97907CF8029988

05 PLACA DE LICENÇA

OKD7806

06 RENAVAM

01066618515

EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

NESSO

08 DATA DA CONSTRUÇÃO

JAN/15

09 Nº DE EQUIPAMENTO

A128109-03

10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA

27/OUT/21

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA

27/OUT/22

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

679-015864

13 Nº DO RNC

679-A249954

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO

NA

15 DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO

RTQ CAR // // // // //

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)

27 // // // // //

17 Nº DO LACRE

NA

18 TIPO DE EQUIPAMENTO

CARROCERIA FECHADA

19 Nº DE COMPARTIMENTOS

4

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR)

A114107

21 LOCAL DE INSPEÇÃO (LI)

679-001-São Luís/MA

**TANQUE DE CARGA CERTIFICADO**

22 NÚMERO DO CTPP

NA

23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP)

NA

24 DATA DE VENCIMENTO

NA

25 Nº DE EQUIPAMENTO

NA

26 FAMÍLIA

NA

27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)

NA

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos neste documento(s) de Inspeção exigido(s) pelo Inmetro. Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário exigidos na legislação de trânsito, não estão cobertos por este CIPP. Este CIPP não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA-PP, relativa aos componentes inspecionados. Este CIPP não isenta o fabricante/aplicador do revestimento interno/próprio do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação recorrente do equipamento rodoviário. O proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e exceto(s) pelo(s) produto(s) perigoso(s) transportado(s).  
Nota 1: Em caso de acidentes/varias com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.  
Nota 2: É parte integrante deste CIPP o Registro de Não Conformidade (RNC).  
Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua plastificação.  
Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CTPP

Nota 1: Em caso de acidentes/varias com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.  
Nota 2: É parte integrante deste CIPP o Registro de Não Conformidade (RNC).  
Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua plastificação.  
Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CTPP

INMETRO - Rua Santa Alexandrina, nº 475 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-225  
www.inmetro.gov.br/fiscalização - Tel.: (0800) 235 1515

INMETRO

1ª VIA - PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

30 OBSERVAÇÕES:

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV

N.º A0025428

em anexo.

"N.A." (Não Aplicável)

"Quando o veículo ou equipamento rodoviário for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deverá ser retido o seu CIPP e enviado ao Inmetro"

FOLHAS: 302

PROC.: 1661/199

Ass.: [assinatura]

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos."



**CINSPER LTDA**

Ricardo Augusto B. de Silva

Eng.º Mecânico

CREA 4916 D/MA

Reg. Nacional 110501503-3



**INSPEMAR LTDA.**

Maet Nyelsen F. Nogueira

Inspeção

Reg. Nac. 628737-4366



01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)  
 NORTEKAR - INSPECAO VEICULAR LTDA - EPP  
 CNPJ: 12.289.589/0001-04  
 Rod. BR 222, nº 212 - Loteamento Novo Progresso  
 Bairro São Felix 2  
 Cidade - Marabá - Pará  
 nortekar@outlook.com OIA-PP: 687  
 (94) 3924-6464



02 DATA DE VENCIMENTO	10/MAI/22		05 PLACA DE LICENÇA	00327486740	
03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODUVIÁRIO	CEE GESTAO AMBIENTAL LTDA / 32.879.596/0001-38 VEICULO RODUVIÁRIO				
04 NÚMERO DO CHASSI	95PZBN7HP0034467				
07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	BAU IMPERATRIZ				
08 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA	11	12	13		
	10/MAI/22	687-005744	DATA DA CONSTRUÇÃO JAN/11 Nº DO RNC 687-005744		
09 Nº DE EQUIPAMENTO	10	11	14	15	
A128110-03	10/NOV/21	NA	14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO	RTQ CARXXXXXXXXXXXX	
14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO	17	18	19	20	
NA	Nº DO LACRE NA	TIPO DE EQUIPAMENTO CARROCERIA FECHADA	Nº DE COMPARTIMENTOS 1	LOCAL DE INSPEÇÃO (U) 687-001-MARABAPA	
15 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEQUINTE(S) GRUPO(S)	27XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
<b>TANQUE DE CARGA CERTIFICADO</b>					
22 NÚMERO DO CTFP	23	24			
NA	ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCF)	Nº DE EQUIPAMENTO			
24 DATA DE VENCIMENTO	25	26		27	
NA	NA	FAMÍLIA		EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEQUINTE(S) GRUPO(S)	
		NA			
27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEQUINTE(S) GRUPO(S)	NA				
28 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CFTA DO INSPECTOR (OIA-PP)	MARCO PAULO DA SILVA RIBEIRO Téc. Mecânica - CFT-PP - TAP/PROVIZO				
29 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CFI DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP)	TARCISO AUGUSTO MOURA COSTA Eng. Mecânica - CREA: 15151				

FOLHAS: 303  
 PROC.: 42011  
 Ass.:

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos nos documentos de inspeção exigidos pelo Inmetro.  
 Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário exigidos na legislação dada pelo OIA-PP, relativa aos componentes inspecionados.  
 Este CIPP não isenta o fabricante/aplicador do revestimento interno/proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação incorreta do equipamento rodoviário.  
 O proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e acessórios aos produtos perigosos transportados.  
 Nota 1: Em caso de acidentes/avarias com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.  
 Nota 2: É parte integrante deste CIPP o Registro de Não Conformidade (RNC).  
 Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a falsificação.  
 Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CTPP

INMETRO - Rua Santa Alexandrina, nº 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-332  
 www.inmetro.gov.br/crevidentoria - Tel: 0800 285 1818

# INMETRO

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N.º A0056524

"N.A." (Não Aplicável)

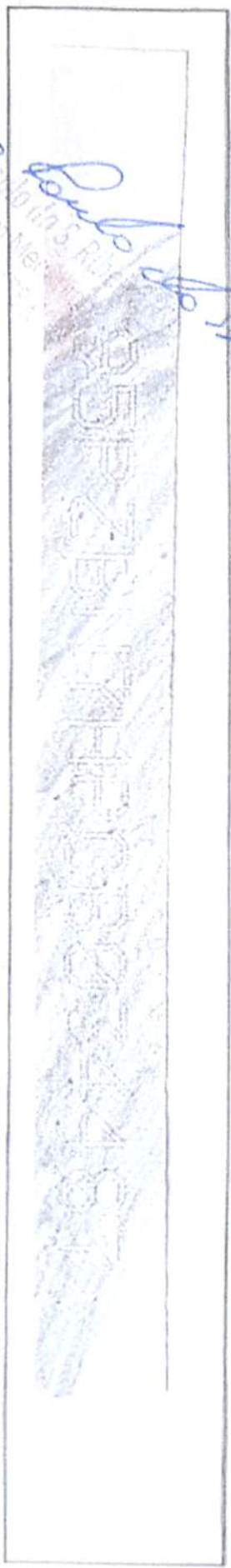
em anexo.

"Quando o veículo ou equipamento rodoviário for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deverá ser retido o seu CIPP e enviado ao Inmetro"



FOLHAS:	3024
PROC.:	12024
Ass.:	

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos."



Handwritten signature and stamp: Marcos Paulo da S. R...

Vertical stamp: A1128110



# CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

100

Nº A0.056.524

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)

NORTEKAR - INSPECAO VEICULAR LTDA - EPP  
 CNPJ: 12.298.569/0001-64  
 Rod. BR 222 nº 212 - Loteamento Novo Progresso  
 Bairro São Felix 2  
 Cidade - Marabá - Pará  
 Cep 68.513-751 OIVA: 254  
 (94) 3321-0404

02 PROPRIETÁRIO DO VEICULO RODOVIÁRIO  
**CEE GESTAO AMBIENTAL LTDA**

03 CNPJ / CPF  
**32.879.596/0001-38**

04 ENDEREÇO  
**PREENCHIMENTO NÃO NECESSÁRIO, CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 310/2009.**

05 MUNICÍPIO  
**AUGUSTINOPOLIS**

06 UF  
**TO**

07 PREENCHIMENTO NÃO NECESSÁRIO CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 310/2009.

08 TELEFONE / FAX / E-MAIL  
**N/D**

09 ESPECIE / TIPO  
**CAR/CAMINHONETE CAR FECHADA**

10 MARCA / MODELO / VERSÃO  
**HYUNDAI/HR HDB**

11 POT / CL  
**97CV / ND CC**

12 COR  
**PRATA**

13 COMBUSTÍVEL  
**DIESEL**

14 LOTAÇÃO  
**NA**

15 PLACA  
**MW18695**

16 TARA  
**NA**

17 PBT  
**NA**

18 CMT  
**NA**

19 ANO DE FAB. / MOD.  
**2011 / 2012**

20 NÚMERO DO CHASSI  
**95PZBN7HPCB034487**

21 DATA DE INSPEÇÃO  
**10/NOV/2021**

22 DATA DE EMISSÃO  
**10/NOV/2021**

23 DATA DE VENCIMENTO  
**10/NOV/2022**

24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA)  
**5676**

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)  
**"RTQ 5 - INSPEÇÃO DE VEICULOS RODOVIARIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS"**

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA)  
**RENATO JOSÉ GRATEK**  
**Téc. Eletromecânica - CFT: 07397646751**

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)

**TIAGO AUGUSTO MOREIRA COSTA**  
**Eng. Mecânico - CREA: 1515170578**


O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV. ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEICULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEICULO RODOVIÁRIO.

INMETRO/OUVIDORIA  
 TEL.: (0800) 285-1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

1ª VIA PROPRIETÁRIO DO VEICULO RODOVIÁRIO

FOLHAS: 1/1  
 PROC.:  
 Ass.:


28 OBSERVAÇÕES:

  
**Renato José Gratek**  
Técnico em Eletromecânica  
CT-PA Nº 07397646751

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo rodoviário estiver em viagem de retorno, para a sua base, considerando ainda que o seu equipamento rodoviário esteja vazio e contaminado (com resíduos)."

"OS SISTEMAS DE FREIO DESTE VEÍCULO RODOVIÁRIO FORAM DEVIDAMENTE INSPECIONADOS CONSIDERANDO A SUA MASSA EM ORDEM DE MARCHA."

"Quando se tratar de veículo rodoviário espécie (de tração) caminhão-tractor, este Certificado de Inspeção Veicular (CIV) substitui o Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)"

FOLHAS:	306
PROC.:	41141 / RIVB
Ass.:	



CNPJ: 32.879.596/0002-19

ENDEREÇO: ROD. BR 155, S/Nº, LOTE 02, SETOR VII, MINI DISTRITO INDUSTRIAL, MARABÁ – PA.

TELEFONE: (94) 99280 4026

E-MAIL: [cegestaoambiental@gmail.com](mailto:cegestaoambiental@gmail.com)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 100/2021**

Por este instrumento de Contrato que celebram entre si, **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 32.879.596/0002-19, logradouro à ROD BR 155, S/Nº, Lote 02, Setor VII, Mini Distrito Industrial, Marabá – Pa, CEP: 68.508-9705, neste ato denominado **CONTRATADA**, e de outro lado, **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 32.879.596/0001-38, logradouro à ROD BR 135, KM 227 ZONA RURAL PERITORO/MA, CEP: 65418000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, tem ajustado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO SERVIÇO**

O serviço prestado pela **CONTRATADA** consiste em: **Tratamento por Incineração e Destino Final** conforme **Licença de Funcionamento nº 13058/2021 (Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará)** dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, Grupo A, Grupo B e Grupo E, nos parâmetros que determina a Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005, a Resolução nº 222 de 29 de Março de 2018 (ANVISA) e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ACONDICIONAMENTO**

- I. Os resíduos serão acondicionados pela **CONTRATANTE**, em sacos plásticos.
- II. A **CONTRATADA** fornecerá em regime de comodato o(s) recipiente(s) apropriado(s) para armazenamento dos sacos plásticos.
- III. A **CONTRATANTE** será responsável pelos recipientes entregues pela **CONTRATADA** enquanto os mesmos permanecerem em seu (s) recinto(s) e, deverá indenizá-la, em caso de perda, avaria ou roubo dos mesmos.
- IV. Os perfuro cortantes deverão estar acondicionados em recipientes rígidos, em embalagens de acordo com a legislação vigente, bem como deverá ser separado os resíduos em forma de **SPRAY**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADES**

- I. A responsabilidade pela disposição final dos resíduos objetos deste Contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, através de métodos, conforme determina a Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005, a Resolução nº 222 de 29 de Março de 2018 (ANVISA) e Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.



**CE Gestão Ambiental**

CNPJ: 32.879.596/0002-19

ENDEREÇO: ROD. BR 155, S/Nº, LOTE 02, SETOR VII, MINI DISTRITO INDUSTRIAL,  
MARABÁ – PA.

TELEFONE: (94) 99280 4026

E-MAIL: [ccgestaoambiental@gmail.com](mailto:ccgestaoambiental@gmail.com)



II. Todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou para fiscais) que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Contrato, ou de sua execução, serão de responsabilidade daquela que assim a Lei o determinar.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. A prestação do serviço ora avençado como previsto no OBJETO DO CONTRATO;
- II. Fornecer a seus empregados e veículos de coleta todos os instrumentos, ferramentas, utensílios e mão-de-obra, necessários à execução dos serviços, sempre atendendo e respeitando toda a legislação vigente;
- III. A coleta e transporte dos resíduos abrangidos pelos grupos A, E e B deverá ser realizada *por veículos* devidamente identificados de acordo com a legislação vigente e que possuam a licença pertinente;
- IV. Fornecer e dirigir, sob sua responsabilidade, toda a mão-de-obra especializada e capacitada de que necessitar, mantendo em serviço o número de pessoas e veículos suficientes à perfeita execução dos trabalhos;
- V. Arcar com todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como aqueles referentes a acidentes de trabalho, FGTS com respeito aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços;
- VI. A **CONTRATADA** se compromete a manter absoluto sigilo sobre os fatos que vier a tomar conhecimento em decorrência da prestação do serviço.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- I. Colocar em local apropriado os recipientes citados na CLÁUSULA SEGUNDA, contendo o material objeto deste Contrato, a fim de assegurar à **CONTRATADA** facilidade e segurança em seu recolhimento;
- II. Segregar seus resíduos de forma a atender toda a legislação vigente;
- III. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** aos locais de execução do serviço;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma e datas ajustadas neste Contrato, retendo os valores devidos de tributos e encargos, na forma da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA: VALOR**

Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**,



# CE Gestão Ambiental

CNPJ: 32.879.596/0002-19

ENDEREÇO: ROD. BR 155, S/Nº, LOTE 02, SETOR VII, MINI DISTRITO INDUSTRIAL,  
MARABÁ – PA.

TELEFONE: (94) 99280 4026

E-MAIL: [cegestaoambiental@gmail.com](mailto:cegestaoambiental@gmail.com)

FOLHAS: 309  
PROC.: 264 / 2021  
Ass.: [assinatura]

por entrega conforme tabela:

Item	Valor
INFECTANTE UND und em BOMBONA 200 LITROS	R\$ 1,00/Km
EXCEDENTE UND und em BOMBONA 200 LITROS	R\$ 1,00/Km

- I. O pagamento será realizado através de Transferência bancária em conta fornecida pela contratada.
- II. Os recipientes não deverão ultrapassar o peso máximo por recipiente (inclusive o peso do recipiente), de acordo com a tabela abaixo: No valor correspondente à prestação de serviço estão
- III. Os valores contratados serão corrigidos anualmente pelo índice do IGP-M (FGV),

Recipiente	Peso Máximo
20 litros	05 kg
50 litros	08 kg
100 litros	15 kg
150 litros	18 kg
200 litros	28 kg

tendo-se como base a data de assinatura deste Contrato.

- IV. O tratamento deverá ser realizado em horário comercial.

## CLÁUSULA SEXTA: VALIDADE

A validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses ininterruptos, ao término do qual, será renovado automaticamente, sem necessidade de comunicação das partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

- I. O presente pode ser rescindido por qualquer das partes, desde que com um aviso prévio de 60(sessenta) dias, via e-mail, independentemente de qualquer ocorrência.

## CLÁUSULA OITAVA: FORO

- I. Fica eleito o Foro da cidade de Marabá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que separe para dirimir as dúvidas do presente Contrato.



# CE Gestão Ambiental

CNPJ: 32.879.596/0002-19

ENDEREÇO: ROD. BR 155, S/Nº, LOTE 02, SETOR VII, MINI DISTRITO INDUSTRIAL,  
MARABÁ – PA.

TELEFONE: (94) 99280 4026

E-MAIL: [ccgestaoambiental@gmail.com](mailto:ccgestaoambiental@gmail.com)

FOLHAS:	310
PROC.:	464 / 2021
Ass.:	

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias.

Marabá – PA, 10 de Outubro de 2021

WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:913035913 91

Assinado de forma digital  
por WENCESLAU EDUKS  
ANDRADE DOS  
SANTOS:91303591391  
Dados: 2021.10.10  
10:00:59 -03'00'

---

Wenceslau Eduks Andrade dos Santos  
CPF: 913.035.913-91  
Signatário





FOLHAS: 3/15  
PROC.: 2021/000028316  
Ass.: [assinatura]

## Licença de Operação

LO Nº.: 13058/2021

VALIDADE ATÉ: 07/10/2025

PROCESSO Nº.: 2021/0000028316

DATA DO PROTOCOLO: 25/08/2021

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

C e E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

PORTE:

A-III

ENDEREÇO:

ROD BR 155, S/N, LOTE 02 SETOR VII - MINI DISTRITO

MUNICÍPIO:

Marabá - PA

CEP:

68308-970

INS. ESTADUAL/RG:

15-733876-2

CNPJ/CPF:

32.879.596/0002-19

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2314-1 - Incineração de substâncias e/ou produtos perigosos

VALOR AUTORIZADO:

CO: 50

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

ROD BR 155, S/N, LOTE 02 SETOR VII - MINI DISTRITO - Marabá - PA  
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 49:04:45,21 - S: 05:25:37,95

OBSERVAÇÕES:

Autoriza a operação da atividade de incineração de substância e ou produtos perigosos, por meio do sistema incinerador, modelo Lufttech RGL 200 SE QV 425, bem como unidades correlatas (galpão, área administrativa, tratamento de efluentes e etc), desde que observadas as condicionantes contidas no Anexo I. Esta Licença foi concedida nos termos do Parecer Técnico de Deferimento nº 53518/NURE-MAR/DINURE/2021.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Marabá - PA, 08 de outubro de 2021

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Benedito Evandro Barros da Silva 08/10/2021 14:34;

Fernanda Costa Miranda 08/10/2021 14:35;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/36qo>





## Licença de Operação

FOLHA: 312  
PROC.: 13058/2021  
ANO: 2021

LO Nº.: 13058/2021

VALIDADE ATÉ: 07/10/2025

PROCESSO Nº.: 2021/0000028316

DATA DO PROTOCOLO: 25/08/2021

### Anexo I - Licença de Operação

#### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº 13058/2021 requerida no processo protocolado sob nº. 2021/0000028316 em 25/08/2021, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

##### Item: Condicionante

###### Prazo de 30 dias

Apresentar ART de cargo ou função do responsável técnico profissional competente pela operação e monitoramento da usina.

###### Prazo de 1460 dias

1. Apresentar, a cada 365 dias, Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), em cumprimento ao art. 7º, do Decreto Estadual nº. 1881/2009, acompanhado de declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa, de acordo com o que estabelece o art. 8º do Decreto nº 1120/2008, ao qual deverão ser juntados: Alvará de Funcionamento vigente, emitido pela Prefeitura Municipal; Documento de Arrecadação Estadual- DAE quitado; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Cadastro Técnico de Defesa Ambiental (CTDAM); Certificado de Regularidade do IBAMA (CTF) e Anotação de Vistoria, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar; Certificados de treinamento dos funcionários quanto às medidas de segurança e combate a incêndio, bem como quanto ao armazenamento e manuseio de resíduos perigosos; Comprovações de destinação e análise das cinzas para o local resultantes do tratamento térmico; Boletim de Registro de Recebimento de Resíduos, onde deverá constar o total mensal de resíduos recebidos e tratados; Monitoramento dos efluentes; Registro das conformidades e inconformidades e os itens abaixo: 1.1 Apresentar o Teste de Queima do Incinerador, com os resultados devidamente discriminados, análise técnica e parecer final dos efluentes gasosos, contemplando os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA nº 316/2002, e NBR 11175, bem como os parâmetros dioxinas, furanos e material particulado. 1.2 Apresentar as análises das cinzas, resultantes do processo de tratamento térmico, que deverão contemplar os seguintes parâmetros: matéria orgânica, cinzas, umidade, bacteriologia e ensaio de lixiviação (arsênio, cobre, cromo, chumbo, cádmio, mercúrio, níquel e zinco), com documentação comprobatória de destinação final das cinzas. 1.3 Apresentar o certificado de capacitação dos operadores do sistema de tratamento térmico, conforme preconiza o art. 30, da Resolução CONAMA 316/2002. 2. Realizar, trimestralmente o monitoramento das emissões de CO, O2 e os demais poluentes atmosféricos descritos no Art. 38 da Resolução CONAMA nº 316/2002, e NBR 11175, cujas evidências deverão ser apresentadas semestralmente a este órgão, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável e do laudo de calibração do equipamento. 3. Apresentar, semestralmente, relatório técnico e fotográfico das condições operacionais do sistema de intertravamento e monitoramento contínuo da atividade de incineração, relacionando os com os padrões estabelecidos na Resolução CONAMA nº 316/2002, e NBR 11175 e, em caso de não conformidade, as medidas de controle adotadas, acompanhado da respectiva ART do responsável técnico. 4. Realizar periodicamente a manutenção da área da atividade e do sistema de controle ambiental. 5. Comunicar imediatamente à SEMAS a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental e apresentar evidências dos procedimentos adotados, conforme Plano de Contingência apresentado nesta Secretaria. 6. A atividade deverá ser desenvolvida em obediência as normas técnicas e legislação vigente, em especial a resolução



FOLHAS: 313  
PROG: 1164 / 827  
Ass.: [assinatura]

## Licença de Operação

LO Nº.: 13058/2021

VALIDADE ATÉ: 07/10/2025

PROCESSO Nº.: 2021/0000028316

DATA DO PROTOCOLO: 25/08/2021

Conama nº 316/2002. 7. Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMAS/PA para nova análise. 8. Outras condicionantes poderão ser acrescentadas a esta Licença mediante notificação, a qual será encaminhada ao interessado. Esta licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e vistoria técnica realizada no empreendimento, e não dispensa, tampouco, substitui quaisquer outros alvarás, certidões, licenças ou autorizações, de qualquer natureza que, eventualmente, sejam exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal. Todas as exigências supracitadas deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos, sob pena de cancelamento da referida Licença e enquadramento da empresa e responsável às sanções preconizadas na legislação ambiental em vigor.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Fernanda Costa Miranda  
Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de  
Marabá - NURE-MAR

Benedito Evandro Barros da Silva  
Técnico - Núcleo Regional de Regularidade  
Ambiental de Marabá - NURE-MAR

APENAS VISUALIZAÇÃO

FOLHAS:	314
PROC.:	464 / 2021
Ass.:	[assinatura]

## CONTRATO 1242/21

CONTRATO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS  
EM CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES AMBIENTAIS



**PERITORÓ/MA**  
**Outubro/2021**

[assinatura]

FOLHAS: 315  
PROC.: 464 / 2021  
Ass.: R

A C&E Gestão Ambiental LTDA – CNPJ: 32.879.596/0002-19

Att. Wenceslau

CONTRATO DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUO EM CONFORMIDADE COM A NBR  
10.004/2004.

Prezado(s):

Após tomarmos conhecimento do **Escopo dos Serviços**, submetemos à sua apreciação o nosso contrato conforme **OPT 1242/21**.

Declaramos:

Conhecer os serviços a serem executados, bem como possuir equipe técnica qualificada que atenda à perfeita prestação dos serviços propostos.

As condições apresentadas nesta proposta serão mantidas por um período de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

Responsáveis pela elaboração da Proposta e interlocutor com a CONTRATANTE para os serviços propostos.

NOME COMPLETO: Leonardo dos Santos Cò  
CARGO: Analista Comercial  
TELEFONES: 27 99978-9351  
E-mail: [leonardo.co@vitoriambiental.com.br](mailto:leonardo.co@vitoriambiental.com.br)

FOLHAS:	316
PROC.:	444 / 2021
Ass.:	[Assinatura]

**SUMÁRIO**

1	APRESENTAÇÃO .....	4
1.1	CITRI – CENTRAL INTEGRADA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS ...	4
1.2	REQUISITOS.....	6
1.3	MAPA DE ÁREA DE ATUAÇÃO.....	6
2	TRATAMENTO/DESTINAÇÃO FINAL .....	7
2.1	RECEBIMENTO, PESAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO.....	7
3	CONTROLES.....	11
4	RASTREABILIDADE (DOCUMENTAÇÃO ON-LINE).....	12
5	TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO .....	14
6	DA METODOLOGIA DE TRABALHO .....	14
7	DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS .....	15

## 1 APRESENTAÇÃO

### 1.1 CITRI – CENTRAL INTEGRADA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

A Vitória Ambiental Unidade Norte (**VIX SERVIÇOS AMBIENTAIS**) será responsável por providenciar toda a logística para este projeto.

A CITRI está instalada numa área de aproximadamente 120.000 m<sup>2</sup> localizada na Estrada de acesso do povoado Livramento a Tucunzal, KM 01, no Município de Peritoró/MA, licenciada pela SEMA **LO 1119524/2020**. Posicionada estrategicamente em relação ao Complexo do Parnaíba - (77 km). Centralizada no entorno dos blocos da ENEVA além dos Parques dos Gaviões! Vide quadro abaixo.

A implementação da CITRI está estritamente projetada seguindo os padrões da NBR 10157, visando a correta alocação dos resíduos classe I e II, consistindo das seguintes instalações abaixo:

Item	Instalações
1	Galpão para Blendagem e Armazenamento Temporário de Resíduos
2	Balança Certificada pelo INMETRO
3	Célula Industrial para resíduos classe I
4	Célula para armazenamento temporário de lama de perfuração
5	Tanques para armazenamento de Efluente Industrial
6	Planta para Tratamento de Efluente Industrial e de Petróleo
7	Leito de Secagem / Compostagem
8	Área Administrativa

FOLHAS: 318  
PROC.: H64 / 2019  
Ass.: *[Signature]*

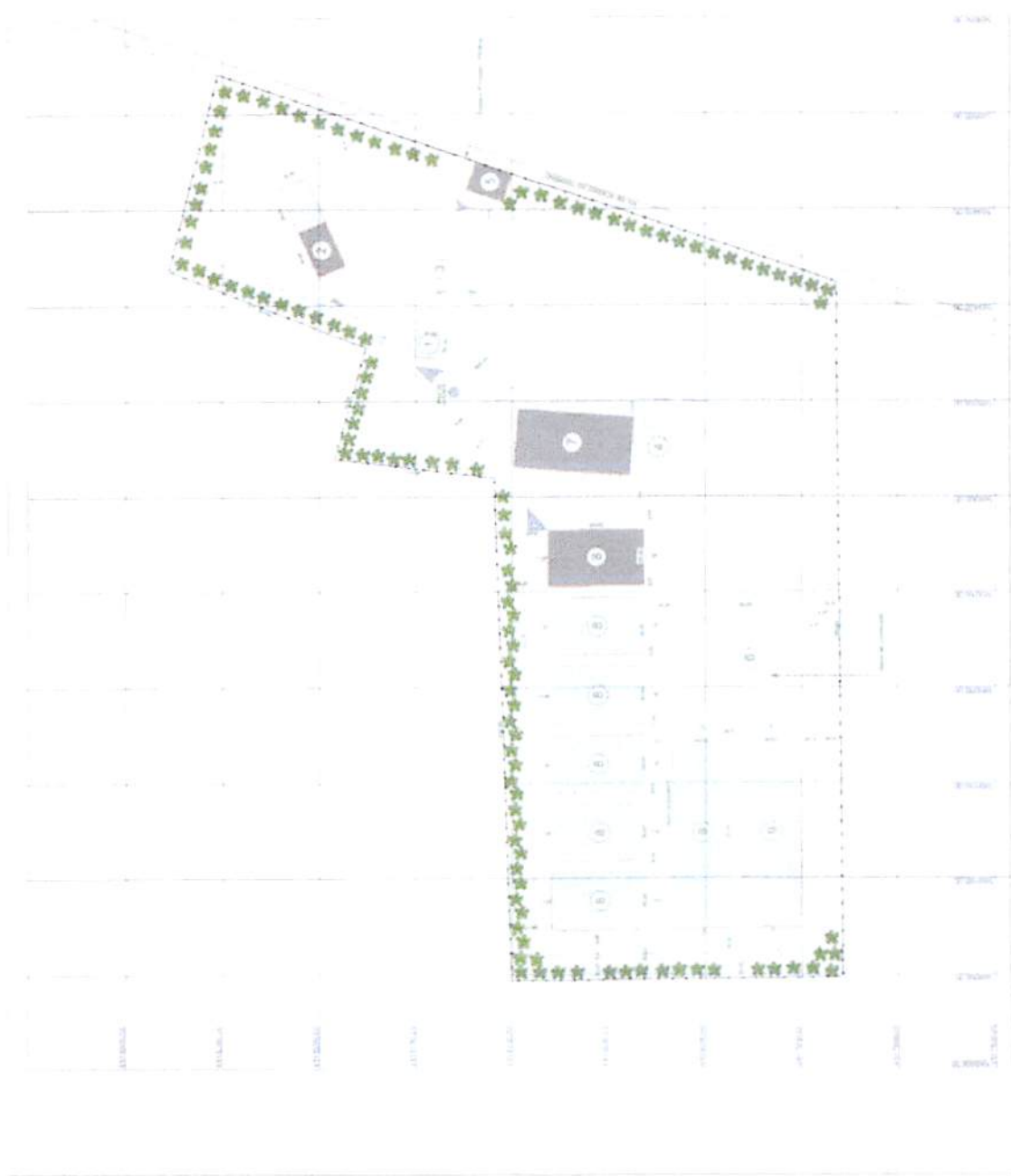
**Legenda**

- Área de Proteção Ambiental - APA
- Área de Proteção Especial - APE
- Área de Proteção Ambiental - APA
- Área de Proteção Especial - APE
- Área de Proteção Ambiental - APA
- Área de Proteção Especial - APE

**Mapa**

**Legenda**

- Área de Proteção Ambiental - APA
- Área de Proteção Especial - APE
- Área de Proteção Ambiental - APA
- Área de Proteção Especial - APE
- Área de Proteção Ambiental - APA
- Área de Proteção Especial - APE



*[Handwritten mark]*



FOLHAS: 319  
PROC.: 1164 / 2021  
Ass.: A

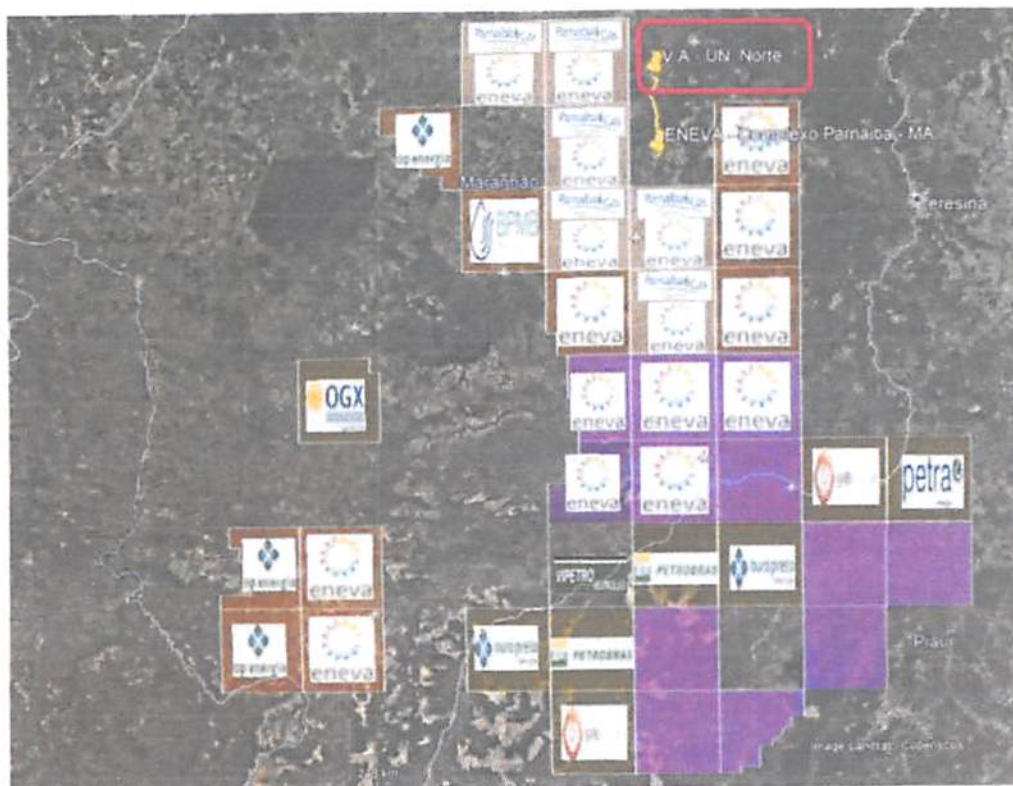
## 1.2 REQUISITOS

A Vix Serviços Ambientais informa que está devidamente licenciada pelo(s) órgão(s) ambiental(is) competente(s) para todas as atividades/serviços a serem prestados para a **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** bem como todas as possíveis empresas subcontratadas e todas as licenças ambientais fazem parte desta proposta técnica.

A Vix Serviços Ambientais se compromete a seguir às obrigações e requisitos estabelecidos no Memorial Descritivo desta licitação.

As operações serão amparadas por plano de Emergência, o qual contemplará emergências com vítimas e emergências ambientais.

## 1.3 MAPA DE ÁREA DE ATUAÇÃO



**Posicionada estrategicamente em relação ao Complexo do Parnaíba - (77 km).  
Centralizada no entorno dos blocos da PGN/ENEVA além dos Parques dos Gaviões**

FOLHAS: 320  
PROC.: 4164 / 828  
Ass.: *[Signature]*

UNIDADE NORTE

Distâncias de **Peritoró** para:

<b>Belém (Para)</b>	→	709 km
<b>São Luís (Maranhão)</b>	→	234 km
<b>Teresina (Piauí)</b>	→	200 km
<b>Fortaleza (Ceará)</b>	→	792 km
<b>Mossoró (Rio Grande do Norte)</b>	→	1.200 km
<b>Imperatriz (Maranhão)</b>	→	520 km



## 2 TRATAMENTO/DESTINAÇÃO FINAL

### 2.1 RECEBIMENTO, PESAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

O recebimento e pesagem representam a primeira etapa do gerenciamento dos resíduos recebidos na CITRI. O controle quantitativo dos resíduos é realizado por meio da pesagem dos caminhões em balança tipo rodoviária. Todos os veículos são pesados antes e após o descarregamento, a fim de registrar o peso total dos resíduos.

- **Balança Rodoviária TOLEDO 900i – capacidade C1 80 TON / C2 100 TON**

*[Signature]*

FOLHAS: 321  
PROC.: 464 / 829  
Ass.: *[Signature]*



Após a pesagem o resíduo será enviado para nossa estação de tratamento de efluentes industriais, onde iniciam-se os processos físico, químicos e biológicos; que deixam o efluente dentro dos parâmetros licenciados para o envio ao corpo receptor outorgado.

*[Handwritten mark]*

FOLHAS: 392  
PROC.: 114 / 2021  
Ass.: A

**Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI.**



**Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI.**



Nosso sistema de tratamento dos efluentes é composto por 3 etapas de tratamento, físico-químico, biológico. O sistema é constituído por tanques de polipropileno interligados por tubulações de PVC, além de equipamentos como bombas, agitadores, sensores de nível, instrumentos de medição e controle.

Todos resultados são monitorados e acompanhados 24 hs/dia.

Cabe ressaltar que ETEI-MA conta com laboratório, onde são feitos os ensaios para determinação da tratabilidade dos efluentes do processo e acompanhamento dos resultados de tratamento.

FOLHAS:	323
PROC.:	HM / 804
Ass.:	

FOLHAS: 324  
PROC.: H64 / 2021  
Ass.: [Signature]

### 3 CONTROLES

Periódicamente são coletadas amostras dos efluentes e dos poços piezométricos para análises em laboratório externo devidamente certificado.



A VIX SERVIÇOS AMBIENTAIS conta com todo o suporte técnico de engenheiros e analistas para que o processo seja executado dentro de todas as normas técnicas e legais vigentes.

[Signature]

FOLHAS: 325  
PROC.: 164 / 208  
ASS.: R

#### 4 RASTREABILIDADE (DOCUMENTAÇÃO ON-LINE)

O Portal do Cliente está disponível no website da VITÓRIA AMBIENTAL ([www.sgmr.com.br](http://www.sgmr.com.br)) uma ferramenta inovadora que permite em tempo real monitorar todos os estágios do gerenciamento dos resíduos da sua companhia.

Para acesso a área restrita é necessário informar LOGIN e PASSWORD. Depois do LOGIN é possível fazer o download: BOLETIM DE MEDIÇÃO, MTR's, CDF'S, TIQUETES DE BALANÇA e MAPA DE RASTREABILIDADE.

Imagem ilustrativa: SGMR – Sistema de Gerenciamento e Monitoramento de Resíduos.



Baseado no Mapa de Rastreabilidade é possível identificar o histórico dos resíduos desde sua origem até a sua Destinação Final (CDF).

Assim que o MTR2 e CDF estiverem disponíveis no Mapa de Rastreabilidade você pode fazer o "download"!

FOLHAS: 326  
PROC.: 4164 / 8024  
ASS.: [assinatura]

Imagem ilustrativa: Telas após login no SGMR.

**A Vitória Ambiental Engenharia e Tecnologia S.A.** é uma empresa especializada no Gerenciamento Total de Resíduos (Total Waste Management - TWM) oferecendo serviços ambientais integrados para o gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais provenientes da Indústria de Petróleo e Gás (onshore e offshore), indústrias siderúrgicas, de mineração, metal-mecânicas, farmacêuticas e químicas, dentre outras.

Combinando mais de uma década de experiência e know-how, nossos serviços oferecem soluções de baixo risco e ambientalmente corretas, mesmo para as necessidades mais especiais.

Com Centrais de Gerenciamento de Resíduos Industriais (CGRI) e Estações de Tratamento de Efluentes Industriais e Sanitários localizados no Espírito Santo e Maranhão, a empresa conta ainda com Unidade de Logística no Rio de Janeiro (Duque de Caxias).

Trabalhando de acordo com exigências da legislação vigente, nossa equipe está sempre pronta para desenvolver as melhores soluções, garantindo sempre que a gestão de seus resíduos atenda à todos os requisitos legais e operacionais.

**Quantitativo de Resíduos Gerados 2021**

Resíduo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set
PAPÉI PARA RECICLAGEM	0	0	160	140	0	0	0	0	0
RESÍDUO ORGÂNICO	1720	1380	5170	8700	2880	0	0	0	0
RESÍDUO NÃO PASSÍVEL DE RECICLAGEM	5170	3480	2780	4710	3480	0	0	0	0
RESÍDUO CONTAMINADO	1910	1810	760	1740	2710	0	0	0	0

**Quantitativo de Resíduos Gerados por Geradores 2021**

Gerador	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set
<input checked="" type="checkbox"/> FARMÁCIA GERAÇÃO E COMÉRCIO ENERGIA	188480	120940	244910	214340	105100	0	0	0	0

Após o login no SGMR, o representante designado pelo cliente terá acesso ao SGMR contendo as informações referentes ao contrato.

[assinatura]



FOLHAS: 327  
PROC.: 1164 / 8024  
Ass.: A

## 5 TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO

A VIX SERVIÇOS AMBIENTAIS busca manter seu pessoal sempre treinado, seja em sala e em campo.

Imagem ilustrativa: Reunião de instrução e capacitação.



## 6 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

1. As programações de coleta devem ser realizadas via e-mail para o email: NORTE@VIXAMBIENTAL.COM.BR, com uma antecedência mínima de 72 horas para eventuais ajustes logísticos necessários.
2. Solicitações realizadas após as 16:00 serão programadas no dia seguinte.
3. Conforme portaria 280 do MMA, a responsabilidade pela emissão dos MTR's são do gerador e devem ser entregues ao motorista no ato da liberação da carga.
4. Após a conclusão do carregamento e pesagem, será considerado tempo normal operacional o aguardo de até 60 minutos.
5. Durante o deslocamento serão respeitados limites de velocidades estipulados pela via e no máximo 80 km/h com pista seca e 60 km/h em condições de chuvas.

6. O descarregamento será realizado conforme procedimentos internos a Vitória Ambiental.
7. A destinação final dos resíduos transportados será realizada em Estação de Tratamento de Efluentes Industriais.

## 7 DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

- Destinação final de resíduo industrial Classe I: **R\$ 280,00/ton (duzentos e oitenta reais por tonelada);**
- Destinação final de efluente industrial Classe I: **R\$ 280,00/ton (duzentos e oitenta reais por tonelada);**
- Destinação final de cinzas de incineração: **R\$ 280,00/ton (duzentos e oitenta reais por tonelada);**

### DO PAGAMENTO

30 dias após emissão da NF.

### RETENÇÕES DE IMPOSTOS

- PIS e COFINS – 3,65%;
- IRPJ – 1,00%;
- CSLL – 1,00%;
- ISS – 5%;

### DIVERSOS

A Vitória Ambiental Norte se exime de qualquer responsabilidade pelo uso indevido deste documento, por terceiros, perante pessoas físicas e/ou jurídicas de qualquer natureza, para obtenção de vantagens e/ou benefícios;

Colocamos-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

  
**23 294 637/0002-14**  
VIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA  
Est. Livramento à Tuncuzal - KM 01  
Livramento - CEP: 65.415-000

De Acordo:

WENCESLAU  
EDUKS  
ANDRADE DOS  
SANTOS:913035  
91391

Assinado de forma digital por WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS:91303591391  
Dados: 2021.10.05 09:24:02 -03'00'



# CARTA DE ANUÊNCIA

FOLHAS:	329
PROC.:	464   908
ASS.:	de

A empresa Vix Serviços Ambientais e Engenharia LTDA no CNPJ 232946370002-14, compromete-se a receber os resíduos industriais classe I, efluente industrial classe I e cinzas de incineração da **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ 32879596/0002-19**, cumprindo rigorosamente as legislações aplicáveis.

Para a prestação do serviço supracitado a Vix Serviços Ambientais fará uso de sua licença e autorização abaixo relacionada:

1. LO 119524/2020 – SEMA – CENTRAL INTEGRADA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS.

Peritoró/MA, 03 de novembro de 2021.

  
Adilson G. Garcia  
Coordenador de Operações  
Vix Serviços Ambientais LN Norte

**VIX SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA**



FOLHAS: 330  
PROC.: 11604 | 2020  
Ass.: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1119524/2020

VALIDADE ATÉ

21/12/2021

PROCESSO SEMA Nº 17050036221/2017

E-PROCESSOS Nº 113830/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

OME OU RAZÃO SOCIAL: Vix Serviços Ambientais E Engenharia Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: ÁREA DE TRIAGEM, TRANSBORDO, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS; BLENDAGEM DE PRODUTOS/RESÍDUOS PERIGOSOS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE

CPF OU CNPJ:

23.294.637/0002-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

ENDEREÇO:

Estrada Estrada De Livramento A Tucunzal Km 01, S/n, Livramento

MUNICÍPIO:

Peritoró - MA

CEP:

65418-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Área de Triagem, Transbordo, reciclagem e disposição final de resíduos classe I, Blendagem de produtos/resíduos perigosos, serviço de compostagem, Estação de Tratamento de Efluentes Industriais e Sanitários

A LOCALIZAR-SE EM: Estrada do Livramento a Tucunzal, zona rural, no município de Peritoró - MA

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 05/10/2020



1119524/2020

Diego Fernando Mendes Rolim

Secretário  
Matrícula: 807459-2

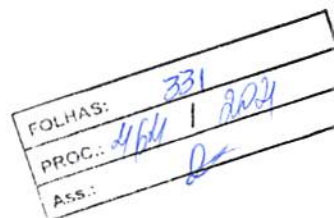
Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto  
Matrícula: 875246-1

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 17050036221/2017

1 - 1 - Condições Gerais:

1.1 O empreendedor Vix Serviços Ambientais e Engenharia LTDA, inscrito no CNPJ: 23.294.637/0002-14, por meio desta Licença de Operação - LO, está autorizado a operar o empreendimento de Área de Triagem, Transbordo, reciclagem e disposição final de resíduos CLASSE I, Blendagem de produtos/resíduos perigosos classe, serviço de compostagem, Estação de Tratamento de Efluentes Industriais e Sanitários, localizado no endereço Estrada do Livramento a Tuncuzal, zona rural, no município de Peritoró - MA, CEP 65.418-000, nas proximidades das coordenadas Geográficas 4°21'33.80"S e 44°22'27.20"O.

1.2 Esta Licença de Operação (LO) não autoriza o empreendedor a realizar a Supressão Vegetal/Limpeza de Área, ficando o empreendedor ciente que caso haja a necessidade, deverá entrar com pedido de Autorização nesta Secretaria no setor Florestal.

1.3 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.4 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.5 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.6 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.7 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.8 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.9 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.10 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.11 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.12 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.13 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

2 - 2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 120% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme RC 430/2011;



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

#### Exigências e Condicionantes

Processo nº 17050036221/2017

2.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

2.2.4 Fica o empreendedor PROIBIDO de fazer o lançamento do efluente tratado no Rio Peritoró (ou em qualquer corpo hídrico) sem a devida Outorga de Diluição;

2.2.5 O empreendedor deverá realizar o armazenamento dos efluentes tratados em sistemas de armazenagem localizados dentro da área da CITRI;

2.2.6 O empreendedor deverá apresentar a Outorga de Diluição com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o recebimento da licença ambiental;

2.2.7 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas);

2.2.8 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

2.2.9 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa.

#### 2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inerte", da ABNT.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

2.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

#### 2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas

2.4.1 O empreendedor fica ciente que está proibido de realizar a queima do blend na operação das suas atividades;

2.4.2 Devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.

2.4.3 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.4 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

#### 2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído

2.5.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.).

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 17050036221/2017

- 2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências)
- 2.8 Exigências relativas a Proteção da Vegetação Nativa
- 2.8.1 A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012, Novo Código Florestal).
- 2.8.2 Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012).
- 2.8.3 A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).
- 2.8.4 Admite-se a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do Sisnama, de acordo com as modalidades previstas no art. 20 da Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).
- 2.8.5 A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR, e de prévia autorização da SEMA (Art. 26, Lei Federal nº 12.651/2012).
- 3 - 3 – Apresentação do Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes - RADA
- 3.1 O Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes - RADA trata-se de um documento que relata e evidencia o ATENDIMENTO (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de TODAS as CONDICIONANTES constantes nesta LICENÇA AMBIENTAL;
- 3.2 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de análises laboratoriais, etc., referente as ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;
- 3.3 O RADA deverá ser elaborado por profissional de nível superior, legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe, devendo ser apresentado juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Cadastro Técnico Federal - CTF (Instrumentos de Defesa Ambiental - IDA do IBAMA);
- 3.4 Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior;
- 3.5 O período regular para preenchimento e entrega do RADA é de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano.
- 4 - 4.2 O empreendedor deverá realizar o Automonitoramento da Qualidade da Água:
- LOCAL DE AMOSTRAGEM  
PARÂMETRO(S)  
FREQUÊNCIA
- Piezômetro 01: Coordenada UTM (X) 569157,300 / (Y) 9518099,576 – Fuso 23s, Datum WGS84.  
Piezômetro 02: Coordenada UTM (X) 569280,993 / (Y) 9518101,560 – Fuso 23s, Datum WGS84.  
Piezômetro 03: Coordenada UTM (X) 569325,311 / (Y) 9518182,920 – Fuso 23s, Datum WGS84.  
Piezômetro 04: Coordenada UTM (X) 569411,301 / (Y) 9518247,081 – Fuso 23s, Datum WGS84.  
Piezômetro 05: Coordenada UTM (X) 569114,306 / (Y) 9517934,872 – Fuso 23s, Datum WGS84.  
Piezômetro 06: Coordenada UTM (X) 569322,665 / (Y) 9517937,518 – Fuso 23s, Datum WGS84.  
Piezômetro 07: Coordenada UTM (X) 569439,082 / (Y) 9518026,154 – Fuso 23s, Datum WGS84.  
Piezômetro 08: Coordenada UTM (X) 569492,660 / (Y) 9518187,550 – Fuso 23s, Datum WGS84.



FOLHAS: 3324  
PROC.: 150164 / 2017  
Ass.: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 17050036221/2017

Conforme parâmetros apresentados no Relatório de Controle Ambiental – RCA (Pg. 146/147/148/149) protocolado junto com o requerimento da Unificação dos processos de licenciamento ambiental da Bital Soluções Ambientais, conforme processo SEMA nº 150164/2015;

**Trimestral**

Entrada e saída da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário

Temperatura (°C), pH, Oxigênio dissolvido (mg/L), condutividade (MS/cm), Salinidade (‰), transparência, Profundidade da coluna d'água, cor real (aH), Turbidez (N.T.U), Cloretos (mg/L), Sulfatos – SO<sub>4</sub> (mg/L), Sólidos em suspensão (mg/L), Sólidos totais dissolvidos (mg/L), DBO<sub>5</sub> (mg/L), DQO (mg/L), Nitrito – NO<sub>2</sub> (mg/L), Nitrato – NO<sub>3</sub>(mg/L), Nitrogênio Amoniacal – N-NH<sub>3</sub> (mg/L), Nitrogênio total, coliformes totais (NMP/100ml), Coliformes fecais (NMP/100ml), Coliformes termotolerantes (NMP/100ml) e Cianobactérias, óleos e graxas e sólidos sedimentáveis

**Trimestral**

01(um) ponto no corpo receptor a montante do ponto de lançamento da ETE

Temperatura (°C), pH, Oxigênio dissolvido (mg/L), condutividade (MS/cm), Salinidade (‰), transparência, Profundidade da coluna d'água, cor real (aH), Turbidez (N.T.U), Cloretos (mg/L), Sulfatos – SO<sub>4</sub> (mg/L), Sólidos em suspensão (mg/L), Sólidos totais dissolvidos (mg/L), DBO<sub>5</sub> (mg/L), DQO (mg/L), Nitrito – NO<sub>2</sub> (mg/L), Nitrato – NO<sub>3</sub>(mg/L), Nitrogênio Amoniacal – N-NH<sub>3</sub> (mg/L), Nitrogênio total, coliformes totais (NMP/100ml), Coliformes fecais (NMP/100ml), Coliformes termotolerantes (NMP/100ml) e Cianobactérias, óleos e graxas e sólidos sedimentáveis

**Trimestral**

01(um) ponto no corpo receptor a jusante do ponto de lançamento da ETE

Temperatura (°C), pH, Oxigênio dissolvido (mg/L), condutividade (MS/cm), Salinidade (‰), transparência, Profundidade da coluna d'água, cor real (aH), Turbidez (N.T.U), Cloretos (mg/L), Sulfatos – SO<sub>4</sub> (mg/L), Sólidos em suspensão (mg/L), Sólidos totais dissolvidos (mg/L), DBO<sub>5</sub> (mg/L), DQO (mg/L), Nitrito – NO<sub>2</sub> (mg/L), Nitrato – NO<sub>3</sub>(mg/L), Nitrogênio Amoniacal – N-NH<sub>3</sub> (mg/L), Nitrogênio total, coliformes totais (NMP/100ml), Coliformes fecais (NMP/100ml), Coliformes termotolerantes (NMP/100ml) e Cianobactérias, óleos e graxas e sólidos sedimentáveis

**Trimestral**

4.2.1 - Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

4.2.2 – Forma de Entrega do Relatório à SEMA: Conforme Portaria(s) SEMA que disciplina(m) o tema, quando for o caso.

4.2.3 – Periodicidade de Entrega do Relatório à SEMA: Semestralmente.





Documento assinado eletronicamente em 13/10/2020, às 12:14.  
Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)  
Código Verificador: 74257864, Código CRC: FJGLIFQF  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.

FOLHAS:	335
PROC.:	164   808
Ass.:	



Documento assinado eletronicamente em 13/10/2020, às 13:55.  
Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
Código Verificador: 74257864, Código CRC: FJGLIFQF  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7502665	10/11/2021	10/11/2021	10/02/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 32.879.596/0001-38  
 Razão Social : C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 Nome fantasia : C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 Data de abertura : 25/02/2019

FOLHAS: 336  
 PROC.: 464 / 2021  
 ASS: [assinatura]

**Endereço:**

logradouro: RODOVIA BR 135  
 N.º: 224  
 Bairro: ZORA RURA  
 CEP: 65418-000

Complemento:  
 Município: PERITORO  
 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g (serviços de saúde)
17-69	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	H22VN63EKL3CR1C5
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



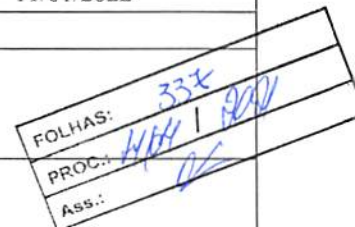
<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7712416	11/10/2021	11/10/2021	11/01/2022

**Dados básicos:**

CPF: 027.406.443-02  
Nome: DARLENE VIANA SILVA

**Endereço:**

logradouro: RUA ARIRIZAL, CONDOMINIO VILLE  
N.º: SN Complemento: BL 09 AP 103  
Bairro: COHAMA Município: SAO LUIS  
CEP: 65067-197 UF: MA



**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2140-05	Engenheiro Ambiental	Elaborar projetos ambientais
2140-05	Engenheiro Ambiental	Gerir resíduos
2140-05	Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria
2142-05	Engenheiro Civil	Elaborar projetos de engenharia civil
2142-05	Engenheiro Civil	Gerenciar obras civis
2142-05	Engenheiro Civil	Prestar consultoria, assistência e assessoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	TXKP19I5EHF3S9E8
------------------------------	------------------



FOLHAS: 338  
PROC.: 164 / 2021  
Ass.: *[assinatura]*

# I Relatório de Teste de Queima

## C & E Gestão Ambiental Ltda



### I MONITORAMENTO DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Equipe Responsável pela Elaboração do I Monitoramento Ambiental			
Responsável	Registro Profissional	Cadastro Técnico Federal - IBAMA	Assinatura
Mackson Ronny de Oliveira D'Anunciação	CREA: 12019487-20	4091303	
Kelly Araújo da Silva	CRBio: 97899/01-D	6102095	

**Marabá - PA**

**Julho / 2021**

FOLHAS: 339  
PROC.: H661 / 228  
Ass.: *de*

## I Relatório de Teste de Queima

### C & E Gestão Ambiental Ltda



## I MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

**Marabá - PA**

**Julho / 2021**

FOLHAS:	340
PROC.:	1164 / 8/21
Ass.:	off

### Política

“Preservar o meio ambiente, através da educação dos colaboradores, clientes e sociedade em geral, buscando sempre a melhoria contínua dos nossos processos”.

### Missão:

Preservação dos recursos naturais.

### Valores:

- Ética Profissional;
- Transparência em nossos processos;
- Educação Ambiental à população;
- Comprometimento com a preservação dos recursos naturais;
- Qualidade dos serviços.

**Empreendedor:**

Razão Social: C & E Gestão Ambiental Ltda

CNPJ: 32.879.596/0002-19

Endereço Administrativo: Rod. BR 155 Lote 02 Setor VII Parte – S/N

Mini Distrito Industrial

Coordenada Geográfica: 5°25'39"S / 49°4'46"W

Contato: Sr. Wenceslau Eduks Andrade dos Santos

Fone: (94) 9220-7626

E-mail: [cegestaoambiental@gmail.com](mailto:cegestaoambiental@gmail.com)



I RELATÓRIO TÉCNICO DAS  
EMISSÕES ATMOSFÉRICAS PARA  
AVALIAÇÃO DE EFICIÊNCIA DO  
INCINERADOR E DA QUALIDADE DO  
AR CONFORME A RESOLUÇÃO  
CONAMA 491, 19 DE NOVEMBRO DE  
2018 COMBINADA COM A  
RESOLUÇÃO CONAMA 316 DE 29 DE  
OUTUBRO DE 2002.

FOLHAS:	342
PROC.:	164 / 209
Ass.:	d

## I RELATÓRIO TÉCNICO

Interessado..... : **C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

Assunto..... : **I Monitoramento da Qualidade do ar – Emissões Atmosféricas provenientes do processo de autocombustão / incineração dos resíduos ambulatoriais e industriais acolhidos pelo empreendimento.**

Local..... : **Marabá - PA**



## Assinaturas

### Responsáveis Técnicos:

FOLHAS: 343  
PROC.: 264 / 2020  
Ass.: R



Mackson R. D'Anunciação  
Eng. Sanitarista - Ambiental - Químico  
CNPQ 017989  
CREA 12019487 20 / CRQ: 16300024

Prof. Dr. Mackson Ronny D'Anunciação  
Eng.º Sanitarista – Ambiental- Químico.  
Engenheiro de Segurança do Trabalho.  
CNP: Cadastro Nacional de Peritos 017989  
CREA 12019487 20 / CRQ: 16300024



Kelly Araújo da Silva  
Bióloga Responsável  
CNPQ 017993  
CRBio 97899 / 01 - D

Prof. MSc. Kelly Araújo da Silva  
Bióloga Responsável.  
CNP: Cadastro Nacional de Peritos 017993  
CRBio 97899 / 01 – D

FOLHAS:	38/41
PROC.:	1664 / 2018
Ass.:	R

## SUMÁRIO

1 – Incinerador Modelo LUFTECH-RGL 200 S:.....	8
2 – Fabricante:.....	8
3 – Objetivos:.....	8
4 - Condições Operacionais do Incinerador... ..	9
5 – Descrições do Processo do Incinerador.....	10
5.3 - Fluxogramas do processo de Incineração .....	11
6 – Descrições dos Resíduos Incinerados.....	12
7 – Tipos e Características dos amostradores .....	14
7.1 – Certificados de Calibração .....	15
8 – Local de Coleta.....	16
9 – Introdução aos Laudos Técnicos .....	17
10 – Cronograma do Teste de Queima .....	32
11 – Laudo Técnico .....	33
12 - Diagnósticos Conclusivos.....	40
13 – Registros Fotográficos .....	41
14 – Referências .....	43
15 – Anexo I - Caracterização das Cinzas.....	44

FOLHAS:	345
PROC.:	464 / 8077
ASS.:	

## 1 – Incinerador Modelo LUFTECH-RGL 200 S.

Modelo: RGL - 200 S

Capacidade Nominal: 50 kg/h na câmara de alimentação

## 2 – Fabricante:

LUFTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Rua Cândido Pinheiro de Barcellos n.217

Distrito Industrial Alvorada / Viamão

CEP: 94836 – 193

Tel./fax: 55 – 3208 - 6161

## 3 – Objetivos:

a) Simulação Matemática para o Plano de Teste de Queima;

Análises Químicas da Qualidade das emissões atmosféricas provenientes do processo de Incineração de resíduos ambulatoriais e industriais acolhidos pelo empreendimento C & E Gestão Ambiental Ltda, com base nas U.S. EPA. Combustion Control of MSW Incinerators to Minimize Emissions of Trace Organics. Washington, D.C.: U.S. Environmental Protection Agency, 1987 e Air Quality Standards - WHO (World Health Organization) e CONAMA 316, de 29/11/2002.

b) Métodos da “Environmental Protection Agency (EPA): Method 07, Method 050 e Method 051”.

FOLHAS: 346  
PROC.: 464 / 209  
Ass.: E

#### 4 - Condições Operacionais do Incinerador:

De acordo com o fabricante do incinerador, a capacidade de queima oscila até 70 kg /h, dependendo do material orgânico / inorgânico a ser utilizado.

O incinerador é estruturado externamente com vigas, chapas de aço, cantoneiras e perfis, internamente revestido com camadas de concreto isolante térmico e refratário de boa resistência térmica devido ao alto teor de alumina (70 % de  $Al_2O_3$ ). A grelha é construída em aço.

A grelha é construída em aço, com sistema refrigerado a ar, resistente a corrosão e à temperatura constante de 600°C, com picos de 1.000°C.

Indicamos abaixo as temperaturas de trabalho nas câmaras do referido modelo / marca utilizada pela C & E Gestão Ambiental Ltda

Câmaras	Temperaturas °C	
	Mínimo	Máximo
T1 – Câmara de Alimentação	200	500
T2 – Câmara de Combustão Primária (reator)	300	700
T3 – Câmara de combustão Final (ciclone)	700	1.200

Na queima de materiais com alto teor calorífico, a temperatura na câmara de combustão secundária (ciclone) pode atingir até 1.000°C, apesar de operar normalmente entre 800°C e 900°C. As Altas temperaturas (acima de 1.200° C) normalmente não são recomendáveis, pois aumentam o teor de Óxido de nitrogênio (NOx) nos gases de escape.

O tempo de residência dos gases nas câmaras de combustão primária secundária e final (ciclone) foi de 3,3 segundos. O tempo de residência variou de acordo com o tipo e quantidade de resíduos que foram tratados.

A vazão de gases na saída da câmara de pós – combustão (ciclone) foi de 2,5 m³/h.

A velocidade de gases na saída da câmara de pós – combustão (ciclone) foi de 14,0 m/s.

FOLHAS: 347  
PROC.: 464 / 201  
Ass.: d

## 5 – Descrições do Processo do Incinerador:

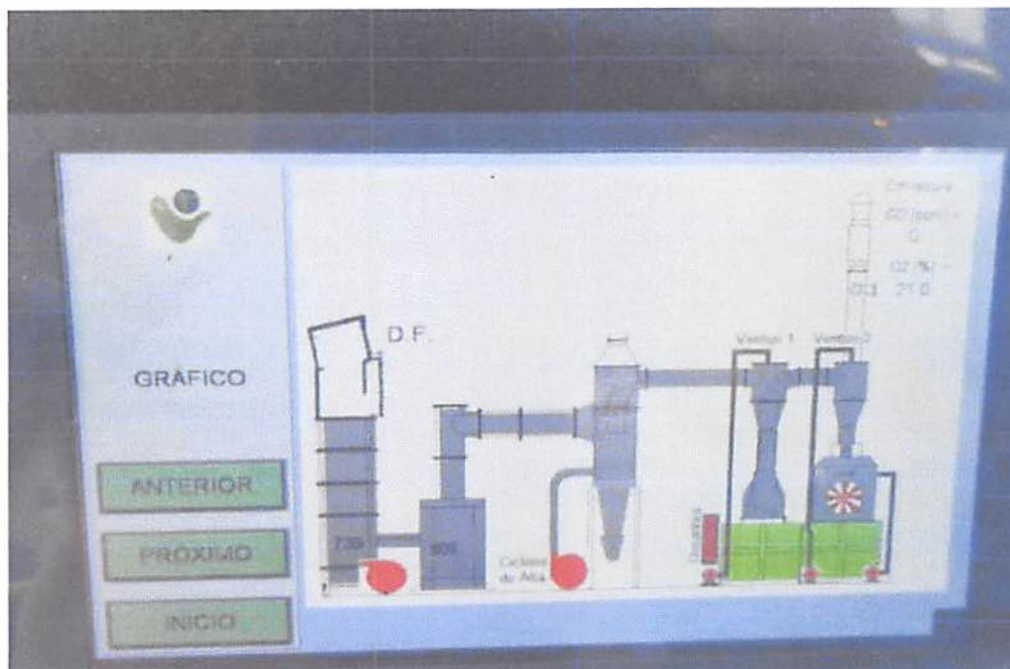
**5.1 – Primeiro Passo:** Passagem dos gases por uma câmara de expansão onde os gases entram tangencialmente e se expandem, baixando a temperatura rapidamente dos mesmos, evitando a formação de compostos indesejáveis. A seguir entra em um trocador de calor – ar – gás tipo fumo - tubular onde os gases são resfriados.

Na base desta câmara há um módulo (cinzeiro) onde há a deposição das cinzas de maior granulometria. Na parte superior deste reator está localizada a câmara de alimentação. Esta câmara é hermeticamente fechada através de uma tampa externa e de uma interna.

**5.2 – Segundo Passo:** Nesta câmara ocorre a combustão dos gases formados na câmara primária.

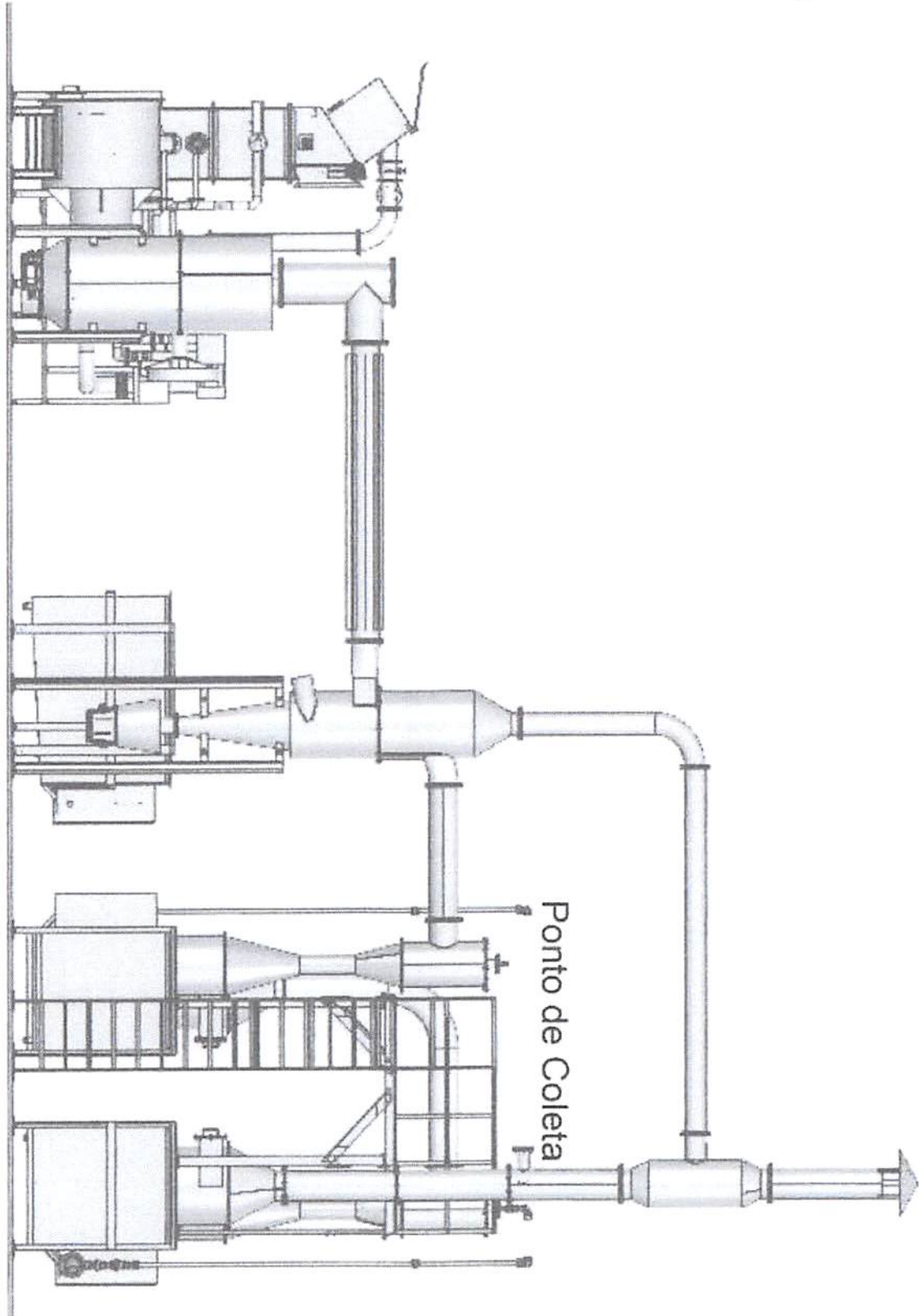
O corpo cilíndrico é arrematado por uma câmara – tronco cônico e em seguimento a este a chaminé de condensação dos gases para a atmosfera.

**Foto 01-** Painel de Controle de gráficos do auto monitoramento e temperaturas:



FOLHAS: 348  
PROC.: 464 / 808  
Ass.: [assinatura]

### 5.3 - Fluxogramas do processo de Incineração:



FOLHAS:	329
PROC.:	1164 / 807
Ass.:	d

## 6 – Descrições dos Resíduos Incinerados:

Conforme a U.S EPA. Characterization of Municipal Solid Waste in the United States, 1992 Update. EPA/530-R-92-019. Washington, D.C.: U.S. Environmental Protection Agency, 1992.

### 6.1- Resíduos de Serviços de Saúde:

**GRUPO A:** Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

**GRUPO B:** Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de Inflamabilidade, Corrosividade, reatividade e toxicidade.

**GRUPO E:** Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidros, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micro pipetas, lâminas e lamínulas, espátulas, e todos os utensílios de vidros quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coletas sanguíneas e placas de Petri) e outros similares.

Os resíduos **A**, **B** e do grupo **E**, a maioria necessita de tratamentos especiais, sejam processos físicos, químicos ou outros processos que vierem a ser validados para obtenção de redução ou eliminação da carga microbiológica em equipamento compatível para inativação microbiana.

Volume Parcial: 3.000 kg / mês

Poder calorífico superior 200 kcal / kg

Fonte: Prof. Dr. Mackson Ronny de Oliveira D’Anunciação – CREA:12019487-20

FOLHAS:	350
PROC.:	464 / 2021
Ass.:	α

## 6.2- Resíduos específicos Incinerados:

Lista de Resíduos Incinerados	Volume Parcial	Poder Calorífico
Resíduos químicos inorgânicos: ácidos, bases, peróxidos e sais.	140 kg/mês	300 kcal/kg
Resíduos químicos orgânicos: solventes, pigmentos.	30 kg/mês	1200 kcal/kg
EPIs e uniformes contaminados com agroquímicos	90 kg/mês	1200 kcal/kg
Reagentes de laboratórios (sais, ácidos e bases)	5 kg/mês	800 kcal/kg
Resíduos de creme dental	5 kg/mês	170 kcal/kg
Embalagens contaminadas com químicos	5 kg/mês	420 kcal/kg
Resíduos contaminados com óleos e lubrificantes	90 kg/mês	3800 kcal/kg
Resíduos de borracha: pneus e derivados	20 kg/mês	7200 kcal/kg
Resíduos contaminados com metais pesados	5 kg/mês	600 kcal/kg
Resíduo de vareta de solda	50 kg/mês	600 kcal/kg
Filtro de combustível usado de veículos e máquinas pesadas	90 kg/mês	1080 kcal/kg
Panos, trapos e estopas.	70 kg/mês	870 kcal/kg
Limalha de ferro	5 kg/mês	175 kcal/kg
Estopa, luvas, panos usados, filtros usados, raspas, EPIs	50 kg/mês	2650 kcal / kg
Luvas, aventais, viseiras, mangas, lentes de solda, máscara de solda, protetor auricular, plug de óculos, vidros, pérfuro cortantes, sobra de disco, embalagem vazia de revelador, embalagem vazia de penetrante, papel, PEAD, PEBD, papel higiênico usado, papel de escritório, latas de tintas vazias.	10 kg/mês	3000 kcal / kg

\*Obs.: Informações retiradas dos inventários de resíduos sólidos, implantados pelo PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

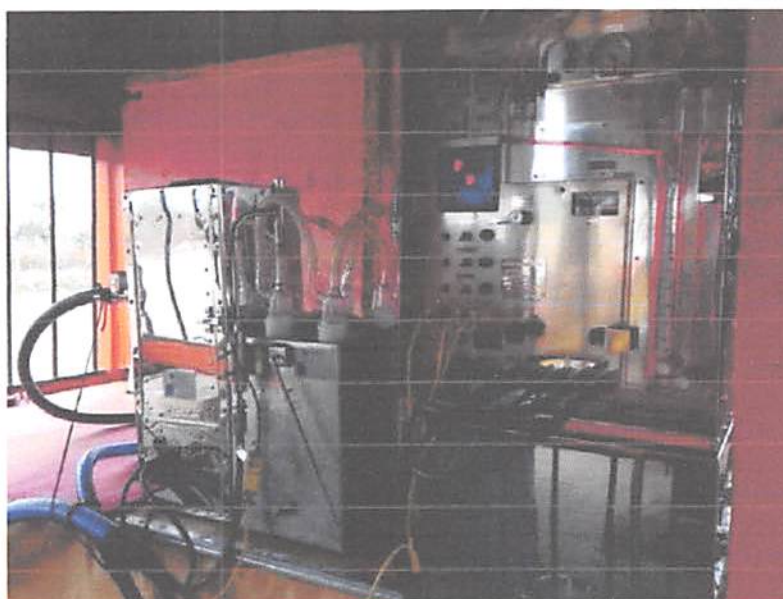


FOLHAS:	351
PROC.:	4164 / 2021
ASS.:	

## 7 – Tipos e Características dos amostradores

O ensaio / análise foi realizado com a utilização de um trem de amostragem de gases e particulados, modelo EPA (2021) / LPR, sonda com analisador portátil marca “Eurotron Inst. S.p.a, modelo Green Line 8000”.

**Foto 02 – Instrumentação analítica utilizada nas análises dos poluentes (CIPA).**



FOLHAS: 352  
PROC.: 161 / 209  
Ass.: [assinatura]

## 7.1 – Certificados de Calibração



### LABORATÓRIO DE METROLOGIA EQUIPO

Rua Joaquim Camargo, 178 - Lj 4 - Água Branca - CEP 12171-020 - Contagem - MG  
E-mail: equipo.instrumentos@gmail.com - Home-page: www.equipo.ind.br

Telefone: (31) 2559-8981

#### RELATÓRIO DE ENSAIO Nº RETP 197/20

Página 1/1

#### Dados do Cliente

Solicitante: ANUNCIAÇÃO & ANUNCIAÇÃO LTDA  
Endereço: Rua Quatro, Casa 12 - B. São José I - Cuiabá - MT

Ordem de Serviço  
OS 224/20

Serviço: Ensaio de equipamentos utilizados na amostragem de efluentes gasosos em dutos e chaminés de fontes estacionárias - Calibração CO / O<sub>2</sub>

#### Características do Sistema de Medição a Ensaio

Descrição: Gasômetro  
Característica: Construção em aço inoxidável

Código:  
TPIQ-114

#### Dados do Ensaio

Data de Recebimento: 12/03/2020  
Data de Execução: 06/04/2020  
Local de Realização: Laboratório de Metrologia Equipo

Temperatura: 23,0 ± 0,2 °C  
Umidade: 56 ± 2 %  
Pressão Atmosférica: 886,2 ± 0,4 mmHg

#### Método de Ensaio

Procedimento: PT-004 Revisão: 00  
Norma: ABNT - NBR 12020 de Abril de 1992

#### Características do Sistema de Medição de Referência

Descrição: Gasômetro IPR-02  
N.º de Série: 06/04/2020  
Calibrado: 06/04/2020  
Validade:

Certificado: 150401-101  
Entidade Executora: IPT  
Coeficiente, C<sub>pm</sub>: 0,99  
IPT, C<sub>pm</sub>(IPT): 0,01

#### Resultados do Ensaio Gasômetro Oxigênio / Gás carbônico | Fluxo Cinético de Massa Gasosa

Tela de velocidade (m/s)	Velocidade real do fluxo, v (m/s)	Pressão de Velocidade, DP (mmH <sub>2</sub> O)		Fator de Correção do Píston "S" (Cp)		Fator de Correção Médio do Píston "S" (Cp)		Desvio dos Fatores Cp (S)		Desvio nas Leitura A e B (Cp(A)-Cp(B)) (Permitido: 50,0%)	
		Píston Padrão	Píston "S"		Tramo B		Tramo A		Tramo B		
			Tramo A	Tramo B	Tramo A	Tramo B	Tramo A	Tramo B	Tramo A		Tramo B
3 x 3	3,0	0,50	0,75	0,75	0,810	0,810	0,810	0,810	0,000	0,000	0,000
	3,0	0,50	0,75	0,75	0,810	0,810					
	3,0	0,50	0,75	0,75	0,810	0,810					
5 x 15	8,5	4,00	5,50	5,50	0,846	0,846	0,846	0,846	0,000	0,000	0,000
	8,5	4,00	5,50	5,50	0,846	0,846					
	8,5	4,00	5,50	5,50	0,846	0,846					
15 x 10	13,3	59,68	79,64	79,64	0,859	0,859	0,859	0,859	0,000	0,000	0,000
	13,3	59,68	79,64	79,64	0,859	0,859					
	13,3	59,68	79,64	79,64	0,859	0,859					

#### Equações Utilizadas

$$v = 34,97 \sqrt{DP} \quad C_p = \frac{v_{ref}}{v} \quad \sigma_{C_p} = \frac{\sigma_{DP}}{DP} \quad \sigma_{v} = \frac{\sigma_{DP}}{2 DP}$$

#### Incerteza do Ensaio

A incerteza expandida associada aos valores do Cp e de 0,14 - estimada para um nível de confiança de 95% com fator de distribuição igual a 1,964

Contagem-MG, 09 de abril de 2020



Vicente Vieira  
Gerente Técnico

Os resultados apresentados no documento referem-se exclusivamente ao instrumento submetido ao ensaio nas condições e especificações. A reprodução deste relatório só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e unicamente em atendimento às atividades técnicas do cliente ou em cumprimento às exigências legais, sendo vedada para quaisquer outras finalidades.

FOLHAS:	353
PROC.:	4164 / 824
Ass.:	dt

## 8 – Local de Coleta

O ponto de coleta acoplado no coletor Isocinético é indicado nas fotos abaixo:

Foto 03: Trem de Amostragem Isocinético



A Coleta de amostra foi realizada de acordo com os métodos de análises estabelecidos pela U.S. EPA. Combustion Control of MSW Incinerators to Minimize Emissions of Trace Organics. Washington, D.C.: U.S. Environmental Protection Agency, 1987.

## 9 – Introduções aos Laudos Técnicos:

Considerando que a classificação dos poluentes do ar atmosférico é diretamente avaliada na forma em que são emitidos como resultado de algum processo (primário) ou pela reação entre dois ou mais poluentes primários, com ou sem foto-ativação e que de acordo com o estado (Gases e Vapores), (partículas sólidas e líquidas, poeiras, fumos, névoas ou fumaças) e sua composição química (orgânicos ou inorgânicos), apresentamos o estudo analítico da fonte de poluição do ar proveniente da combustão completa dos resíduos incinerados pelo empreendedor.

Estabeleceu – se dois critérios para a avaliação do incinerador utilizado pelo **C & E Gestão Ambiental Ltda** São eles:

1º – Simulação matemática de dispersão da pluma dos poluentes – Teste de Queima

2º – Análises químicas pré-operacional e pós-operacional dos poluentes específicos das emissões atmosféricas do incinerador – modelo RGL 200 S.

FOLHAS:	355
PROC.:	964 / 2011
Ass.:	R

## 10 - Simulações Matemáticas

### Lista de Nomenclatura:

- . a, b, c , d : Coeficientes estequiométricos
- . A : componente
- .  $A_G$  : área interfacial gás – líquido por unidade de volume do Líquido (  $m^2/m^3$  )
- .  $A'_G$  : área interfacial gás – Líquido por  $m^3$  de combustível sobre o prato (  $m^2/m^3$  )
- . BM: Balanço de massa
- . F: Fluxo (vazão mássica) do componente na alimentação ( mol / h )
- .  $F^L$ : Fluxo do componente na fase líquido ( mol / s )
- . fgg : Fluxo do componente na fase gás ( mol / s )
- . G : fase gás
- . hf : altura do combustível sobre o prato ( m )
- . L : Líquido
- . N: Fluxo de transferência de massa entre as fases ( mol / s )
- . P : Produto de reação
- .  $Q^G$  : Calor removido da fase gasosa ( J/ s )
- .  $Q^L$  : Calor removido da fase líquida ( J/ s )
- . R: Reagente
- . r : taxa de reação ( mol /  $m^3$  s )
- . s : fluxo ( vazão mássica ) na corrente lateral ( mol / s )
- . x : fração molar do componente na fase líquida
- . y: fração molar do componente na fase gasosa

**Considerando que:**

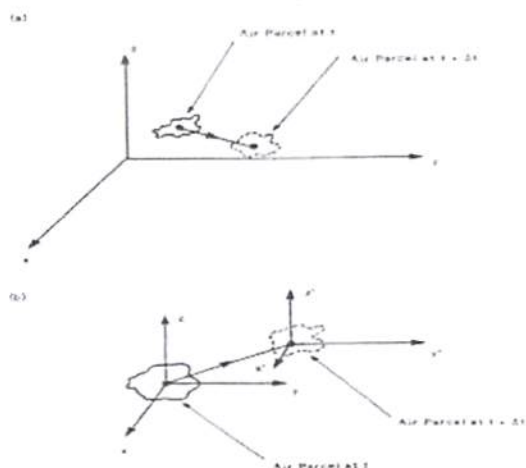
A dispersão da pluma ocorre em direção vertical e horizontal. A taxa a qual a dispersão ocorre depende de:

- Velocidade do vento;
- Insolação;
- Outros fatores que causam distúrbio e turbulência no ar (morros, edifícios, etc);
- Altura efetiva da chaminé;
- Intensidade da fonte;
- Gradiente térmico etc.;

A dispersão do ar poluído pode ser numericamente simulada por várias técnicas, as quais são divididas em duas categorias (Zannetti, 1990):

1. Modelos Eulerianos
2. Modelos lagrangianos

A diferença básica entre as duas resoluções é ilustrada na figura abaixo, na qual o sistema de referência Eulerianos é fixo (com respeito a terra), enquanto que o sistema de referência lagrangianos segue o movimento atmosférico médio.



**Considerando que:**

**Modelos Eulerianos:** A aproximação Euleriana é baseada no princípio da conservação da massa de

$$\frac{\partial c}{\partial t} = -V \cdot \nabla c + D \nabla^2 c + S$$

um poluente de concentração  $C(x, y, z, t)$ .

Onde,  $V$  = vetor velocidade do vento (u,v,w)

$\nabla$  = operador gradiente

$S$  = representam os termos de criação e decaimento

$D \nabla^2 C$  = termo de difusão molecular, onde

$D$  = é o coeficiente de difusibilidade molecular

$\nabla^2$  = é o operador Laplaciano

$$\nabla^2 = \frac{\partial^2}{\partial x^2} + \frac{\partial^2}{\partial y^2} + \frac{\partial^2}{\partial z^2}$$

A velocidade  $V$  é representada como a soma da velocidade média com os componentes de flutuação:

$$V = u + u'$$

**Modelos Lagrangianos:** A equação fundamental para a dispersão atmosférica de um poluente determinado é:

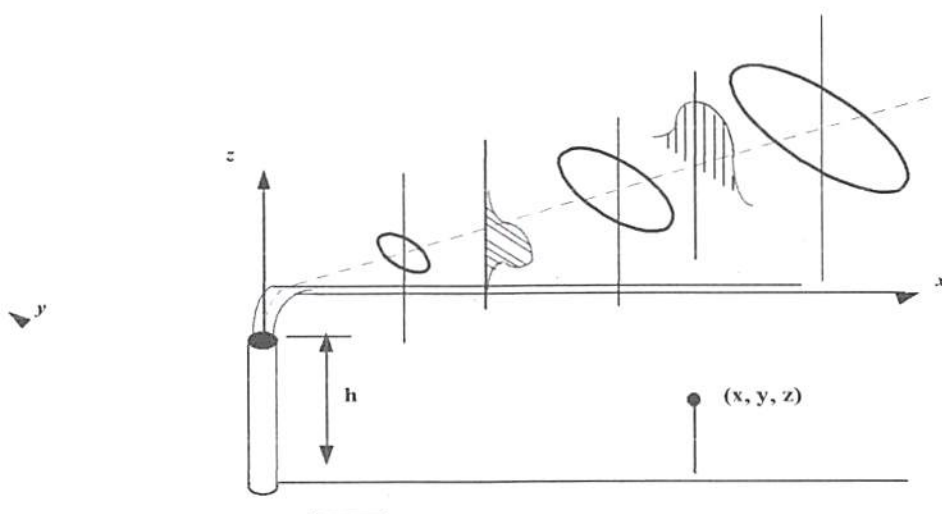
$$\langle c(r,t) \rangle = \int_{-\infty}^t \int p(r,t | r',t') S(r',t') dr' dt'$$

Onde, a integração no espaço é feita sobre a totalidade do domínio atmosférico e o primeiro termo representa a concentração média em  $r$  para o tempo  $t$ ;  $S(r',t')$  é o termo fonte; e  $p(r, t | r', t')$  é a função densidade de probabilidade que uma parcela de ar move-se de  $r'$  no tempo  $t'$  para  $r$  no tempo  $t$ .

*Considerando que:*

**Modelo gaussiano:** os modelos de dispersão gaussianos podem ser vistos como Eulerianos e Lagrangianos. Constituem a maioria dos modelos de poluição atmosférica e são baseados numa equação simples que descreve um campo de concentração tri-dimensional, gerado por uma fonte pontual sobre condições de emissão e meteorológicas estacionárias (Zannetti, 1990).

A distribuição da concentração da pluma ao redor do eixo central pode ser considerada uma Gaussiana, com os valores de distribuição sendo considerados afastamentos do eixo da pluma. A figura abaixo apresenta uma representação esquemática da dispersão de uma pluma segundo uma distribuição Gaussiana.



Uma aproximação da solução da equação geral de transporte e difusão é o modelo gaussiano clássico, ou Pasquill-Gifford. Nele a concentração média num ponto qualquer sobre o terreno, de coordenadas  $(x, y, z)$ , resultante das emissões de uma fonte pontual, operando em regime permanente, localizada no ponto  $(0,0, H)$ , quando a difusão na direção do escoamento é desprezada, pode ser expressa pela equação abaixo:



Equação emissão pontual contínua ou clássica utilizada para o cálculo das concentrações em um ponto de coordenadas (x, y, z).

$$C(x, y, z) = \frac{Q}{2\pi u \sigma_y \sigma_z} \exp\left[-\frac{y^2}{2\sigma_y^2}\right] \times \left[ \exp\left[-\frac{(z-H)^2}{2\sigma_z^2}\right] + \alpha \cdot \exp\left[-\frac{(z+H)^2}{2\sigma_z^2}\right] \right] \quad \text{Onde:}$$

C (x,y,z) : concentração média do poluente, a sotavento da fonte, no ponto de coordenadas (x,y,z) (g/m<sup>3</sup>)

x : dist. a sotavento da fonte (m)

y : dist. horizontal do eixo central da pluma (m)

z : dist. acima do solo (m)

Q : Vazão mássica de emissão (vazão de lançamento do gás) (g/s)

u : Velocidade média do vento (ms<sup>-1</sup>)

H : Altura efetiva da chaminé (m)

α : coeficiente de reflexão [sem dimensão]

σ<sub>y</sub>, σ<sub>z</sub>: coeficientes de dispersão (desvios padrões da distribuição gaussiana das concentrações horizontal e vertical (m)

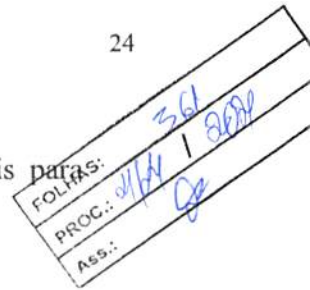
OBS: exp.- a/b = e<sup>-a/b</sup>

Sendo e = 2,73

FOLHAS:	360
PROC.:	41604 / 2011
Ass.:	ce

Este modelo considerada algumas hipóteses simplificativas como:

- A pluma apresenta distribuição Gaussiana;
- Não considera a deposição de material e reações de superfície;
- A emissão dos poluentes é considerada uniforme no tempo;
- A direção e velocidade do vento são constantes no período de tempo considerado;
- Não são consideradas as reações químicas na atmosfera;
- A classe de estabilidade atmosférica é constante no período de tempo considerado;
- Quando a pluma penetra na atmosfera, se eleva até alcançar uma altura de equilíbrio horizontal. Com isso, a altura do centro da pluma permanece constante na direção predominante do vento, adotada como fixa durante a trajetória da pluma;
- Para qualquer distância a concentração máxima sempre ocorre no centro da pluma;
- O perfil horizontal da concentração, descrito pela equação gaussiana, não se refere a plumas instantâneas e, sim, representam concentrações médias sobre períodos de 10 minutos a 1 hora – depende dos coeficientes de dispersão adotados;
- Quando é assumido que todo material que sai da pluma se conserva o coeficiente  $\alpha$  é igual a 1, isto é, não há perda e que ao tocar o solo sofre reflexão;
- A equação gaussiana traduz situações atmosféricas estacionárias, isto é, a emissão de poluentes é constante e todos os parâmetros meteorológicos são constantes.



A primeira consideração a ser feita é que as hipóteses apresentadas são razoáveis para cálculos de concentração sobre períodos variando de 10 minutos a uma (01) hora.

Os coeficientes de dispersão horizontal ( $\sigma_y$ ) e vertical ( $\sigma_z$ ) podem ser estimados utilizando-se o modelo de Briggs (1974) ou de Pasquill-Gifford (ver ábacos na Figura abaixo). O tempo de amostragem varia de 15 minutos a 1 hora e os resultados são válidos para distâncias de no máximo 10 km.

Como visto anteriormente, o sistema de classificação da estabilidade atmosférica mais utilizada é o de Pasquill que define estados que vão deste o extremamente instável (Classe A) até o extremamente estável (Classe G), passando pelo neutro (Classe D). O quadro 01 apresenta um método prático para se determinar a estabilidade atmosférica em função da velocidade do vento e da insolação durante o dia ou cobertura do céu durante a noite.

O Quadro 02 apresenta os coeficientes de dispersão, para as classes de estabilidade de Pasquill A - F, utilizados em modelos do EPA. As relações foram propostas por Briggs e são válidas para médias de 10 minutos

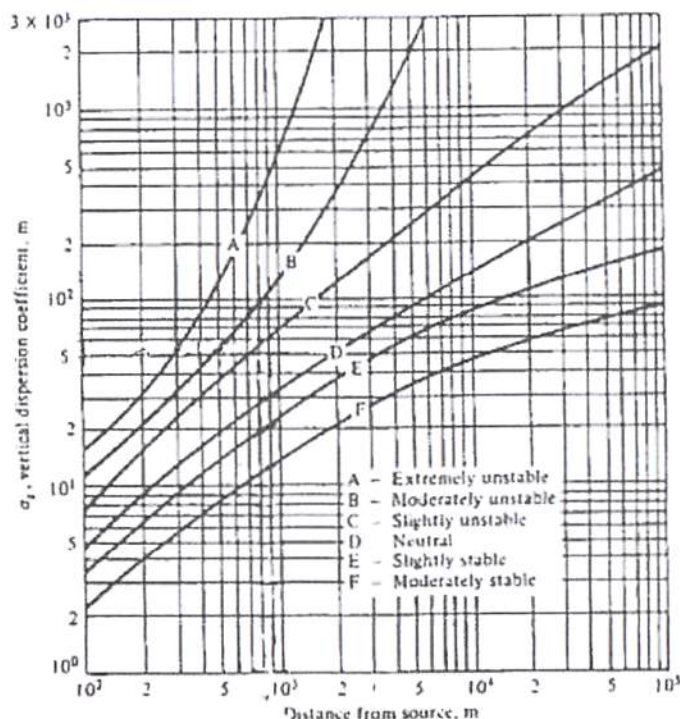
FOLHAS: 362  
 PROC.: 4604 / 2017  
 Ass.:

**Quadro 01:**
**Parâmetros de dispersão urbana por Briggs  
 (para distâncias entre 100 e 10.000 m)  
 Média de 10 minutos.**

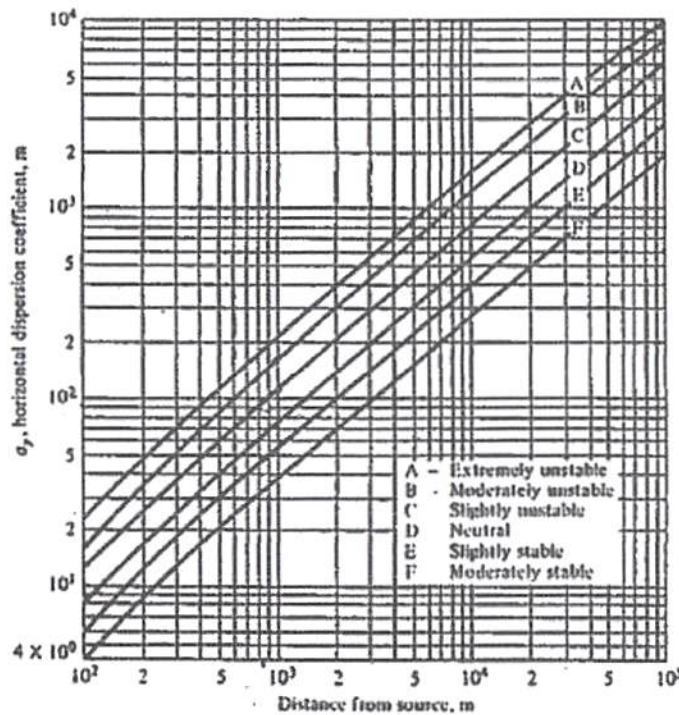
Categoria	$\sigma_y$	$\sigma_z$
A - B	$0,32 \times (1 + 0,0004x)^{-0,5}$	$0,24 \times (1 + 0,001x)^{-0,5}$
C	$0,22 \times (1 + 0,0004x)^{-0,5}$	$0,20 \times x$
D	$0,16 \times (1 + 0,0004x)^{-0,5}$	$0,14 \times (1 + 0,0003x)^{-0,5}$
E - F	$0,11 \times (1 + 0,0004x)^{-0,5}$	$0,08 \times (1 + 0,0015x)^{-0,5}$

**Quadro 02:**
**Parâmetros de dispersão para condições de campo aberto, por Briggs  
 (para distâncias entre 100 e 10.000 m)  
 Média de 10 minutos.**

Categoria	$\sigma_y$	$\sigma_z$
A	$0,22 \times (1 + 0,0001x)^{-0,5}$	$0,20 \times x$
B	$0,16 \times (1 + 0,0001x)^{-0,5}$	$0,12 \times x$
C	$0,11 \times (1 + 0,0001x)^{-0,5}$	$0,08 \times (1 + 0,0002x)^{-0,5}$
D	$0,08 \times (1 + 0,0001x)^{-0,5}$	$0,06 \times (1 + 0,0015x)^{-0,5}$
E	$0,06 \times (1 + 0,0001x)^{-0,5}$	$0,03 \times (1 + 0,0003x)^{-1}$
F	$0,04 \times (1 + 0,0001x)^{-0,5}$	$0,16 \times (1 + 0,0003x)^{-1}$



FOLHAS: 363  
PROC.: 464 / 207  
Ass.: [assinatura]



Ábacos para determinação dos coeficientes de dispersão horizontal ( $\sigma_y$ ) e vertical ( $\sigma_z$ ) segundo Pasquill-Gifford

**Considerando que:**

Um parâmetro importante para a dispersão dos poluentes na atmosfera e que pode ser obtido a partir do perfil térmico vertical é a altura da camada de mistura (ou altura da base da camada de inversão térmica) e sua persistência em função do tempo.

**Máxima concentração do poluente ao nível do solo:**

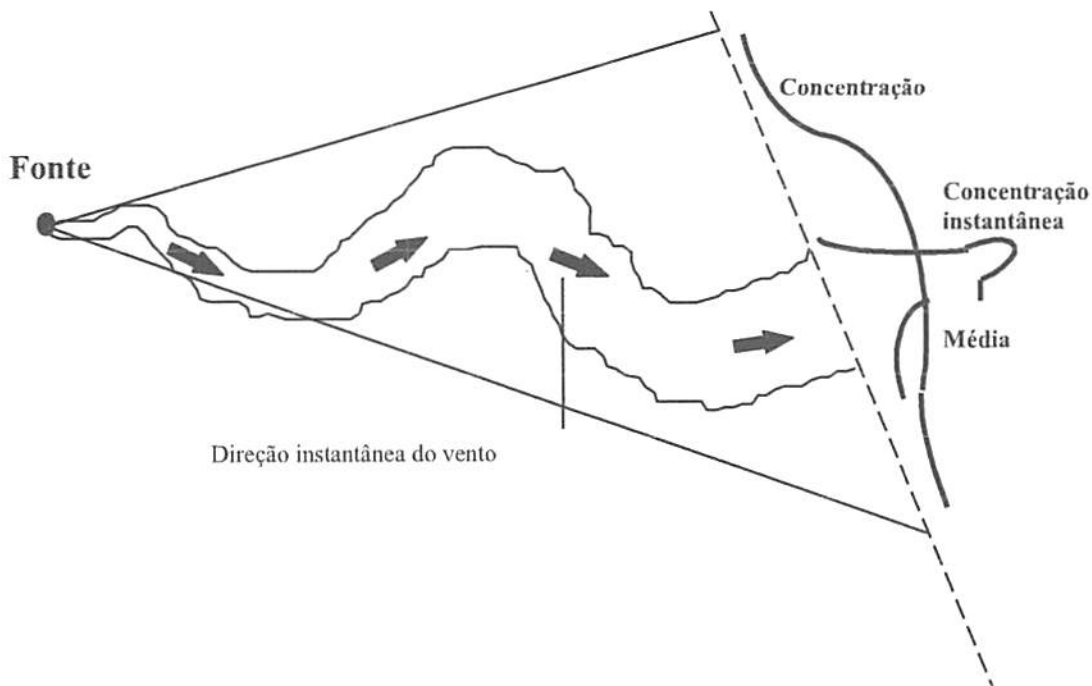
$$\sigma_z = \frac{H}{\sqrt{2}}$$

$$C_{(x,0,0)\max} = \frac{0,117 Q}{V \sigma_y \sigma_z}$$

Com o valor de  $\sigma_z$  entra-se no ábaco e retira-se  $x_{\max}$ . Com  $x_{\max}$  calcula-se  $\sigma_y$ .

Os coeficientes de dispersão empregados nos modelos matemáticos foram obtidos experimentalmente, dependem do tempo de amostragem e dos períodos de emissão contínua utilizados nos experimentos. As concentrações calculadas com esses parâmetros devem ser corrigidas para os intervalos de tempo de interesse para o estudo. A fim de confrontar os valores calculados com os padrões de qualidade do ar os valores devem ser corrigidos para 04h00min.

A figura abaixo mostra que a concentração média num ponto tende a diminuir com o aumento do tempo de observação.



FOLHAS:	365
PROC.:	464 / 200
Ass.:	

**Considerando que:**

Os valores experimentais dos parâmetros de dispersão foram obtidos a partir de experimentos realizados em terreno aproximadamente plano com baixa rugosidade superficial. Estas condições contribuem para as diferenças verificadas entre os valores estimados das concentrações dos poluentes em determinado receptor e os observados.

A correção das concentrações calculadas pelos modelos para o intervalo de tempo de interesse para o estudo pode ser feita pela seguinte equação:

$$C_2 = C_1 \left( \frac{T_1}{T_2} \right)^q \quad \text{onde,}$$

$C_2$  = concentração do poluente corrigida para o intervalo de tempo de interesse ( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ );

$C_1$  = concentração do poluente calculada para o intervalo de tempo dos parâmetros de dispersão do modelo ( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ );

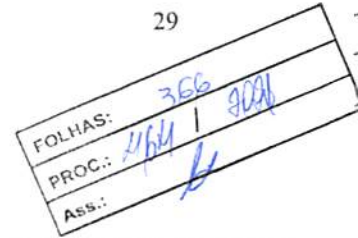
$t_2$  = intervalo de tempo de interesse;

$t_1$  = intervalo de tempo dos parâmetros de cálculo do modelo (10 minuto ou 1hr);

$q$  = fator de correção que varia entre 0,20 e 0,30

$q = 0,25$  a  $0,3$  para  $1 \text{ hora} < t_2 < 100 \text{ horas}$

$q = 0,20$  para  $t_2 < 1 \text{ hora}$



## • Estudo da Qualidade do Ar:

### Laudos 01 – Resultados de Densidade de Fumaça a 100 m. do Ponto Fixo

Coordenadas / PT Cardeal	Distancia do Fixo / Altitude	Densidade da Fumaça	Concentração CO / CO <sub>2</sub> (PPM)
Norte 5°25'39,02"S 49°4'46"W	100 m / 34 m alt.	< 10%	4 / 2
Sul 5°25'39,03"S 49°4'46,36"W	100 m / 56 m alt.	< 10%	2 / 2
Leste 5°25'39,48"S 49°4'46,35"W	100 m / 56 m alt.	< 10%	1 / 1
Oeste 5°25'39,62"S 49°4'46,25"W	100 m / 34 m alt.	< 10%	2 / 1
Branco 5°25'39,96"S 49°4'46,03"W	54 m alt.	< 10%	1 / 1

### Laudos 02 – Resultados de Densidade de Fumaça a 200 m. do Ponto Fixo

Coordenadas / PT Cardeal	Distancia do Fixo / Altitude	Densidade da Fumaça	Concentração CO / CO <sub>2</sub> (PPM)
Norte 5°25'39,09"S 49°4'46"W	200 m / 25 m alt.	< 10%	3 / 2
Sul 5°25'39,28"S 49°4'46,46"W	200 m / 65 m alt.	< 10%	1 / 1
Leste 5°25'39,53"S 49°4'46,78"W	200 m / 50 m alt.	< 10%	1 / 1
Oeste 5°25'39,81"S 49°4'46,09"W	200 m / 45 m alt.	< 10%	1 / 1
Branco 5°25'40,03"S 49°4'46,09"W	54 m alt.	< 10%	1 / 1

### Laudos 03 – Resultados de Densidade de Fumaça a 300 m. do Ponto Fixo

Coordenadas / PT Cardeal	Distancia do Fixo / Altitude	Densidade da Fumaça	Concentração CO / CO <sub>2</sub> (PPM)
Norte 5°25'39,14"S 49°4'46,85"W	300 m / 30 m alt.	< 10%	1 / 1
Sul 5°25'39,38"S 49°4'46,79"W	300 m / 64 m alt.	< 10%	1 / 1
Leste 5°25'39,71"S 49°4'46,82"W	300 m / 64 m alt.	< 10%	1 / 1
Oeste 5°25'39,89"S 49°4'46,86"W	300 m / 70 m alt.	< 10%	1 / 1
Branco 5°25'40,22"S 49°4'47,1"W	54 m alt.	< 10 %	1 / 1

**Diagnóstico:** Satisfatório e enquadra – se na U.S. EPA. Combustion Control of MSW Incinerators to Minimize Emissions of Trace Organics. Washington, D.C.: U.S. Environmental Protection Agency, 1987 e CONAMA 316:2002.





## Monitoramento da Qualidade do Ar Exterior / Dispersão de Poluentes

FOLHAS: 367  
PROC.: 464 / 2021  
Ass.: [assinatura]

Cliente: C & E Gestão Ambiental Ltda
Data da Coleta: 29, 30 e 31/07/2021
Responsável pela Coleta: Eng. Mackson Ronny D'Anuniação.
Acompanhante: Bióloga: Kelly Araújo da Silva

### QUADRO 01 – Resultados Analíticos de Poluentes atmosféricos 100 m. do Ponto Fixo

Ponto amostrado	Cardial	HCL (PPM)	SO <sub>2</sub> (ppm)	CH <sub>4</sub> (PPM)	Material Particulado (PPM)	NO <sub>x</sub> (PPM)	O <sub>2</sub> atm. (%)
5°25'39,02"S 49°4'46"W	Norte	0,05	1	2	2	< 1	16,9
5°25'39,03"S 49°4'46,36"W	Sul	< 1	1	2	2	< 1	16,5
5°25'39,48"S 49°4'46,35"W	Leste	< 1	< 1	1	1	< 1	16,6
5°25'39,62"S 49°4'46,25"W	Oeste	< 1	1	1	1	1	16,5
5°25'39,96"S 49°4'46,03"W	Branco	< 1	< 1	< 1	< 1	< 1	16,9

### QUADRO 02 – Resultados Analíticos de Poluentes atmosféricos 200 m. do ponto fixo

Ponto amostrado	Cardial	HCL (PPM)	SO <sub>2</sub> (PPM)	CH <sub>4</sub> (PPM)	Material Particulado (PPM)	NO <sub>x</sub> (PPM)	O <sub>2</sub> atm. (%)
5°25'39,09"S 49°4'46"W	Norte	0,05	< 1	1	1	< 1	16,9
5°25'39,28"S 49°4'46,46"W	Sul	< 1	< 1	1	1	< 1	16,8
5°25'39,53"S 49°4'46,78"W	Leste	< 1	1	< 1	1	< 1	16,9
5°25'39,81"S 49°4'46,09"W	Oeste	< 1	< 1	< 1	< 1	< 1	17,1
5°25'40,03"S 49°4'46,09"W	Branco	< 1	< 1	< 1	< 1	< 1	17,0

### QUADRO 03 – Resultados Analíticos de Poluentes atmosféricos 300 m. do ponto fixo

Ponto amostrado	Cardial	HCL (PPM)	SO <sub>2</sub> (PPM)	CH <sub>4</sub> (PPM)	Material Particulado (PPM)	NO <sub>x</sub> (PPM)	O <sub>2</sub> atm. (%)
5°25'39,14"S 49°4'46,85"W	Norte	0,02	< 1	< 1	< 1	< 1	17,2
5°25'39,38"S 49°4'46,79"W	Sul	0,02	< 1	< 1	< 1	< 1	16,9
5°25'39,71"S 49°4'46,82"W	Leste	< 1	< 1	< 1	< 1	< 1	17,3
5°25'39,89"S 49°4'46,86"W	Oeste	< 1	< 1	< 1	< 1	1	17,1
5°25'40,22"S 49°4'47,1"W	Branco	< 1	< 1	< 1	< 1	< 1	17,2

**Diagnóstico:** Satisfatório e enquadra – se na U.S. EPA. Combustion Control of MSW Incinerators to Minimize Emissions of Trace Organics. Washington, D.C.: U.S. Environmental Protection Agency, 1987 e CONAMA 316:2002.

[Assinatura]  
Mackson R. O. D'Anuniação  
Eng. Sanitário Ambiental  
CRQ 103/004 / RMA 171146721

**Parecer Técnico 01**

De acordo com os cálculos apresentados anteriormente em função da simulação matemática do Teste de Queima, atestamos que:

FOLHAS: 368  
PROC.: 464 / 2/22  
Ass.: [assinatura]

A comparação entre as frações molares de **VOC's, NO<sub>x</sub> e Material Particulado** e a reação S/F do incinerador **C & E Gestão Ambiental Ltda.** Apresenta as seguintes concentrações calculadas:

Relação S/F	X (VOC's)	Y (NO <sub>2</sub> )	Z (material particulado)
1	0,00758	8,5. 10 <sup>-09</sup>	0,00571
2	0,00640	6,0. 10 <sup>-09</sup>	0,00525
3	0,00583	5,5. 10 <sup>-09</sup>	0,00477
4	0,00361	3,5. 10 <sup>-08</sup>	0,00485
5	0,00370	4,5. 10 <sup>-07</sup>	0,00501
6	0,00359	4,5. 10 <sup>-07</sup>	0,00409
7	0,00287	1,5. 10 <sup>-07</sup>	0,00289
8	0,00141	4,0. 10 <sup>-06</sup>	0,00246

Com os resultados encontrados observa-se que existem parâmetros de grande relevância no processo de absorção de gases com reação química, principalmente na absorção de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC's), onde a concentração de dioxina e furanos (compostos orgânicos oriundos da reação térmica envolvendo substâncias organoclorados de RSS) são dissipadas em concentração insignificantes e a Pluma apresenta condições neutras e perfil super adiabático de aspecto Lofting. A temperatura ideal de queima para este Resíduo foi de 850° C.

Na combustão dos resíduos industriais, com concentração de compostos orgânicos oleosos e betuminosos, há pequenos picos de emissão de particulados que não comprometeram a neutralidade da pluma, que apresenta perfil super adiabático de aspecto lofting. A temperatura ideal de queima para este Resíduo foi de 870° C.

Nos demais resíduos não há variação de concentração no fluxo da pluma, considerando instantânea a dispersão desses poluentes. Consideramos a temperatura de 850°C a 880°C como estabilidade térmica de combustão.

[assinatura]  
Wagner B. Salazar  
Engenheiro Químico  
CRQ 01/10003-25

FOLHAS:	369
PROC.:	464 / 908
Ass.:	

## 11 – Cronograma do Teste de Queima

**Data:** 29 de Julho de 2021

**08h30min** – Instalação do Coletor Isocinético e equipamentos de amostragem

**09h30min** – Pré-teste da máquina – Verificação geral

**17h30min**- Liberação da Plataforma

**Data:** 30 de Julho de 2021

**08h00min** – Instalação Vidrarias Específicas para Análises

**08h15min** – Coleta dos gases através do coletor Isocinético (Material Particulado)

**09h20min** – Coleta dos gases através do coletor Isocinético (Metais)

**17h30min**- Liberação da Plataforma


**Data:** 31 de Julho de 2021

**08h00min** – Instalação Vidrarias Específicas para Análises

**08h15min** – Coleta dos gases através do coletor Isocinético (SO<sub>x</sub>, NO<sub>x</sub>, CO, CH<sub>4</sub>, H<sub>2</sub>S / VOC's)

**09h20min** – Coleta dos gases através do coletor Isocinético (Dioxinas e Furanos)

**17h30min**- Liberação da Plataforma

FOLHAS:	370
PROC.:	MB4 / 809
Ass.:	

## 12 – Laudos Técnicos

**Conforme Resolução U.S. EPA. Combustion Control of MSW Incinerators to Minimize Emissions of Trace Organics. Washington, D.C.: U.S. Environmental Protection Agency, 1987 e CONAMA 316 de 20 de Novembro de 2002.**



Interessado: C & E Gestão Ambiental Ltda	
Endereço: Rod. BR 155 S/N - Lote 02 Setor VII Parte – Mini Distrito	
Localidade: Marabá - PA	
Natureza da Amostra: Efluente Gasoso – Incinerador - Modelo: RGL 200 S - Fabricante: Luftech	
Data da Coleta: 29, 30 e 31/07/2021	
Local da Coleta: Rod. BR 155 S/N - Lote 02 Setor VII Parte – Mini Distrito	
Coordenada Geográfica: 5°25'39"S 49°4'46"W	
Responsável Pela Coleta: Eng. Mackson Ronny de Oliverira D'Anuniação	
Acompanhante: Bióloga: Kelly Araújo da Silva	
Chuvas nas últimas 24 horas: Não	
<b>Resultados da Emissão Atmosférica – Saída da Chaminé</b>	
<b>Dados de Coleta – 1ª Coleta / Amostragem</b>	
Temperatura Média (°C): 35,5	Incerteza Expandida – MP (%): 3,9
Velocidade Média (m/s): 3,2 m/s – NE	Umidade (% vol.): 59,0
Isocinética (%): 100	Horário: 08h00min – 17h30min
Amostra: 0123/2021	Protocolo: 21.0963/2021

(\*) Os dados de coleta abaixo se referem aos estudos ininterruptos.

**Identificação da Coleta: Incinerador em Funcionamento – Amostra 01**

Ensaio	Unidade	Método	Norma Técnica	V.M. P (*)	Resultados	Interpretação		
						Aceitável	Alerta	Reprovado
HCl / Cl <sub>2</sub>	mg/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	IEC 1000-4-11	< 0,50	0,19	X		
HF	mg/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	IEC 1000-4-11	< 0,25	0,11	X		
Dioxinas	ng/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	US EPA method 23	< 0,50	0,34	X		
Furanos	ng/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	US EPA method 23	< 0,50	0,27	X		
Chumbo (Pb)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	US EPA method 29	< 7	0,4	X		
Material particulado <sup>(1)</sup>	mg/Nm <sup>3</sup>	agv	US EPA method 5	< 70	51	X		
Mercurio (Hg)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	US EPA method 29	< 28	0,3	X		
Dióxido de Enxofre (SO <sub>2</sub> )	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	IEC 1000-4-11	< 280	55	X		
Dióxido de Carbono (CO <sub>2</sub> )	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	IEC 1000-4-11	< 100	24	X		
Monóxido de Carbono (CO)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	IEC 1000-4-11	< 100	39	X		
Oxigênio Combustível (O <sub>2</sub> )	%	IV nd	IEC 1000-4-11	> 7,0	7,8	X		
Óxidos de Azoto (NO <sub>x</sub> )	mg/Nm <sup>3</sup>	quimiluminescência	IEC 1000-4-11	< 560	61	X		
Carbono Orgânico Total (TOC)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	IEC 1000-4-11	< 100	33	X		
Fumaça	mg/Nm <sup>3</sup>	Refletância	IEC 1000-4-11	< 100	31	X		
Compostos Orgânicos Voláteis (VOC's)	mg/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	US EPA 8260	< 80	17	X		
Metano (CH <sub>4</sub> )	mg/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	IEC 1000-4-11	< 100	39	X		
Propano (C <sub>3</sub> H <sub>8</sub> )	mg/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	IEC 1000-4-11	< 20	5	X		
Cádmio (Cd) Mercúrio (Hg) (classe) (1) Tálcio (Tl)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	US EPA method 29	< 0,28	0,06	X		
Arsênio (As) Cobalto (Co) Níquel (Ni) (2) Telúrio (Te) Selênio (Se)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	US EPA method 29	< 1,4	1,0	X		

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2021



FOLHAS: 372  
 PROC.: HEM / J288  
 ASS.:  
 35

 Amostra: **0123/2021**      Protocolo: **21.963/2021**
**Continuação: Amostra 01**

Antimônio (Sb)	mg/Nm <sup>3</sup>	Fotometria de chama	US EPA method 29	< 7	5	X	
Cumbo (Pb)							
Cromo (Cr)							
Cianetos (CN)							
Cobre (Cu)							
Estanho (Sn) (classe 3)							
Fluoretos (F)							
Manganês (Mn)							
Platina (Pt) Paládio							
Ródio (Rh)							
Vanádio (V)							

 ( <sup>1</sup> ) partículas totais em suspensão

Agv = Amostrador de grandes volumes

IV nd = Infravermelho não dispersivo

( \* ) Valores orientadores para uma jornada média de 08 horas de funcionamento ( emissão atmosférica ).

Fonte: U.S. EPA. Combustion Control of MSW Incinerators to Minimize Emissions of Trace Organics. Washington, D.C.: U.S. Environmental Protection Agency, 1987

**Quadro A – Resultados Analíticos Complementares**

DIOXINAS	FTEQ	RESULTADOS (ng/Nm <sup>3</sup> )
mono-, di-, e tri-CDDs (mono-, di- e tri-cloro-dibenzo-p-dioxinas)	0	ND
2,3,7,8 - TCDD (tetracloro-dibenzo-p-dioxina)	1	0,11
outros TCDDs (tetracloros-dibenzo-p-dioxinas)	0	ND
1,2,3,7,8 - PeCDD (pentacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,5	ND
outros PeCDDs (pentacloros-dibenzo-p-dioxinas)	0	ND
1,2,3,4,7,8 - HxCDD (hexacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,1	ND
1,2,3,6,7,8 - HxCDD (hexacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,1	ND
1,2,3,7,8,9 - HxCDD (hexacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,1	ND
outros HxCDDs (hexacloros-dibenzo-p-dioxinas)	0	ND
1,2,3,4,6,7,8 - HpCDD (heptacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,01	ND
outros HpCDDs (heptacloros-dibenzo-p-dioxinas)	0	ND
OCDD (octacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,001	ND
FURANOS	FTEQ	RESULTADOS (ng/Nm <sup>3</sup> )
mono-, di-, tri-CDFs (mono-, di- e tri-cloros-dibenzofuranos)	0	ND
2,3,7,8 - TCDF (tetracloro-dibenzofurano)	0,1	0,08
outros TCDFs (tetracloros-dibenzofuranos)	0	ND
1,2,3,7,8 - PeCDF (pentacloro-dibenzofurano)	0,05	ND
2,3,4,7,8 - PeCDF (pentacloro-dibenzofurano)	0,5	ND
outros PeCDDs (pentacloros-dibenzofuranos)	0	ND
1,2,3,4,7,8 - HxCDF (hexacloro-dibenzofurano)	0,1	ND
1,2,3,6,7,8 - HxCDF (hexacloro-dibenzofurano)	0,1	ND
1,2,3,7,8,9 - HxCDF (hexacloro-dibenzofurano)	0,1	ND
2,3,4,6,7,8 - HxCDF (hexacloro-dibenzofurano)	0,1	ND
outros HxCDFs (hexacloros-dibenzofuranos)	0	ND
1,2,3,4,6,7,8 - HpCDF (heptacloro-dibenzofurano)	0,01	ND

(---) Não analisado.

ND: Não Detectado

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2021



FOLHAS: 373  
 PROC.: 464 / 222  
 Ass.:  
 36

Interessado: C & E Gestão Ambiental Ltda	
Endereço: Rod. BR 155 S/N - Lote 02 Setor VII Parte – Mini Distrito	
Localidade: Marabá - PA	
Natureza da Amostra: Efluente Gasoso – Incinerador - Modelo: RGL 200 S - Fabricante: Luftech	
Data da Coleta: 29, 30 e 31/07/2021	
Local da Coleta: Rod. BR 155 S/N - Lote 02 Setor VII Parte – Mini Distrito	
Coordenada Geográfica: 5°25'39"S 49°4'46"W	
Responsável Pela Coleta: Eng. Mackson Ronny de Oliverira D'Anuniação	
Acompanhante: Bióloga: Kelly Araújo da Silva	
Chuvas nas últimas 24 horas: Não	
<b>Resultados da Emissão Atmosférica – Saída da Chaminé</b>	
<b>Dados de Coleta – 2ª Coleta / Amostragem</b>	
Temperatura Média (°C): 33,5	Incerteza Expandida – MP (%): 3,4
Velocidade Média (m/s): 3,6 m/s – NE	Umidade (% vol.): 58,2
Isocinética (%): 99,8	Horário: 08h00min – 17h30min
Amostra: 0124/2021	Protocolo: 21.0963/2021

(\*) Os dados de coleta abaixo se referem aos estudos ininterruptos.

**Identificação da Coleta: Incinerador em Funcionamento – Amostra 02**

Ensaios	Unidade	Método	Norma Técnica	V.M. P (*)	Resultados	Interpretação		
						Aceitável	Alerta	Reprovado
HCl / Cl <sub>2</sub>	mg/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	IEC 1000-4-11	< 0,50	0,18	X		
HF	mg/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	IEC 1000-4-11	< 0,25	0,15	X		
Dioxinas	ng/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	US EPA method 23	< 0,50	0,32	X		
Furanos	ng/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	US EPA method 23	< 0,50	0,24	X		
Chumbo (Pb)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	US EPA method 29	< 7	0,4	X		
Material particulado <sup>(1)</sup>	mg/Nm <sup>3</sup>	agv	US EPA method 5	< 70	39	X		
Mercúrio (Hg)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	US EPA method 29	< 28	0,3	X		
Dióxido de Enxofre (SO <sub>2</sub> )	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	IEC 1000-4-11	< 280	55	X		
Dióxido de Carbono (CO <sub>2</sub> )	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	IEC 1000-4-11	< 100	31	X		
Monóxido de Carbono (CO)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	IEC 1000-4-11	< 100	37	X		
Oxigênio Combustível (O <sub>2</sub> )	%	IV nd	IEC 1000-4-11	> 7,0	8,0	X		
Óxidos de Azoto (NO <sub>x</sub> )	mg/Nm <sup>3</sup>	quimiluminescência	IEC 1000-4-11	< 560	61	X		
Carbono Orgânico Total (TOC)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	IEC 1000-4-11	< 100	24	X		
Fumaça	mg/Nm <sup>3</sup>	Refletância	IEC 1000-4-11	< 100	33	X		
Compostos Orgânicos Voláteis (VOC's)	mg/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	US EPA 8260	< 80	26	X		
Metano (CH <sub>4</sub> )	mg/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	IEC 1000-4-11	< 100	36	X		
Propano (C <sub>3</sub> H <sub>8</sub> )	mg/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	IEC 1000-4-11	< 20	11	X		
Cádmio (Cd) Mercúrio (Hg) (classe)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	US EPA method 29	< 0,28	0,10	X		
1) Tálcio (Tl) Arsênio (As) Cobalto (Co) Níquel(Ni) (classe) 2) Telúrio (Te) Selênio (Se)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	US EPA method 29	< 1,4	0,5	X		

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2021

 Kelly Araújo da Silva  
 Bióloga



Amostra: 0124/2021

Protocolo: 21.0963/2021

## Continuação: Amostra 02

Antimônio (Sb)							
Cumbo (Pb)							
Cromo (Cr)	mg/Nm <sup>3</sup>	Fotometria de chama	US EPA method 29	< 7	3	X	
Cianetos (CN)							
Cobre (Cu)							
Estanho (Sn) (classe 3) Fluoretos (F)							
Manganês (Mn)							
Platina (Pt) Paládio (Pd) Ródio (Rh)							
Vanádio (V)							

( ' ) partículas totais em suspensão

Agv = Amostrador de grandes volumes

IV nd = Infravermelho não dispersivo

( \* ) Valores orientadores para uma jornada média de 08 horas de funcionamento ( emissão atmosférica ).

Fonte: U.S. EPA. Combustion Control of MSW Incinerators to Minimize Emissions of Trace Organics. Washington, D.C.: U.S. Environmental Protection Agency, 1987.

## Quadro A – Resultados Analíticos Complementares

DIOXINAS	FTEQ	RESULTADOS (ng/Nm <sup>3</sup> )
mono-, di-, e tri-CDDs (mono-, di- e tri-cloro-dibenzo-p-dioxinas)	0	ND
2,3,7,8 - TCDD (tetracloro-dibenzo-p-dioxina)	1	ND
outros TCDDs (tetracloros-dibenzo-p-dioxinas)	0	ND
1,2,3,7,8 - PeCDD (pentacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,5	0,11
outros PeCDDs (pentacloros-dibenzo-p-dioxinas)	0	ND
1,2,3,4,7,8 - HxCDD (hexacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,1	ND
1,2,3,6,7,8 - HxCDD (hexacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,1	ND
1,2,3,7,8,9 - HxCDD (hexacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,1	ND
outros HxCDDs (hexacloros-dibenzo-p-dioxinas)	0	ND
1,2,3,4,6,7,8 - HpCDD (heptacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,01	ND
outros HpCDDs (heptacloros-dibenzo-p-dioxinas)	0	ND
OCDD (octacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,001	ND
FURANOS	FTEQ	RESULTADOS (ng/Nm <sup>3</sup> )
mono-, di-, tri-CDFs (mono-, di- e tri-cloros-dibenzofuranos)	0	ND
2,3,7,8 - TCDF (tetracloro-dibenzofurano)	0,1	ND
outros TCDFs (tetracloros-dibenzofuranos)	0	ND
1,2,3,7,8 - PeCDF (pentacloro-dibenzofurano)	0,05	ND
2,3,4,7,8 - PeCDF (pentacloro-dibenzofurano)	0,5	ND
outros PeCDFs (pentacloros-dibenzofuranos)	0	ND
1,2,3,4,7,8 - HxCDF (hexacloro-dibenzofurano)	0,1	0,11
1,2,3,6,7,8 - HxCDF (hexacloro-dibenzofurano)	0,1	ND
1,2,3,7,8,9 - HxCDF (hexacloro-dibenzofurano)	0,1	ND
2,3,4,6,7,8 - HxCDF (hexacloro-dibenzofurano)	0,1	ND
outros HxCDFs (hexacloros-dibenzofuranos)	0	ND
1,2,3,4,6,7,8 - HpCDF (heptacloro-dibenzofurano)	0,01	ND

 (---) Não analisado  
 ND: Não Detectado

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2021





FOLHAS: 375  
PROC.: 464 / 2021  
Ass.: [assinatura]

Interessado: C & E Gestão Ambiental Ltda	
Endereço: Rod. BR 155 S/N - Lote 02 Setor VII Parte – Mini Distrito	
Localidade: Marabá - PA	
Natureza da Amostra: Efluente Gasoso – Incinerador - Modelo: RGL 200 S - Fabricante: Luftech	
Data da Coleta: 29, 30 e 31/07/2021	
Local da Coleta: Rod. BR 155 S/N - Lote 02 Setor VII Parte – Mini Distrito	
Coordenada Geográfica: 5°25'39"S 49°4'46"W	
Responsável Pela Coleta: Eng. Mackson Ronny de Oliverira D'Anuniação	
Acompanhante: Bióloga: Kelly Araújo da Silva	
Chuvas nas últimas 24 horas: Não	
<b>Resultados da Emissão Atmosférica – Saída da Chaminé</b>	
<b>Dados de Coleta – 3ª Coleta / Amostragem</b>	
Temperatura Média (°C): 33,8	Incerteza Expandida – MP (%): 3,7
Velocidade Média (m/s): 3,3 m/s – NE	Umidade (% vol.): 57,5
Isocinética (%): 99,9	Horário: 08h00min – 17h30min
Amostra: 0125/2021	Protocolo: 21.0963/2021

(\*) Os dados de coleta abaixo se referem aos estudos ininterruptos.

**Identificação da Coleta: Incinerador em Funcionamento – Amostra 03**

Ensaio	Unidade	Método	Norma Técnica	V.M. P (*)	Resultados	Interpretação		
						Aceitável	Alerta	Reprovado
HCl / Cl <sub>2</sub>	mg/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	IEC 1000-4-11	< 0,50	0,15	X		
HF	mg/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	IEC 1000-4-11	< 0,25	0,13	X		
Dioxinas	ng/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	US EPA method 23	< 0,50	0,33	X		
Furanos	ng/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	US EPA method 23	< 0,50	0,25	X		
Chumbo (Pb)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	US EPA method 29	< 7	0,3	X		
Material particulado (1)	mg/Nm <sup>3</sup>	agv	US EPA method 5	< 70	33	X		
Mercúrio (Hg)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	US EPA method 29	< 28	0,1	X		
Dióxido de Enxofre (SO <sub>2</sub> )	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	IEC 1000-4-11	< 280	52	X		
Dióxido de Carbono (CO <sub>2</sub> )	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	IEC 1000-4-11	< 100	28	X		
Monóxido de Carbono (CO)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	IEC 1000-4-11	< 100	33	X		
Oxigênio Combustível (O <sub>2</sub> )	%	IV nd	IEC 1000-4-11	> 7,0	7,9	X		
Óxidos de Azoto (NO <sub>x</sub> )	mg/Nm <sup>3</sup>	quimiluminescência	IEC 1000-4-11	< 560	57	X		
Carbono Orgânico Total (TOC)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	IEC 1000-4-11	< 100	26	X		
Fumaça	mg/Nm <sup>3</sup>	Refletância	IEC 1000-4-11	< 100	31	X		
Compostos Orgânicos Voláteis (VOC's)	mg/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	US EPA 8260	< 80	24	X		
Metano (CH <sub>4</sub> )	mg/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	IEC 1000-4-11	< 100	31	X		
Propano (C <sub>3</sub> H <sub>8</sub> )	mg/Nm <sup>3</sup>	Cromatografia gasosa	IEC 1000-4-11	< 20	12	X		
Cádmio (Cd) Mercúrio (Hg) (classe)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	US EPA method 29	< 0,28	0,07	X		
1) Tálcio (Tl) Arsênio (As) Cobalto (Co) Níquel (Ni) (classe) 2) Telúrio (Te) Selênio (Se)	mg/Nm <sup>3</sup>	IV nd	US EPA method 29	< 1,4	0,9	X		

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2021



Amostra: 0125/2021

Protocolo: 21.0963/2021

## Continuação: Amostra 03

Antimônio (Sb)							
Cumbo (Pb)							
Cromo (Cr)	mg/Nm <sup>3</sup>	Fotometria de chama	US EPA method 29	< 7	4	X	
Cianetos (CN)							
Cobre (Cu)							
Estanho(Sn) (classe 3) Fluoretos (F)							
Manganês (Mn)							
Platina (Pt) Paládio (Pd) Ródio (Rh)							
Vanádio (V)							

 ( <sup>1</sup> ) partículas totais em suspensão

Agv = Amostrador de grandes volumes

IV nd = Infravermelho não dispersivo

( \* ) Valores orientadores para uma jornada média de 08 horas de funcionamento ( emissão atmosférica ).

Fonte: U.S. EPA. Combustion Control of MSW Incinerators to Minimize Emissions of Trace Organics. Washington, D.C.:

U.S. Environmental Protection Agency, 1987.

## Quadro A – Resultados Analíticos Complementares

DIOXINAS	FTEQ	RESULTADOS (ng/Nm <sup>3</sup> )
mono-, di-, e tri-CDDs (mono-, di- e tri-cloro-dibenzo-p-dioxinas)	0	ND
2,3,7,8 - TCDD (tetracloro-dibenzo-p-dioxina)	1	0,05
outros TCDDs (tetracloros-dibenzo-p-dioxinas)	0	ND
1,2,3,7,8 - PeCDD (pentacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,5	ND
outros PeCDDs (pentacloros-dibenzo-p-dioxinas)	0	ND
1,2,3,4,7,8 - HxCDD (hexacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,1	ND
1,2,3,6,7,8 - HxCDD (hexacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,1	ND
1,2,3,7,8,9 - HxCDD (hexacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,1	ND
outros HxCDDs (hexacloros-dibenzo-p-dioxinas)	0	ND
1,2,3,4,6,7,8 - HpCDD (heptacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,01	ND
outros HpCDDs (heptacloros-dibenzo-p-dioxinas)	0	ND
OCDD (octacloro-dibenzo-p-dioxina)	0,001	ND
FURANOS	FTEQ	RESULTADOS (ng/Nm <sup>3</sup> )
mono-, di-, tri-CDFs (mono-, di- e tri-cloros-dibenzofuranos)	0	ND
2,3,7,8 - TCDF (tetracloro-dibenzofurano)	0,1	0,09
outros TCDFs (tetracloros-dibenzofuranos)	0	ND
1,2,3,7,8 - PeCDF (pentacloro-dibenzofurano)	0,05	ND
2,3,4,7,8 - PeCDF (pentacloro-dibenzofurano)	0,5	ND
outros PeCDDs (pentacloros-dibenzofuranos)	0	ND
1,2,3,4,7,8 - HxCDF (hexacloro-dibenzofurano)	0,1	ND
1,2,3,6,7,8 - HxCDF (hexacloro-dibenzofurano)	0,1	ND
1,2,3,7,8,9 - HxCDF (hexacloro-dibenzofurano)	0,1	ND
2,3,4,6,7,8 - HxCDF (hexacloro-dibenzofurano)	0,1	ND
outros HxCDFs (hexacloros-dibenzofuranos)	0	ND
1,2,3,4,6,7,8 - HpCDF (heptacloro-dibenzofurano)	0,01	ND

(---) Não analisado.

ND: Não detectado

Cuiabá 11 de Agosto de 2021

FOLHAS:	37X
PROC.:	164 / 8081
Ass.:	Q

### 13 - Diagnósticos Conclusivos:

De acordo com os Resultados analíticos, atestamos:

- 1 – O rendimento / eficiência térmica do incinerador para o Teste de Queima foi satisfatório, enquadrando dentro da legislação pertinente e citada;
- 2 - A Eficiência de Destruição de Resíduos (E.D.R) foi de 99,9992 %; conforme cálculos efetuados segundo a ABNT NBR 11175/1990 e o PCOP de maior concentração foi OCDD (octacloro-dibenzo-p-dioxina) / 1,2,3,4,6,7,8 - HpCDF (heptacloro-dibenzofurano);
- 3 – A eficiência de destruição de resíduos - EDR no Teste de Queima foi satisfatória, atingindo 98,0%, enquadrando na legislação pertinente e citada;
- 4 - Os gases resultantes do processo de autocombustão emitidos através da fonte fixa (chaminé) enquadram-se na legislação pertinente e citada;
- 5 – A emissão atmosférica lançada pela unidade de incineração da **C & E Gestão Ambiental Ltda** no Teste de Queima atendeu aos parâmetros estabelecidos pela U.S. EPA. Combustion Control of MSW Incinerators to Minimize Emissions of Trace Organics. Washington, D.C.: U.S. Environmental Protection Agency, 1987 e CONAMA 316/2002.
- 5- A eficiência de redução de massa / volume foi satisfatória e atendeu aos parâmetros de projeto estipulados pelo fabricante;
- 6- Validade deste Relatório Técnico perante os órgãos reguladores e fiscalizadores: 09/08/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2021.



Mackson R. O. D'Anunciação  
Eng. Sanitarista - Ambiental  
Químico Responsável  
CPF: 16300024 / CREA: 1201948720

Prof. Dr. Mackson Ronny de Oliveira D'Anunciação.  
CNP: Cadastro Nacional de Peritos 017989.  
Engenheiro Sanitarista – Ambiental – Químico.  
Engenheiro de Segurança do Trabalho.  
CREA 1201948720 / CRQ:16300024

FOLHAS: 378  
PROC.: 4641 2021  
Ass.: [assinatura]

## 14 – Registros Fotográficos

Foto 04: Monitoramento das emissões atmosféricas



Foto 05: Monitoramento das emissões atmosféricas



Foto 06: Monitoramento das emissões atmosféricas



Foto 07: Monitoramento das emissões atmosféricas



Foto 08: Monitoramento das emissões atmosféricas

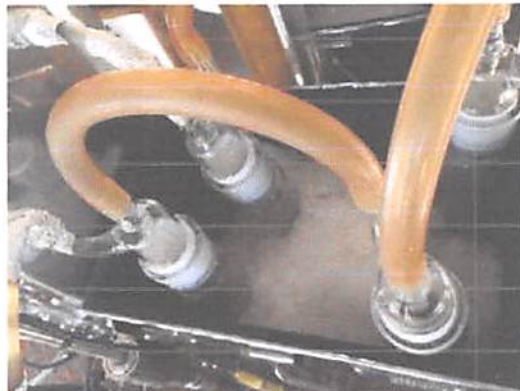


Foto 09: Monitoramento das emissões atmosféricas

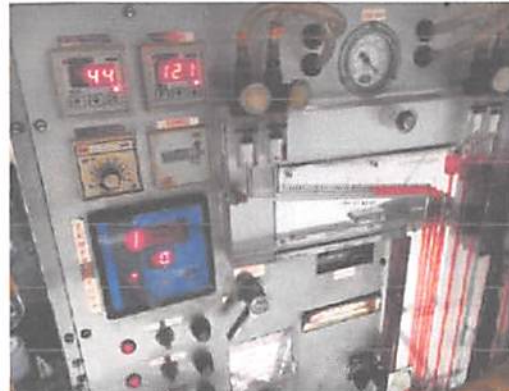


Foto 10: Monitoramento das emissões atmosféricas



Foto 11: Monitoramento das emissões atmosféricas

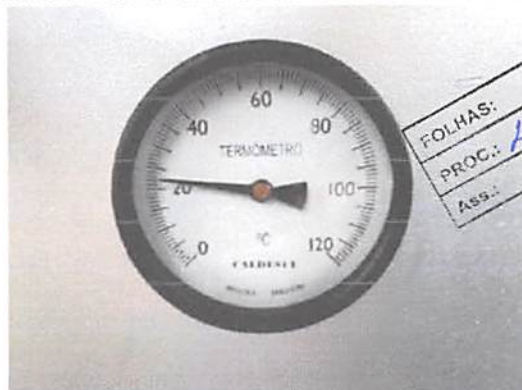


Foto 12: Monitoramento das emissões atmosféricas



Foto 13: Monitoramento das emissões atmosféricas

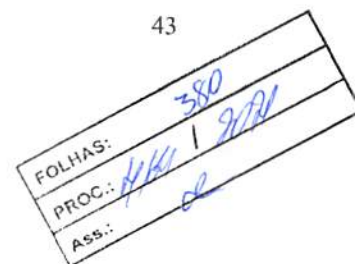


Foto 13: Monitoramento das emissões atmosféricas



Foto 14: Monitoramento das emissões atmosféricas





## 15 – Referências

- BLUMBERG, L. e GOTTLIEB, R. War on Waste. Washington, D.C.: Island Press, 1989. COINTREAU, S. Recycling from Municipal Refuse. Washington, D.C.: World Bank, 1984
- DARROW, K. e SAXENIAN, m. Appropriate Technology Sourcebook. Boulder, CO: Appropriate Technology Institute, 1997.
- GELLER, H. S. Ethanol Fuel from Sugar Cane in Brazil. Annual Review of Energy, 10, 1985. GORDON, D. Steering a New Course. Cambridge, MA: Union of Concerned Scientist, 1991. HARRISON, P. Inside the Third World: The Anatomy of Poverty. Londres: Penguin, 1993.
- KAMMEN, D. Cookstoves for the Developing World. Scientific American, 272(julho), 1995.
- KLEINBACH, M. e SALVAGIN, C. Energy Technologies an Conversion Systems. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1986.
- KOZLOFF, K e DOWER, R. A New Power Base: Renewable Energy Policies for the Nineties and Beyond. Washington, D.C.: World Resources Institute, 1993.
- LAPPÉ, F.M. Diet for a Small Planet. 20. ed. Nova York: Ballantine, 1991.
- MACKENZIE, J. The Keys to the Car: Elettric and Hydrogen Vehicles for the 21<sup>st</sup> Century. Washington, D.C.: World Resources Institute, 1994.
- MANIBOG, F. R. Improved Cooking Stoves in Developing Countries. Annual Review of Energy, 9, 1984. OGDEN, J. e WILLIAMS, R. Solar Hydrogen. Washington, D.C.: World Resources Institute, 1989
- PENNER, S. S., WIESENHAHN, D. F. e LI, C. P. Mass Burning of Municipal Wastes. Annual Review of Energy, 12, 1987
- PIMENTEL, D e HALL, C., eds. Food and Energy Resources. Orlando, FL: Academic Press, 1984. E PIMENTEL, M. Food, Energy, and Society. Londres: Edward Arnold, 1979.
- ROSS, B. e ROSS, C. Modern and Classic Woodburning Stoves. Woodstock, NY: Overlook Press, 1978; SCHRAMM, G. e WARFORD, J., eds. Envirionmental Management and Economic Development. Washington, D.C.: World Bank, 1989.
- SHELTON, J. Solid Fuels Encyclopedia. Charlotte, VT: garden Way, 1983.
- STEWART, B. Improved Wood, Waste, and Charcoal Burning Stoves. Londres: Intermediate Technology Publications, 1987.
- WOOD, T. S. e BALDWIN, S. Fuelwood and Chacoal Use in Developing Countries. Annual Review of Energy, 10, 1985



FOLHAS: 381  
PROC.: 7661 / 2021  
ASS.: [assinatura]

## Anexo I – Caracterização das Cinzas

Confidencialidade  
D1  D2  D3   
NAT.: 50200001 - 0.3.4

### 1 – Dados do Cliente / Amostra

Código Cliente: 0002365548CE		
Interessado ( Razão Social ): C & E Gestão Ambiental Ltda		
Nome Fantasia: ***		
CNPJ: 32.879.596/0002-19		
Endereço: Rod. BR 155 S/N Lote 02 Setor VII Parte – Mini Distrito		
Localidade: Marabá - PA		
Natureza da Amostra: Cinzas de Incineração (Auto Combustão)		
Local da Coleta: Incinerador - Modelo: RGL 200 S - Fabricante: Luftech		
Data da Coleta: 31/07/2021		
Responsável Pela Coleta: : Engº Mackson Ronny de Oliveira D’Anunciação		
Acompanhante: Bióloga: Kelly Araújo da Silva		
Chuvas nas últimas 48 horas: Não		
Amostra: 0854/2021	Protocolo: 21.0964/2021	Pag.(s): 1 / 5

### 2. DADOS DA AMOSTRA:

Aspecto: Sólido com textura e granulometria variada
Cor: Tons de cinza
Teor de Umidade: 7,8%
Test Paint Filter: Negativo

### 3. METODOLOGIA APLICADA:

Os ensaios foram realizados de acordo com as NORMAS da ABNT:
NBR 10004 – Classificação de Resíduos sólidos
NBR 10005 – Ensaio de Lixiviação
NBR 10006 – Ensaio de Solubilização
NBR 10007 – Amostragem dos Resíduos Sólidos.

### 4. ORIGEM DO RESÍDUO:

A amostra é proveniente das atividades de Incineração dos Resíduos de Serviço de Saúde, Industriais e Agrícolas. As cinzas foram coletadas do cinzeiro do equipamento RGL 200 S.
--

### 5. CONCLUSÃO:

Tendo em vista os resultados obtidos, conforme a metodologia aplicada / laudos técnicos, atestamos e classificamos o material analisado (Cinzas de Autocombustão) <b>Como Resíduo Classe I– PERIGOSO</b>
--

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2021.

Amostra: 0854/2021	Protocolo: 21.0964/2021	Pag.(s): 2 / 5
--------------------	-------------------------	----------------

Ensaio	CAS	Unidade	NBR 10004:2004 MB VMP <sup>(2)</sup>	Método Analítico	Resultado
Teor de Sólidos (%)	---	%	---	NBR 10.005	78,8
<b>NBR 10.004 - Parâmetros na Massa Bruta</b>					
Ensaio	CAS	Unidade	NBR 10004:2004 MB VMP <sup>(2)</sup>	Método Analítico	Resultado
Cianeto (como HCN)	---	mg/Kg	250	SM21 4500- CN.F	< 0,001
pH	---	---	2 ≤ pH ≤ 12,5	SM21 4500- H.B	7,7
Ponto de Fulgor	---	°C	< 60	ASTM D93-99	58,0
Sólidos Totais	---	g/g	---	SM21 2540 C	918,0
Sulfeto (como H <sub>2</sub> S)	[18496-25-8]	mg/Kg	500	SM21 4500- S <sub>2</sub> G	3,1

Tipo de Amostra	Identificação da Amostra
NBR 10005/2004 - Lixiviado	Ensaio em amostras de resíduo

<b>NBR 10.005 - Lixiviado - Dados de Preparo</b>					
Ensaio	CAS	Unidade	NBR 10005:2004 VMP <sup>(2)</sup>	Método Analítico	Resultado
Massa da Amostra Pesada	---	g	---	NBR 10.005	1000
pH após a Adição do Ácido	---	---	---	SM21 4500- H.B1	6,9
pH da Amostra	---	---	---	SM21 4500- H.B	7,8
pH Final do Extrato Lixiviado	---	---	---	SM21 4500-H.B	8,0
Solução de Extração	---	---	---	NBR 10.005	Etanol
Tempo de Lixiviação	---	---	---	NBR 10.005	60 minutos
Teor de Sólidos Secos (%)	---	---	---	SM21 2540 B	77,0
Volume de Lixiviado Obtido	---	---	---	NBR 10.005	1000 mL

<b>NBR 10.005 - Lixiviado - Parâmetros Inorgânicos</b>					
Ensaio	CAS	Unidade	NBR 10005:2004 VMP <sup>(2)</sup>	Método Analítico	Resultado
Arsênio	[7440-38-2]	mg/L	1	SM21 3120 B	< 0,001
Bário	[7440-39-3]	mg/L	70	SM21 3120 B	< 0,001
Cádmio	[7440-43-9]	mg/L	0,5	SM21 3111 B	< 0,001
Chumbo	[7439-92-1]	mg/L	1	SM21 3111 B	3
Cromo Total	[7440-47-3]	mg/L	5	SM21 3111 B	11
Fluoretos	---	mg/L	150	SM21 4500-F C	< 0,001
Mercurio	[7439-97-6]	mg/L	0,1	EPA 7470 A	< 0,001
Prata	[7440-22-4]	mg/L	5	SM21 3111 B	< 0,001
Selênio	[7782-49-2]	mg/L	1	SM21 3120 B	< 0,001

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2021.



Amostra: 0854/2021      Protocolo: 21.0964/2021      Pag.(s): 3 / 5

NBR 10.005 - Lixiviado - Parâmetros Orgânicos					
Ensaio	CAS	Unidade	NBR 10005:2004 VMP <sup>(2)</sup>	Método Analítico	Resultado
1,1-Dicloroetileno	[75-35-4]	mg/L	3	EPA 8260 B	< 0,0001
1,2-Dicloroetano	[107-06-2]	mg/L	1	EPA 8260 B	< 0,0001
1,4-Diclorobenzeno	[106-46-7]	mg/L	7,5	EPA 8260 B	< 0,0001
2,4,5-T	[93-76-5]	mg/L	0,2	EPA 8270 D	< 0,0001
2,4,5-TP	[93-72-1]	mg/L	1	EPA 8270 D	< 0,0001
2,4,5-Triclorofenol	[95-95-4]	mg/L	400	EPA 8270 D	< 0,0001
2,4,6-Triclorofenol	[88-06-2]	mg/L	20	EPA 8270 D	< 0,0001
2,4-D	[94-75-7]	mg/L	3	EPA 8270 D	< 0,0001
2,4-Dinitrotolueno	[121-14-2]	mg/L	0,13	EPA 8270 D	< 0,0001
Aldrin e Dieldrin	[309-00-2][60-57-1]	mg/L	0,003	EPA 8081 A	< 0,0001
Benzeno	[71-43-2]	mg/L	0,5	EPA 8260 B	0,4
Benzo(a)pireno	[50-32-8]	mg/L	0,07	EPA 8270 D	< 0,0001
Clordano (isômeros)	[5103-71-9][5103-74-2]	mg/L	0,02	EPA 8081 A	< 0,0001
Cloreto de vinila	[75-01-4]	mg/L	0,5	EPA 8260 B	< 0,0001
Clorobenzeno	[108-90-7]	mg/L	100	EPA 8260 B	< 0,0001
Clorofórmio	[67-66-3]	mg/L	6	EPA 8260 B	< 0,0001
Cresol Total	[108-39-4][95-48-7][106-44-5]	mg/L	200	EPA 8270 D	< 0,0001
,DDT (p,p-DDT + p,p-DDE + p,p-DDD)	[72-54-8][72-55-9][50-29-3]	mg/L	0,2	EPA 8081 A	< 0,0001
Endrin	[72-20-8]	mg/L	0,06	EPA 8081 A	< 0,0001
Heptacloro e seu epóxido	[76-44-8][1024-57-3]	mg/L	0,003	EPA 8081 A	< 0,0001
Hexaclorobenzeno	[118-74-1]	mg/L	0,1	EPA 8081 A	< 0,0001
Hexaclorobutadieno	[87-68-3]	mg/L	0,5	EPA 8260 B	< 0,0001
Hexacloroetano	[87-68-3]	mg/L	3	EPA 8270 D	< 0,0001
Lindano (g BHC)	[58-89-9]	mg/L	0,2	EPA 8081 A	< 0,0001
m-Cresol	[108-39-4]	mg/L	200	EPA 8270 D	< 0,0001
Metiletilcetona	[78-93-3]	mg/L	200	EPA 8260 B	< 0,0001
Metoxicloro	[72-43-5]	mg/L	2	EPA 8081 A	< 0,0001
Nitrobenzeno	[98-95-3]	mg/L	2	EPA 8270 D	< 0,0001
o-Cresol	[95-48-7]	mg/L	200	EPA 8270 D	< 0,0001
p-Cresol	[106-44-5]	mg/L	200	EPA 8270 D	< 0,0001
Pentaclorofenol	[87-86-5]	mg/L	0,9	EPA 8270 D	< 0,0001
Piridina	[110-86-1]	mg/L	5	EPA 8260 B	< 0,0001
Tetracloroeto de Carbono	[56-23-5]	mg/L	0,2	EPA 8260 B	< 0,0001
Tetracloroetileno	[127-18-4]	mg/L	4	EPA 8260 B	3,8
Toxafeno	[8001-35-2]	mg/L	0,5	EPA 8081 A	< 0,0001
Tricloroetileno	[79-01-6]	mg/L	7	EPA 8260 B	< 0,0001

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2021.

Amostra: 0854/2021	Protocolo: 21.0964/2021	Pag.(s): 4 / 5
--------------------	-------------------------	----------------

<i>Tipo de Amostra</i>	<i>Identificação da Amostra</i>
NBR 10006:2004 - Solubilizado	Ensaios em amostras de resíduo

NBR 10.006 - Solubilizado - Dados de Preparo					
Ensaio	CAS	Unidade	NBR 10006:2004-VMP <sup>(2)</sup>	Método Analítico	Resultado
pH Final do Extrato Solubilizado	---	---	---	SM21 4500-H <sup>3</sup> B	7,8
Teor de Umidade (%)	---	%	---	SM21 2540 B	8,1

NBR 10.006 - Solubilizado - Parâmetros Inorgânicos					
Ensaio	CAS	Unidade	NBR 10006:2004-VMP <sup>(2)</sup>	Método Analítico	Resultado
Alumínio	[7429-90-5]	mg/L	0,2	SM21 3120 B	< 0,001
Arsênio	[7440-38-2]	mg/L	0,01	SM21 3120 B	< 0,001
Bário	[7440-39-3]	mg/L	0,7	SM21 3120 B	2
Cádmio	[7440-43-9]	mg/L	0,005	SM21 3120 B	0,002
Chumbo	[7439-92-1]	mg/L	0,01	SM21 3120 B	< 0,001
Cianetos	---	mg/L	0,07	SM21 4500- CN <sup>-</sup> F	< 0,001
Cloretos	[16887-00-6]	mg/L	250	SM21 4500- Cl <sup>-</sup> D	311
Cobre	[7440-50-8]	mg/L	2	SM21 3111 B	1,2
Cromo Total	[7440-47-3]	mg/L	0,05	SM21 3120 B	0,03
Fenóis Totais	[108-95-2]	mg/L	0,01	EPA 420.1	< 0,001
Ferro	[7439-89-6]	mg/L	0,3	SM21 3111 B	0,1
Fluoretos	---	mg/L	1,5	SM21 4500-F C	0,5
Manganês	[7439-96-5]	mg/L	0,1	SM21 3111 B	< 0,001
Merúrio	[7439-97-6]	mg/L	0,001	EPA 7470 A	< 0,001
Nitrato (como N)	---	mg/L	10	SM21 4500-NO <sub>3</sub> E	5
Prata	[7440-22-4]	mg/L	0,05	SM21 3120 B	0,03
Selênio	[7782-49-2]	mg/L	0,01	SM21 3120 B	< 0,001
Sódio	[7440-23-5]	mg/L	200	SM21 3500-Na B	400
Sulfato (expresso como SO <sub>4</sub> )	[14808-79-8]	mg/L	250	SM21 4500-SO <sub>4</sub> <sup>2-</sup> E	550
Surfactantes	---	mg/L	0,5	SM21 5540 C	0,2
Zinco	[7440-66-6]	mg/L	5	SM21 3111 B	10

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2021.



Amostra: 0854/2021	Protocolo: 21.0964/2021	Pag.(s): 5 / 5
--------------------	-------------------------	----------------

NBR 10.006 - Solubilizado - Parâmetros Orgânicos					
Ensaio	CAS	Unidade	NBR 10006:2004 VMP <sup>(2)</sup>	Método Analítico	Resultado
2,4,5-T	[93-76-5]	mg/L	$2,0 \times 10^{-3}$	EPA 8270 D	$< 1,0 \times 10^{-6}$
2,4,5-TP	[93-72-1]	mg/L	0,03	EPA 8270 D	$< 1,0 \times 10^{-6}$
2,4-D	[94-75-7]	mg/L	0,03	EPA 8270 D	$< 1,0 \times 10^{-6}$
Aldrin e Dieldrin	[309-00-2][60-57-1]	mg/L	$3,0 \times 10^{-5}$	EPA 8081 A	$< 1,0 \times 10^{-6}$
Clordano (isômeros)	[5103-71-9][5103-74-2]	mg/L	$2,0 \times 10^{-4}$	EPA 8081 A	$< 1,0 \times 10^{-6}$
DDT (isômeros)	[72-54-8][72-55-9][50-29-3]	mg/L	$2,0 \times 10^{-3}$	EPA 8081 A	$< 1,0 \times 10^{-6}$
Endrin	[72-20-8]	mg/L	$6,0 \times 10^{-4}$	EPA 8081 A	$< 1,0 \times 10^{-6}$
Heptacloro e seu epóxido	[76-44-8][1024-57-3]	mg/L	$3,0 \times 10^{-5}$	EPA 8081 A	$< 1,0 \times 10^{-6}$
Hexaclorobenzeno	[118-74-1]	mg/L	$1,0 \times 10^{-3}$	EPA 8081 A	$< 1,0 \times 10^{-6}$
Lindano (g BHC)	[58-89-9]	mg/L	$2,0 \times 10^{-3}$	EPA 8081 A	$< 1,0 \times 10^{-6}$
Metoxicloro	[72-43-5]	mg/L	0,02	EPA 8081 A	$< 1,0 \times 10^{-6}$
Toxafeno	[8001-35-2]	mg/L	$5,0 \times 10^{-3}$	EPA 8081 A	$< 1,0 \times 10^{-6}$

**NOTAS**  
(1) VMP = Valor Máximo Permitido.

- \* Laboratório cadastrado na Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA – MT. Sob. Nº.: 306 / 2021;
- \* Laboratório cadastrado no Conselho Regional de Química – CRQ – MT. Sob Nº.: 164 / 2021;
- \* Laboratório cadastrado na VISA - MT. Sob Nº.: 351646;
- \* Laboratório cadastrado na Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA – RO. Sob. Nº.: 086 / DLA;
- \* Laboratório cadastrado na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA / MS Sob Nº.: 23161282 / 2021.

- Amostra coletada pelo interessado.
- Este laudo tem significado restrito a amostra analisada.  
Validade deste Laudo Técnico: 06 ( seis meses) a contar da data de expedição (10/02/2022).

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2021.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 851826/2021**  
 Emissão: 05/08/2021  
 Validade: 01/02/2022  
 Chave: YZZa5

FOLHAS: 386  
 PROC.: 464 / 2021  
 Ass: [assinatura]

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 CNPJ: 32.879.596/0001-38  
 Registro: 0005415802  
 Categoria: Matriz  
 Capital Social: R\$ 100.000,00  
 Data do Capital: 25/02/2019  
 Faixa: 2

Objetivo Social: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETA DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, PRÉDIOS, MAQUINAS, LIMPEZA PUBLICA); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADE DE PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SANITÁRIA E AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RODOVIA ROD BR 135 KM 227, 227, ZONA RURAL, PERITORÓ, MA, 65418000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa  
 Data Inicial: 22/11/2019  
 Data Final: Indefinido  
 Registro Regional: 0000541849DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: DARLENE VIANA SILVA  
 Registro: 1118428501  
 CPF: 027.406.443-02  
 Data Início: 28/12/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS  
 CPF: 913.035.913-91  
 Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: LUIS PELIPE NEVES SANTOS  
 CPF: 054.277.823-89  
 Função: SOCIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 855025/2021**  
 Emissão: 01/10/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: 0aw64

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

FOLHAS: 387  
 PROC.: 264 / 820  
 Ass: [assinatura]

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: DARLENE VIANA SILVA  
 Registro: 1118428501  
 CPF: 027.406.443-02

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 01/04/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL  
 Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.  
 Restrições: Sem Identificação  
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
 Data de Formação: 20/02/2019

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL  
 Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA  
 Data de Formação: 26/06/2020

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA  
 Registro: 0005415802  
 CNPJ: 32.879.596/0001-38  
 Data Início: 28/12/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**838032/2020**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DARLENE VIANA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DARLENE VIANA SILVA**  
Registro: **1118428501MA** RNP: **1118428501**  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



Número da ART: **MA20200384555** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/12/2020** Baixada em: **17/12/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CPF/CNPJ: **11.338.224/0001-24**  
Endereço do contratante: **RUA RUA CLAUDIO CARNEIRO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS** UF: **MA** CEP: **65750000**  
Contrato: **01.1401.045/2020** Celebrado em: **14/01/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 257.472,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA CLAUDIO CARNEIRO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS** UF: **MA** CEP: **65750000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.875751, -44.881286**  
Data de início: **06/10/2020** Conclusão efetiva: **14/01/2021**  
Finalidade: **Ambiental**  
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CPF/CNPJ: **11.338.224/0001-24**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0413 - TRATAMENTO DE RESIDUOS 53 - EXECUCAO 21600.00 quilograma; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 21600.00 quilograma; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 21600.00 quilograma;**

Observações

TROCA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO. ART REFERENTE AO CONTRATO Nº01.1401.045/2020, PROCESSO Nº005.2110/2019, REFERENTE A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CLASSIFICAÇÃO A,B,E.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838032/2020  
23/12/2020, 15:33  
Yx389

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yx389



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do atestado: Nº MA20200384555.

**Objetivo do contrato:** Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde de classificação A,B,E.

**Período de realização:** 06 de outubro a 16 de dezembro de 2020. Término de contrato 14/01/2021.

1.2 Dados do contratante:

**Razão Social:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 11.338.224/0001-24

**Endereço Completo:** RUA CLAUDIO CARNEIRO S/N, centro, Esperantinópolis – MA.  
CEP:65750000.

1.3 Dados do Responsável Técnico

**Nome:** DARLENE VIANA SILVA

**Título:** Engenheira Civil pós graduada em engenharia sanitária e ambiental

**Registro no CREA-MA:** 111842850-1

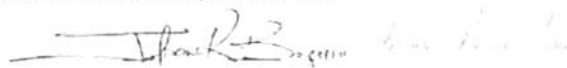
1.4 Descrição dos serviços realizados

Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde de classificação A,B,E.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.596/0001-38, estabelecida na Rod. Br 135, Km 227, zona rural de Peritoró – M, prestou serviços à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.338.224/0001-24 de Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde hospitalar, laboratorial, e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA, conforme o **PROCESSO Nº 005.2110/2019, CONTRATO Nº 01.1401.045/2020, PREGÃO PRESENCIAL 045/2019**.

ITEM	ESPECIFICA	UNID	QUANT
1	Coleta, Transporte, Tratamento e Aplicação Final dos Resíduos Sólidos. Classe: Grupo A,B,E e medicamentos vencidos.	QUILO	21.600,00

Registramos, ainda que a prestação de serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Rua Claudio carneiro – Centro. CEP: 65 750 000 - CNPJ: 06 376 669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838032/2020, em 23/12/2020 emitida em



Certidão nº 838032/2020  
23/12/2020, 18:04

Chave de Impressão: YX389

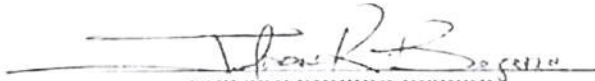
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2020 e contém 3 folhas




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: 390  
PROC.: 464 / 822  
Ass.: 22

Esperantinópolis – MA, 18 de dezembro de 2020.

  
**JOELSON RIBEIRO BEZERRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
PORTARIA:039/2020

  
**Roberto Lucindo Silva**  
Engenheiro Ambiental  
CREA: 1114407169

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838032/2020, em 23/12/2020 emitida



Certidão nº 838032/2020  
23/12/2020, 18:04

Chave de Impressão: Yx389

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2020 e contém 3 folhas

Rua Claudio carneiro – Centro, CEP: 65 750-000 - CNPJ: 06 376 669/0001-69  
Esperantinópolis – MA





## LAUDO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

FOLHAS: 391  
 PROC.: 464 | 2020  
 ASS.: 97

EU **ROBERTO LUCINDO SILVA**, ENGENHEIRO AMBIENTAL, REGISTRADO NO CREA-MA Nº 111460716-9, SOBRE A ART Nº MA20200384861, INSCRITO NO CPF: **01846659302**, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, POTADOR DO CNPJ: **32.879.596/0001-38**, E DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº **1100140/2019**, SOBRE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº **MA20200384555**, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA PROFISSIONAL **DARLENE VIANA SILVA**, ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL REGISTRADA NO CREA-MA Nº **1118428501MA**, ASSIM COMO CONSTA NA JÁ CITADA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº **MA20200384555**, QUE REALIZOU O SERVIÇO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: **11.338.224/0001-24**, NO ENDEREÇO RUA CLAUDIO CARNEIRO S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA, CEP: 65750000 NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 06 DE OUTUBRO A 16 DE DEZEMBRO DE 2020. OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO .

DECLARO AINDA QUE A DESTINAÇÃO REALIZADA PARA O RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE É DIRECIONADO PARA O PROCESSO DE TRATAMENTO DE AUTOCLAVAGEM, E QUE A FREQUÊNCIA DE COLETA É MÍNIMA, E ESTÁ CONFORME SOLICITADO. REINTERO, TAMBÉM, ESTAR CIENTE DAS OBROGAÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 8.408 DE 24/12/1999, ALTERADA PELA LEI Nº 10.340 DE 28/04/2015, E DA LEI FEDERAL Nº 9.605 DE 12/02/2015 (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS), A RESPEITO DA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

ATESTO O SERVIÇO EFETUADO PELA EMPRESA MENSIONADA NO LAUDO.

AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS, SOB PENA DE RESPONDER PELO ART, 299 DO CÓDIGO PENAL. DECLARA, TAMBÉM, ESTAR CIENTE DE QUE O EMPREENDIMENTO FICARÁ PASSÍVEL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

Peritoró – MA, 17 de dezembro de 2020.

*Roberto Lucindo Silva*

**ROBERTO LUCINDO SILVA**  
 Engenheiro Ambiental  
 CREA MA111460716-9  
 CPF: 01846659302

*Roberto Lucindo Silva*  
 Engenheiro Ambiental  
 CREA 111460716-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838032/2020, em 23/12/2020



Certidão nº 838032/2020  
 23/12/2020, 18:04

Chave de Impressão: Yx389

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/12/2020 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

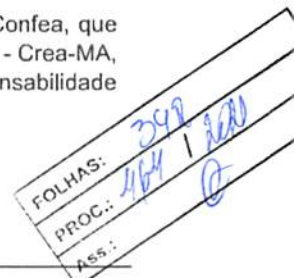
**829609/2020**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DARLENE VIANA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DARLENE VIANA SILVA**  
Registro: **1118428501MA** RNP: **1118428501**  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



Número da ART: **MA20200339741** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/06/2020 Baixada em: 16/06/2020  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada:

Contratante: **SAMAR - COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **22.373.338/0001-21**  
Endereço do contratante: PRAÇA Praça da Amizade Nº: 01  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: PERITORÓ UF: MA CEP: 65418000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA Praça da Amizade Nº: 01  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: PERITORÓ UF: MA CEP: 65418000  
Coordenadas Geográficas: 4.434289, 44.369474  
Data de início: 31/03/2020 Conclusão efetiva: 03/04/2020  
Finalidade:  
Proprietário: **SAMAR - COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **22.373.338/0001-21**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 10000.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 10000.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 10000.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0599 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 53 - EXECUCAO 10000.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 10000.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 10000.00 metro quadrado;**

**Observações**

Execução de serviços referente a limpeza do loteamento localizado na cidade de Peritoró-MA, com 400m² de vicinal.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829609/2020  
13/08/2020, 08:58  
5977a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

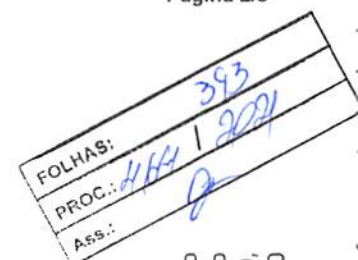
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5977a





## LAUDO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins de capacidade técnica, que a profissional **Darlene Viana Silva**, inscrita no CPF sob N° 027406443-02, residente na Rua Aririzal, Cond. Ville, Bl 09, Ap 103, Cohama, São Luis – MARANHÃO CEP: 65418-000, Executou os Serviços de **TERRAPLENAGEM E LIMPEZA DO LOTEAMENTO COM 400 M² DE VICINAL**, no Município de PERITORÓ- MA, CEP 65418-000, Conforme contrato, conforme características:

## 1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: **DARLENE VIANA SILVA**
- Título do Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
- Número de Nacional do profissional no CREA/MA: **111842850-1**
- Contratante dos Serviços: **SAMAR – COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
- CNPJ: **22.373338/0001-21**
- N° do contrato: **01/2020**
- Valor do Contrato: **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**
- Endereço da obra: **PERITORO-MA, CEP 65418-000**
- Obra: **TERRAPLENAGEM E LIMPEZA DO LOTEAMENTO.**
- Obra Registrada no CREA/MA sob ART N° N°MA20200339741 **SUBSTITUIÇÃO à MA20200335719.**
- Período de execução da obra: **31/03/2020 à 03/04/2020**

## 2) Especificações Técnicas:

- Estado de Conservação: **EXCELENTE**

As referidas obras foram avaliadas em ótimo estado de conservação e funcionamento, conforme constatado durante toda a construção, ou seja, a profissional teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato, normas técnicas e demais exigências legais.

PERITORÓ –MA, 07 de Agosto de 2020.

**FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA/CONFEA: 111850064-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829609/2020, em 13/08/2020 emitida



Certidão nº 829609/2020

16/11/2021, 18:12

Chave de Impressão: 5977a

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2020 e contém 4 folhas



**SAMAR COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**Praça da amizade nº01 centro, Peritoró – MA  
CNPJ: 22.373.338/0001-21

FOLHAS:	394
PROC.:	1144 / 2020
Ass.:	CR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a profissional **DARLENE VIANA SILVA, ENGENHEIRA CIVIL**, CREA/CONFEA-MA: 111842850-1, inscrita no CPF N° 027406443-02, portadora de RG N° 0169241020010 SSP, residente na Rua Arrizal, Cohama, Condomínio Ville BL 09 AP 103, São Luís – Maranhão, CEP: 65067-197, Executou os Serviços de **TERRAPLENAGEM E LIMPEZA DO LOTEAMENTO COM 400 M² DE VICINAL**, no Município de **PERITORÓ - MA**, CEP 65418-000. De acordo com o contrato n° 01/2020, conforme características e quantitativos abaixo:

## 1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: **DARLENE VIANA SILVA**
- Título do Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
- Número de Nacional do profissional no CREA/MA: **111842850-1**
- Contratante dos Serviços: **SAMAR - COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**
- CNPJ da Contratante: **22.373.338/0001-21**
- N° do contrato: **01/2020**
- Valor do Contrato: **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REIAS)**.
- Endereço da obra: **PERITORÓ-MA, CEP 65418-000**
- Obra: **TERRAPLENAGEM E LIMPEZA DO LOTEAMENTO.**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART N° MA20200339741 **SUBSTITUIÇÃO à MA20200335719.**
- Período de execução da obra: **31/03/2020 à 03/04/2020**

## 2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A Referida obra em conformidade com a planilha orçamentária em anexo dos serviços e quantitativos executados, consta serviços **LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO**

SAMAR - Comércio e  
Construções Eireli  
ME

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 829609/2020, em 13/08/2020 emitida



Certidão n° 829609/2020  
16/11/2021, às 18:12  
Chave de Impressão: 5977a

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2020 e contém 4 folhas



**SAMAR COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**

Praça da amizade nº01 centro, Peritoró – MA  
CNPJ: 22.373.338/0001-21

FOLHAS: 395  
PROC.: 464 / 2020  
Ass.: A

GALVANIZADO, COLETA LIXO DOMICILIAR-MAT.PROT./FERRAMENTAS-TURMA 5 GARI. ESTRADAS-CAPINA E REMOCAO DE GUIAS-REMOCAO RESIDUOS ATE 20m. ESTRADAS-LIMPEZA DE BUEIROS COM PREPARO REMOCAO RESIDUOS A 20m. ESTRADAS-LIMPEZA DE GUIAS COM PREPARO REMOCAO RESIDUOS A 20m. LIMPEZA E REGULARIZACAO TERRENO C/REMOCAO RESIDUOS(0.15m3/m2). CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6.0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3. PESO OPERACIONAL 11632 KG. REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA. ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES. EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA. COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA. ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA. COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019. LIMPEZA E REGULARIZACAO TERRENO C/REMOCAO RESIDUOS (0.15m3/m2). TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3. EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018. Atestamos ainda que a profissional teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, não temos fato que não desabone sua idoneidade.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829609/2020, em 13/08/2020 emitida em



*Francisco Levi Sousa Vieira*

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CONFEA: 111850064-4

PERITORÓ - MA, 07 de Agosto de 2020.

OFÍCIO ÚNICO  
SAMAR - Comércio e Construções EIRELI-ME  
CNPJ: 22.373.338/0001-21  
Praça da Amizade nº 01 - Centro - Peritoró - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PERITORÓ - MA  
Rua do Meio, nº 48, Centro - CEP: 65.418-000 - Fone: (99) 3649-1318  
Tabelião: SILVIA HELENA SCHMIDT  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
Reconheço como semelhante a firma de Severino Antonio Moura de Araújo. Peritoró-MA, 27/08/2020. Dou fé.

Poder Judiciário TJMA - Selo  
REC FIR 156093LEBUNTMA:CFDY19  
Data/Hora 27/08/2020 09:27:53. Ato 13.17.2.  
Parte(s): Severino Antonio Moura de Araújo, Rev.  
Firma Semelhante, Total: R\$ 4,50.  
Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10.  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Benilson R. Nascimento - Escrevente  
OFÍCIO ÚNICO  
Peritoró - MA  
(99) 3649-1318  
Rua do Meio nº 48, Centro

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PERITORÓ-MA  
Rua do meio, 48, Centro - CEP. 65.418-000 Fone: (99) 3649-1318  
Tabelião: SILVIA HELENA SCHMIDT  
Emolumentos acrescidos de 4% (quatro por cento) ao FERP e 4% (quatro por cento) ao FADEP, em conformidade com as Leis Complementares Estaduais nº. 221 e 222/2019

*Silvia Helena Schmidt*

Certidão nº 829609/2020  
16/11/2021, 18:12

Chave de Impressão: 5977a  
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2020 e contém 4 folhas



**SAMAR COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**

Praça da amizade nº01 centro, Peritoró – MA

CNPJ: 22.373.338/0001-21

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant.
<b>1.0</b>			<b>Serviços Preliminares</b>		
1.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL. UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	12.000,00
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00
1.3	11087	SBC	COLETA LIXO DOMICILIAR- MAT. PROT./FERRAMENTAS-TURMA 5 GARIS	M³	300,00
1.4	210120	SBC	ESTRADAS-CAPINA E REMOCAO DE GUIAS-REMOCAO RESIDUOS ATE 20m	M	500,00
1.5	210118	SBC	ESTRADAS-LIMPEZA DE BUEIROS COM PREPARO REMOCAO RESIDUOS A 20m	M	500,00
1.6	210119	SBC	ESTRADAS-LIMPEZA DE GUIAS COM PREPARO REMOCAO RESIDUOS A 20m	M	500,00
1.7	20042	SBC	LIMPEZA E REGULARIZACAO TERRENO C/REMOCAO RESIDUOS(0,15m3/m2)	M²	1.000,00
<b>2.0</b>			<b>Terraplenagem</b>		
2.1	74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3. PESO OPERACIONAL 11632 KG	M³	4.682,00
2.2	79472	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M²	8.786,00
2.2	83336	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M³	1.121,00
2.3	83344	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M³	3.459,00
2.4	96385	SINAPI	EXECUCAO E COMPACTACAO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M³	758,00
2.5	020042	SBC	LIMPEZA E REGULARIZACAO TERRENO C/REMOCAO RESIDUOS(0,15m3/m2)	M²	2.500,00
2.6	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM) AF 01/2018	M³xKM	2.532,00

Peritoró ,MA, 21 de Abril de 2020



Darlene Viana Silva  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CONFEA: 1118428501

FOLHAS: 396  
PROC.: 464 / 2021  
Ass.: [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829609/2020, em 13/08/2020 emitida



Certidão nº 829609/2020  
16/11/2021, às 18:12

Chave de Impressão: 5977a

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/08/2020 e contém 4 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20200370264**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20200310794

FOLHAS: 397  
PROC.: HW / 009  
Ass.: [assinatura]

**1. Responsável Técnico**

**DARLENE VIANA SILVA**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

RNP: 1118428501

Registro: 1118428501MA

**2. Contratante**

Contratante: C&E Gestao Ambiental Ltda

CPF/CNPJ: 32.879.596/0001-38

ESTRADA zona rural

Nº: sn

Complemento:

Bairro: BR 135

Cidade: PERITORÓ

UF: MA

CEP: 65418000

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: undefined

Nº: sn

ESTRADA zona rural

Complemento:

Bairro: BR 135

Cidade: PERITORÓ

UF: MA

CEP: 65418000

Data de início: 06/10/2020

Previsão de término: 06/10/2021

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

4,00

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

UNIDADE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (COM PRODUTO/RESÍDUOS FINAL NÃO PERIGOSO PÓS AUTOCLAVAGEM) CUJA DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO DO TITARA-ROSÁRIO MARANHÃO.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**DARLENE VIANA SILVA - CPF: 027.406.443-02**  
Assinado de forma digital por  
WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS  
ANDRADE DOS SANTOS:91303591391  
Dados: 2020.10.20 17:22:28 -03'00'  
C&E Gestao Ambiental Ltda - CNPJ: 32.879.596/0001-38

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 20/10/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A4Zxc  
Impresso em: 20/10/2020 às 16:16:20 por: , ip: 177.47.58.44





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20200370264**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20200310794

FOLHAS: 398  
PROC.: 104 / 8021  
Ass.: CF

**1. Responsável Técnico**

**DARLENE VIANA SILVA**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

RNP: 1118428501

Registro: 1118428501MA

**2. Contratante**

Contratante: **C&E Gestao Ambiental Ltda**

CPF/CNPJ: 32.879.596/0001-38

**ESTRADA zona rural**

Nº: sn

Complemento:

Bairro: **BR 135**

Cidade: **PERITORÓ**

UF: **MA**

CEP: **65418000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **undefined**

Nº: sn

**ESTRADA zona rural**

Complemento:

Bairro: **BR 135**

Cidade: **PERITORÓ**

UF: **MA**

CEP: **65418000**

Data de Início: **06/10/2020**

Previsão de término: **06/10/2021**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

4,00

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

UNIDADE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (COM PRODUTO/RESÍDUOS FINAL NÃO PERIGOSO PÓS AUTOCLAVAGEM) CUJA DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO DO TITARA-ROSÁRIO MARANHÃO.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**DARLENE VIANA SILVA - CPF: 027.406.443-02**  
Assinado de forma digital por  
WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS  
SANTOS:91303591391  
Data: 2020.10.20 17:22:28 -0300  
**C&E Gestao Ambiental Ltda - CNPJ: 32.879.596/0001-38**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **20/10/2020**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A4Zxc  
Impresso em: 20/10/2020 às 16:16:20 por: ip: 177.47.58.44

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão





**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

FOLHAS: 399  
PROC.: 114 / 22  
Ass: Q

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado firma a empresa **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**, com sede à **ROD BR 135 KM 227 ZONA RURAL PERITORO - MARANHÃO CEP: 65.418-000**, inscrita no CNPJ nº **32.879.596/0001-38**, representada nesta ocasião por seu sócio: **WENCESLAU EDUKS A. DOS SANTOS** RG nº **109324599-6 SSPMA**, CPF nº **913035913-91**, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sra. **DARLENE VIANA SILVA**, brasileira, RG nº **016924102001-0**, CPF nº **027.406.443-02**, com título profissional de **ENGENHEIRA CIVIL PÓS GRADUADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, Cart. CREA **7976/TDMA** nº **1118428501MA**, residente e domiciliada na **RUA ARIRIZAL S/N.º CONDOMÍNIO VILLE, BLOCO 09, APARTAMENTO 103, BAIRRO COHAMA, SÃO LUÍS - MARANHÃO, CEP: 65067-197**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Engenharia Civil pós graduada em Sanitária e Ambiental Responsável Técnico, têm entre si justos e acordados quanto segue:

**CLÁUSULA 1ª** - O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de Engenharia Sanitária e Ambiental, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Engenharia - CREA, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª** - O contratado executará os serviços diretamente a contratante.

**Cláusula 3ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico na sua Área especializada em Engenharia Sanitária e Ambiental, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa ora contratante, a serem realizadas na cidade de **PERITORÓ-MA**, devendo fiscalizar as atividades desta.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado, com acréscimo de 20% por ano, início a partir do dia 27 de dezembro de 2020.

**Cláusula 3ª** - O Contratado não terá carga horária fixa obrigatória, e nem exclusividade de trabalho;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado serão de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais), a serem pagos todo dia 07 de cada mês, a serem realizados através de depósito bancário **BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2743-X, CONTA CORRENTE 12948-8**.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias ou em caso de rescisão por parte do contratado, até que a empresa contratante encontre um substituto técnico do profissional.

FOLHAS: 2107  
PROC.: 464/2020  
Ass.: [assinatura]

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato, ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na cláusula 1ª.

**Cláusula 8ª** - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos fiscais que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante.

**Cláusula 9ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Peritoró-Maranhão;

**Cláusula 10ª** - Todas os encontros na Empresa serão em comum acordo e o traslado, alimentação e pernoite serão custeado pela contratada.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Peritoró - Ma, 18 de dezembro de 2020.

Wenceslau Eduks A. dos santos  
CPF: 913.035.913-91

Darlene Viana Silva  
CPF: 027.406.443-02

Testemunha 1

RG:  
CPF: 494.448.053-68

Testemunha 2

RG:  
CPF: 001.316.243.85



Boletim de Medição

Emissão: 04/11/2021  
Hora : 09:45:11  
Folha : 5

FOLHAS: 401 / 202  
PROC.: 1164  
Ass: B

Contratada ATERRO TITARA	CNPJ/CPF 13.742.401/0001-69	Nr Medicao 008245	Nr Planilha 000001	Nr Contrato 0228	Revisao 002	Competencia 10/2021	Periodo de Medicao Inicio: 01/10/2021 Fim : 31/10/2021
Contratante C&E GESTAO AMBIENTAL	CNPJ/CPF 32.879.596/0001-38	Medicao Acumulada 23.426,40000000	Saldo a Medir 91.773,60	Valor Total Global 115.200,00			

Objeto  
PRESTACAO DE SERVICOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL PELA CONTRATADA, DOS RESIDUOS SOLIDOS QUE IHE

Vencimento	Elaborador do Contrato	Medicao encerrada por	Item	Servicos	UM	Qtd. Solicit	Exec. Nao Medido	Quantidade	Percentual	VI. Unitario	Centr. Custo	VI. Total
Data: 02/12/2021	LEILAENE CORREA NOGUEIRA	RAFAELA MARIA DIAS FERREIRA	001	SERVICO DE RESIDUO DE SAUDE AUTOCIAVADO RSS	T	300,00000	0,00000	7,18000	2,39	120,000	73310390000315	861,60
			002	200199 - RESIDUO SOLIDO URBANO	T	80,00000	0,00000	7,81000	9,76	90,000	73310390000315	702,90
			003	180201 - MEDICAMENTOS VENCIDOS.	T	80,00000	0,00000	0,00000	0,00	900,000	7331039000036304	0,00

Valor Líquido da Medição : 1.564,50

Observações:

<b>SAIDO CONTRATUAL</b>	
Valor Inicial.....	36.000,00
Valor Atual (P.i + Reajuste):	115.200,00
Valor Saldo.....	91.773,60
<b>RESUMO DA MEDIÇÃO</b>	
Descontos.....	0,00
Multas / Bonificações.....	0,00 / 0,00
Bruto da Medição.....	1.564,50
Adiantamento.....	0,00
Caução.....	0,000000000

FILIPPE BRITO  
SATEC

C & E GESTAO AMBIENTAL LTDA

FOLHAS: 002  
PROC.: 1164 / 8084  
Ass.: [assinatura]

Período : 01/10/2021 até 31/10/2021

CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, CPF/CNPJ 13742401000169 certifica que recebeu, em sua unidade de Rosário - MA, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

**Identificação do Gerador**

Razão Social : C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF : 32879596000138

Endereço : BR 135, KM227,00 ZONA RURAL Zona Rural

Município : Peritoró

UF : MA

**Identificação dos Resíduos**

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
Grupo D - Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou	GRUPO D	7,1800	Tonelada	Aterro Resíduos
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	CLASSE II A	7,8100	Tonelada	Aterro Resíduos

**Observações**

**Manifestos Incluídos:**

211003587698, 211003446328, 211003446395, 211003667696, 211003770124, 211003587694

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Rosário, 04/11/2021

[assinatura]

---

Responsável  
Jefferson P. Martins  
CREA MA 114099

Responsável pela Emissão: Rafaela Maria Dias Ferreira



PREFEITURA DE ROSÁRIO  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário-Ma

Número da Nota:  
202100000000932

Código de Verificação:  
61BD-OX11

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 18/11/2021 9:13:06 Natureza da Operação: EXIGÍVEL  
Período de Tributação: 11/2021 Tributação: TRIBUTÁVEL  
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO  
Local da Prestação: ROSARIO/MA



Handwritten notes: ROS, 2021, LHAS, R.O.C., ISS.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA SA CPF/CNPJ: 13.742.401/0001-69  
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO Insc. Municipal: 1102001  
Endereço Completo: FAZENDA ARAPIXI SN - BAIRRO BUENOS AIRES - CEP:65.150-000  
Cidade-UF: ROSARIO-MA Insc. Estadual:  
Telefone: (98) 9914-95170  
Email: COMERCIAL.CGATITARA@CGATITARA.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA CPF/CNPJ: 32 879 596/0001-38  
Endereço Completo: RODOVIA BR 135 227 - BAIRRO ZONA RURAL - CEP:65.418-000 PERITORO-MA  
Email: CEGESTAOAMBIENTAL@GMAIL.COM Telefone: (98) 3663-0000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0709-VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJ S E OUTROS RESIDUOS QUAISQUER.  
Atividade: 3821100-TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

DESTINAÇÃO FINAL DE

REJEITOS DE AUTOCLAVADO - CLII QUANTIDADE: 7,18 TONELADAS VALOR TONELADA : R\$ 120,00  
REJEITOS DE SOLIDO URBANO - CLII QUANTIDADE: 7,81 TONELADAS VALOR TONELADA: R\$ 90,00

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$1.564,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$1.564,50	5,00	R\$78,23	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.564,50

OBSERVAÇÕES DA NOTA

SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETÊNCIA 10/2021  
NO PERÍODO DE 01/10/2021 À 31/10/2021  
PAGAMENTO VIA BOLETO BANCÁRIO  
VENCIMENTO:05/12/2021.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 259.87 (16.61%) Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 210.43 (13.45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0.00 (0.00%)  
Tributos Municipais: R\$ 49.44 (3.16%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número:202100000000932

Código de Verificação:61BD-OX11

Emitida dia 18/11/2021 às 09:13

Recebi da empresa CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA SA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.  
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://rosario.c3consultoria.net.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

NFS-e

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº0228**



I. **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.596/0001-38, com sede na Rod Br-135, Bairro Zona Rural, Município de Peritoro - MA, neste ato representada por sua legítima e bastante procurada infra firmados **Wenceslau Eduks Andrade dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº 1093245996, expedida pela SEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 913.035.913-91, denominada **CONTRATANTE**.

II. **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.742.401/0001-69, com sede Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, representada neste ato por **Marcos José da Silva**, casado, portador da carteira de identidade nº 1729668, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 013.925.516-84 e **Jefferson Pinto Martins**, casado, portador da identidade nº 30.372.576-x, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 304.115.678-45, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas abaixo, obedecendo, ainda, a legislação em vigor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constituem objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços de recebimento, tratamento e destinação final pela **CONTRATADA**, dos resíduos sólidos que lhe forem entregues pelo **CONTRATANTE**, classificados de acordo com a Norma da ABNT NBR 10004/2004, conforme discriminado em seu ANEXO I – “Declaração dos Tipos de Resíduos”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

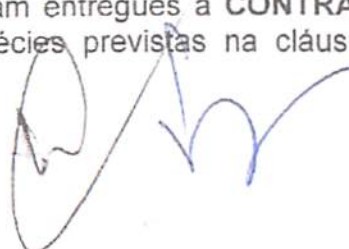
2.1 - É obrigação da **CONTRATANTE**, arcando com todos os custos daí decorrentes:

2.1.1 - Transportar e entregar à **CONTRATADA**, na Central de Gerenciamento Ambiental Titara S/A, localizada na Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, os Resíduos Sólidos pertencentes, única e exclusivamente, às espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento e seus anexos;

2.1.1.1 - Observar todas as exigências legais e normativas (principalmente as federais, estaduais e municipais) pertinentes ao transporte e entrega destes resíduos sólidos, sendo o único e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências;

2.1.1.2 - Substituir prontamente o(s) veículo(s) de transporte dos resíduos sólidos quando solicitado pela **CONTRATADA**, caso se constate que o(s) mesmo(s) apresenta(m) risco(s) na operação de descarregamento e/ou não esteja(m) obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATADA**.

2.1.1.3 - Exercer a fiscalização cabível, para que sejam entregues à **CONTRATADA**, única e exclusivamente, resíduos sólidos pertinentes às espécies previstas na cláusula primeira do



presente instrumento, sendo a **CONTRATANTE** a única e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências;

2.1.2 - Apresentar a **CONTRATADA** a relação dos seus veículos transportadores autorizados a entregar os resíduos sólidos para cadastro no sistema da balança com no mínimo 03 dias de antecedência ao transporte;

2.1.3 - Preencher, por ocasião da entrega dos seus resíduos sólidos, as quatro vias do "Manifesto Transporte de Resíduos", sendo a primeira via mantida em poder do gerador do resíduo, a segunda via em poder do transportador, a terceira via em poder da **CONTRATADA** e a quarta via deverá ser entregue ao gerador do resíduo assinada pela **CONTRATADA**. Na falta dos Manifestos devidamente preenchidos e assinados a carga não será recebida;

2.1.4 - Retornar ao local de origem com resíduos sólidos que porventura sejam rejeitados pela **CONTRATADA**, por não se enquadrarem às espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento;

2.1.5 - Substituir imediatamente os seus funcionários envolvidos com o transporte e entrega dos resíduos sólidos, quando solicitado pela **CONTRATADA** caso se constate que o(s) mesmo(s) não esteja(m) obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATADA**, e especialmente, se estiverem se comportando de maneira inadequada (por exemplo: direção perigosa, ingestão de bebidas alcoólicas, etc.).

2.1.6 Com relação aos resíduos sólidos descarregados na unidade, é dever da **CONTRATANTE**, informar à **CONTRATADA** por meio de um cadastro, as espécies de resíduos sólidos a serem descarregados. Sendo as informações lançadas no cadastro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, que, não poderá enviar nenhuma outra espécie de resíduo que não esteja catalogado. O descumprimento do acima exposto implicará a rescisão do presente contrato, estando a **CONTRATANTE** sujeita a multa no valor de equivalente ao último mês de descarga na unidade.

2.1.7 A **CONTRATANTE** será a única responsável pela classificação dos resíduos sólidos descarregados na unidade da **CONTRATADA**, ficando responsável, exclusivamente, pelos eventuais danos causados a terceiros e ao meio ambiente, quer por sanções administrativas ou penais, quer por indenizações de qualquer natureza, desde que estabelecido o nexo de causalidade entre os mencionados danos e atos ou fatos imputáveis à **CONTRATANTE**.

2.1.8 Apresentar Laudo de caracterização para resíduos enquadrados nas listagens dos anexos A e B da Norma da ABNT NBR 10004/2004, quando for o caso, incluindo os laudos de análises laboratoriais. Os laudos devem ser elaborados por responsáveis técnicos habilitados;

2.1.9 Qualquer condenação ou despesa em qualquer esfera, que vier, eventualmente, a sopesar sobre a **CONTRATADA**, em razão da responsabilidade assumida pela **CONTRATANTE** no item 2.1.7 acima, e desde que não tenha sido possível substituir a **CONTRATADA** no polo passivo de eventual demanda, deverão ser reembolsadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento de comunicações ou intimações nesse sentido.

2.1.10 Apresentar no ato da assinatura do Contrato, o comprovante de Cadastro Técnico Federal- CTF e Certificado de Regularidade no IBAMA, a Licença de Operação ou a Dispensa

de Licenciamento Ambiental – DLA, conforme Portaria SEMA nº 009, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Maranhão em 25/02/2014, para o gerador e para o Transportador dos resíduos.

2.1.11 Os condutores das empresas transportadoras deverão participar do treinamento ministrado pelo SMS TITARA, para então ter acesso à área operacional da **CONTRATADA**;

2.1.12 Para acesso à área operacional da **CONTRATADA** os funcionários da **CONTRATANTE** deverão estar devidamente uniformizados e com EPIs adequados a atividade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - É obrigação da **CONTRATADA**, arcando com todos os custos daí decorrentes:

3.1.1 - Considerar como tendo sido entregues pela **CONTRATANTE**, apenas os resíduos sólidos transportados pelos veículos transportadores integrantes da relação por ela fornecida para este fim;

3.1.2 - Receber, tratar e dar destinação final aos resíduos entregues pela **CONTRATANTE** de acordo com as exigências legais e normativas pertinentes (federal, estadual e municipal), sendo o único e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências, observando o integral direito de regresso dos resíduos sólidos à **CONTRATANTE** caso esteja em desacordo com as espécies previstas no item 1.1 e no Anexo I;

3.1.2.1 - O recebimento dos resíduos sólidos entregues pela **CONTRATANTE** se dará nos seguintes horários:

Operação Aterro Classe I: atendimento de segunda a sábado, das 7h às 12h e das 13h às 17h.

Operação Aterro Classe II: atendimento de segunda a sábado, das 7h às 12h e das 13h às 18h.

3.1.3 - Recusar o recebimento de resíduos sólidos transportados pela **CONTRATANTE** que não se enquadrarem nas espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento e seu Anexo I;

3.1.3.1 - Promover de forma aleatória a inspeção visual dos sólidos transportados pela **CONTRATANTE**, de forma a fiscalizar o cumprimento do disposto no item 2.1.1.2. E o correto preenchimento do "Manifesto de Carga e Transporte", sem que isto implique na mitigação ou alteração da exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** pela eventual inobservância das disposições contratuais, legais ou normativas pertinentes, nos termos deste instrumento;

3.1.4 - Medir os resíduos sólidos entregues pela **CONTRATANTE**, em função da diferença de peso dos seus veículos transportadores na chegada ao local de entrega (carregados) e na partida (descarregados), emitindo-se o respectivo "Tíquete de Pesagem" em duas vias, sendo uma entregue à **CONTRATANTE** (na pessoa do motorista do veículo transportador) e a outra em poder da **CONTRATADA**;

3.1.4.1 - Permitir que a **CONTRATANTE** acompanhe a medição dos resíduos sólidos entregues e verifique a regularidade dos equipamentos utilizados para este fim.



3.1.4.2 - Caso a balança utilizada para fins de medição apresente defeito, atribuir por estimativa, a média aritmética das últimas 3 (três) pesagens efetivamente aferidas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS TRIBUTOS

4.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos, direta ou indiretamente, em virtude deste contrato serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido pela legislação tributária pertinente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - O preço da prestação de serviço de tratamento e destinação de resíduos está fixado nos Anexos a esta minuta, que inclui os encargos legais vigentes à época da assinatura deste instrumento, inclusive ISS, cujo recolhimento será feito pela **CONTRATADA**.

5.2 - A cada período de 12 meses de vigência do presente contrato o valor definido no item 5.1 será reajustado com base na variação do IGPM do período publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

5.3 – O valor total calculado para a destinação de resíduos tomará por base o peso líquido da balança da unidade de recepção de resíduos da **CONTRATADA**.

5.4 – Quando a carga destinada na Titara, não ultrapassar o quantitativo de dez toneladas, durante todo o período mensal de execução dos serviços, o valor mínimo à ser faturado para esses casos será o correspondente a 10 (dez) toneladas de resíduo classe II.

5.5 – Para viabilizar a prestação contínua dos serviços pela contratada, ainda que o contratante não se utilize do serviço no período de 30 dias, ou o utilize em quantidade inferior, é necessário e devido o pagamento, pois este refere-se também a custos com manutenção do local e despesas diversas que garantem a boa e eficiente prestação do serviço, conforme as determinações legais exigidas. Desta forma, assim como a manutenção do preço praticado no presente contrato, será devido pela **CONTRATANTE** o pagamento mínimo mensal referente a destinação de 10 (dez) toneladas de resíduos classe II.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O valor definido no item 5.1 e Anexos desta minuta (multiplicado pelo número de toneladas de resíduos sólidos entregues e medidas no mês anterior), será apresentado na forma de boletim de medição mensal e deverá ser pago até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de boleto bancário com aviso de protesto após 6 (seis) dias da data de vencimento, que deverá ser enviado à **CONTRATANTE**, juntamente com a “Nota Fiscal” ou “Nota Fiscal Fatura”;

6.1.1 - O boleto bancário, a nota fiscal (ou nota fiscal fatura) e o boletim de medição citados no item 6.1 deverão ser emitidos e enviados a **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia do mês subsequente;

[Assinatura]

6.1.2 - Caso a contratante não receba a documentação definida no item 6.1.1 até o 5º (quinto) dia útil deverá entrar em contato com a contratada a fim de receber a documentação para efetuar o pagamento devido no seu regular vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

7.1 - O atraso no pagamento dos serviços prestados pelo (a) **CONTRATADO (A)** implicará na automática aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescidos de juros moratórios de 0,033% (trinta e três milésimos de percentual) ao dia.

7.2 - Sem embargo do estabelecido no item 7.1, caso o atraso seja superior a 15(quinze) dias, a **CONTRATADA** poderá suspender a prestação dos serviços ora contratados, independentemente de aviso ou notificação.

7.3 - Sem embargo do estabelecido nos itens 7.1 e 7.2, caso o atraso seja superior a 45(quarenta e cinco) dias, a **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, mediante comunicação por escrito, que será entregue ao **CONTRATANTE**, aplicando-se, ainda, a uma multa no valor de 3 (três) vezes a média aritmética dos boletos de pagamentos pertinentes aos 3 (três) últimos meses.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

8.1.1 - Caso uma das partes decida rescindir o presente contrato, poderá fazê-lo, sem ônus para as partes, mediante aviso por escrito de 30 (Trinta) dias de antecedência.

8.2 - Findo o seu prazo de vigência, caso não haja oposição por quaisquer partes, o presente contrato será prorrogado por igual período e assim sucessivamente.

8.3 - O presente contrato será considerado extinto, sem prejuízos entre as PARTES, caso a **CONTRATANTE** não efetue nenhuma destinação de resíduo no período de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do presente contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS PENALIDADES

9.1- Salvo na hipótese de inadimplemento no pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais ou disposições legais e normativas aplicáveis ao presente contrato, a parte inocente poderá rescindi-lo, arcando a parte faltosa com a multa, a título de cláusula penal, no valor de 3 (três) vezes a média aritmética dos boletos de pagamento pertinentes aos 3 (três) últimos meses.

9.1.1- O valor fixado a título de cláusula penal não impede que a parte prejudicada postule indenização suplementar, caso os seus prejuízos excedam este valor.

9.1.2- Salvo na hipótese de existir cláusula contratual em contrário, o valor máximo indenizável à parte prejudicada não poderá ser superior a 10 (dez) vezes a média aritmética dos boletos de pagamento pertinentes aos três (três) últimos meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Caso a **CONTRATADA** se veja impedido, por determinação do poder público competente, de manter a regular continuidade do serviço público de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da **CONTRATANTE**, sem que isto decorra de aplicação de sanção à **CONTRATADA**, o presente contrato será rescindido de pleno direito, não havendo que se falar, portanto, em multas ou indenizações entre as partes contratantes.

10.2 - Qualquer das partes deve apresentar, quando solicitado pela outra, informações e documentos pertinentes ao cumprimento das exigências legais e normativas (principalmente as municipais e ambientais) aplicáveis à execução do presente contrato.

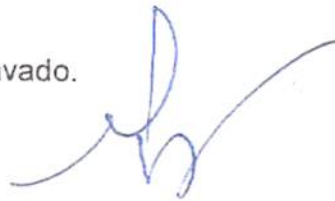
10.3 - É vedada qualquer das partes a cessão, sub-rogação ou transferência do presente contrato a terceiros, sem aviso prévio e expresse consentimento por escrito da outra parte.

10.4 - Eventual flexibilização das disposições contratuais terá caráter pontual e não poderá ser interpretado como alteração no seu texto, o que se dará, apenas, por termo aditivo final.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO

11.1. É parte integrante deste contrato, o anexo I – DECLARAÇÃO DOS TIPOS DE RESÍDUOS A SEREM ENCAMINHADOS A CGA TITARA e os Laudos de Caracterização dos Resíduos, de acordo com a NBR 10.004/2004.

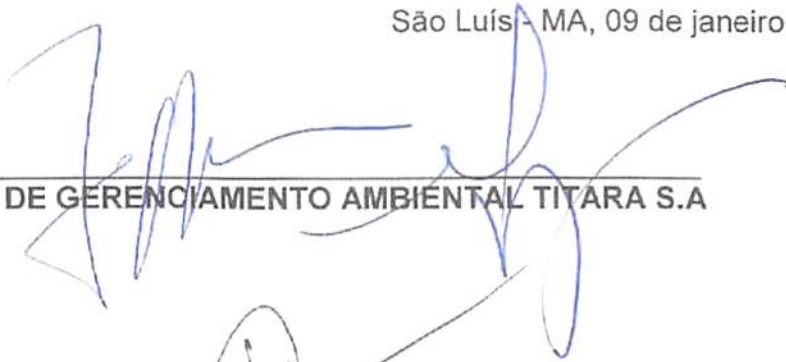
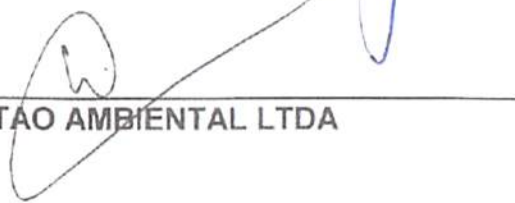
RSS – Serviço de Resíduo de Saúde autoclavado.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

12.1 - As partes contratantes elegem o foro central da Comarca de São Luís, Maranhão, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato, ao qual terá preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís - MA, 09 de janeiro de 2020.

  
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A  
  
C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA

**Testemunhas:**

1) Filipe Brito Magalhães  
Nome:  
CPF: 051.532.533-33

2) Raquel Jordão  
Nome:  
CPF: 096.193.357-75

FOLHAS: 410  
PROC.: 1164 / 3029  
Ass.: [assinatura]

**CARTA DE ANUÊNCIA**

A **Central de Gerenciamento Ambiental Titara S/A** com sede na Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.742.401/0001-69**, Inscrição Municipal 110200-1, por seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara para todos fins e efeitos de direito que realiza a prestação de serviços de recebimento e destinação final de Resíduo de Serviço de Saúde autoclavado - RSS, conforme o período contratual de 09/01/2021 à 09/01/2022 pela responsabilidade da **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA.**

Inscrita no **CNPJ 32.879.596/0001-38**, com sede na Rod Br-135, Bairro Zona Rural, Município de Peritoró - MA.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais a que se destina.

São Luís, 15 de fevereiro de 2021.

13.742.401/0001-69  
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL  
TITARA S/A.  
Faz Arapixi S/N, Zona Industrial Buenos Aires  
CEP: 65.150-000  
ROSÁRIO

**CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A.**



FOLHAS: *1/1*  
PROC.: *1164 / 2017*  
Ass.: *Am*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1015106/2020

VALIDADE ATÉ

06/04/2022

PROCESSO SEMA Nº 17070037074/2017

E-PROCESSOS Nº 171800/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** Central De Gerenciamento Ambiental Titara S.a.

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:** Tratamento e disposição final de resíduos

**CPF OU CNPJ:**

13.742.401/0001-69

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

**ENDEREÇO:**

Fazenda Fazenda Arapixi S/n, Zona Industrial, Buenos Aires

**MUNICÍPIO:**

Rosário - MA

**CEP:**

65150-000

**A OPERAR A ATIVIDADE:** CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (CTR) - ATERRO PARA RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS - Classe II ; ATERRO DE CINZAS CLASSE II; ATERRO I PARA RESÍDUOS PERIGOSOS - Classe I; GALPÃO DE CUSTÓDIA; BLENDAGEM E SOLIDIFICAÇÃO

**A LOCALIZAR-SE EM:** Fazenda Arapixi S/n, Zona Industrial, bairro Bueno Aires, Rosário - MA, CEP 65.150-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 10/02/2020



1015106/2020

Rafael Carvalho Ribeiro

Secretário  
Matrícula: 3801422

**OBS.:** - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



FOLHAS:	418
PROC.:	464 / 2017
Ass.:	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 17070037074/2017

1 - RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (RENLO – RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – PROC 17070037074/2017, E- PROCESSO 171800/2017).

1.1 ESTÁ O EMPREENDEDOR AUTORIZADO A CONTINUAR OPERANDO A ATIVIDADE DE TRATAMENTO ATERRO SANITÁRIO E INDUSTRIAL PARA RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS - Classe II; ATERRO DE CINZAS CLASSE II; ATERRO INDUSTRIAL PARA RESÍDUOS PERIGOSOS - Classe I; GALPÃO DE CUSTÓDIA; BLENDAGEM E SOLIDIFICAÇÃO DE RESÍDUOS; ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E SUA ESTRUTURA DE APOIO, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA, SITO À FAZENDA ARAPIXI, S/N, BAIRRO BUENOS AIRES/DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 65150-000. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE REFERÊNCIA:

Latitude:

2° 55' 42,40" S

Longitude:

44° 16' 42,65" W

1.2 - ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA OUTRAS ATIVIDADES QUE NÃO SEJAM AS PREVISTAS NA MESMA E DIZ RESPEITO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E NÃO EXIME O EMPREENDEDOR DE ATENDER ÀS DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS EXIGÍVEIS POR LEI.

1.3 - ESTA LICENÇA NÃO É CONSIDERADA COMO TÍTULO PARA FINS DE RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU POSSE DE IMÓVEL.

1.4 - A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL FOI EXPEDIDA COM BASE EM INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS JUNTADOS PELO REQUERENTE, DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

1.5 - A SEMA NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAL USO INDEVIDO DA PRESENTE LICENÇA, ADVINDO DE DOLO OU MÁ FÉ.

1.6 - O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR UMA LICENÇA EXPEDIDA, QUANDO OCORRER:

1. VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS (RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA Nº 237 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995, ART. 19 INCISO I)

2. OMISSÃO OU FALSA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DA LICENÇA (RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA Nº 237 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995, ART. 19 INCISO III)

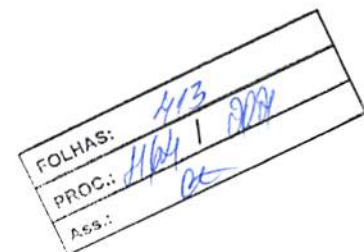
3. SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE (RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA Nº 237 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995, ART. 19 INCISO III)

1.7 - O EMPREENDEDOR DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMA, QUALQUER ANORMALIDADE QUE POSSA SER CLASSIFICADA COMO ACIDENTE AMBIENTAL;

1.8 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NO EMPREENDIMENTO/PROJETO DEVE SER COMUNICADA, COM ANTECEDÊNCIA, SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, PARA ANÁLISE E PRONUNCIAMENTO/MANIFESTAÇÃO FORMAL;

1.9 - NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES RELACIONADAS NA LICENÇA, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO AMBIENTAL PROVOCADO PELAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR.

1.10 - A LICENÇA E SEUS ANEXOS (CONDICIONANTES) DEVERÃO FICAR EXPOSTOS E EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 17070037074/2017

1.11 - ESTÁ O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE É CRIME CAUSAR POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS À SAÚDE HUMANA, OU QUE PROVOQUEM A MORTANDADE, DE ANIMAIS OU A DESTRUÇÃO SIGNIFICATIVA DA FLORA, LEI 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998;

1.12 - AS CONDUTAS E ATIVIDADES CONSIDERADAS LESIVAS AO MEIO AMBIENTE SUJEITARÃO OS INFRATORES PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, A SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS, INDEPENDENTE DA OBRIGAÇÃO DE REPARAR OS DANOS CAUSADOS, ART 225 § 3º DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 – REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;

1.13 - QUALQUER DANO AMBIENTAL OU IRREGULARIDADE CAUSADA PELA OPERAÇÃO INCORRETA DA ATIVIDADE SERÁ DE RESPONSABILIDADE TOTAL DO EMPREENDEDOR, QUE DEVERÁ TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA SANAR O DANO E COMUNICAR EM TEMPO HÁBIL A ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA;

1.14 - O EMPREENDIMENTO TERÁ QUE IMPLEMENTAR AS MEDIDAS MITIGADORAS DE IMPACTO AMBIENTAL CONTIDA NOS ESTUDOS AMBIENTAIS, APROVADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA;

1.15 - FICA O EMPREENDEDOR CIENTE QUE É INFRAÇÃO AMBIENTAL CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, INSTALAR OU FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES OU UTILIZADORES DE RECURSOS NATURAIS, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, EM DESACORDO COM A LICENÇA OBTIDA OU CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTOS PERTINENTES (DEC. FEDERAL 6.514/08).

1.16 - A SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA NÃO SE RESPONSABILIZA PELA OPERAÇÃO INCORRETA DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO FICANDO A RESPONSABILIDADE TOTAL SOB TUTELA DO EMPREENDEDOR.

1.17 - É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO, TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE O MESMO SEJA OPERADO DE FORMA EFICIENTE, TÉCNICA, SEGURA E AMBIENTALMENTE CORRETA;

1.18 - MEDIDAS ADICIONAIS DE CONTROLE OU NOVAS EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO PODERÃO SER FORMULADAS SEMPRE QUE CONSIDERADO NECESSÁRIO, PELA SEMA;

1.19 - FICA O EMPREENDEDOR, CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESSAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA OMISSÃO OU IMPERÍCIA, É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE, PODENDO A LICENÇA SER CASSADA A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO OU PELA VIA JURÍDICA E O INFRATOR RESPONSABILIZADO CIVIL E CRIMINALMENTE, CONFORME DETERMINA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR;

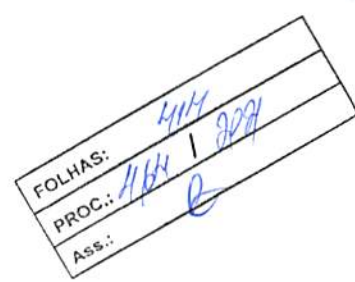
1.20 - ESTA LICENÇA DE USADA PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS ESTAR SUJEITA A SER CASSADA A QUALQUER MOMENTO, POR ESTE ÓRGÃO OU VIA JUDICIAL E O INFRATOR RESPONSABILIZADO CIVIL E CRIMINALMENTE, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR;

1.21 - SE MOTIVADA E JULGAR NECESSÁRIO, A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, PODERÁ INTERVIR A QUALQUER MOMENTO, PARA EXIGIR MEDIDAS ADICIONAIS DE CONTROLE AMBIENTAL, EM QUALQUER FASE DO LICENCIAMENTO, SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO;

1.22 - O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER VIGILÂNCIA PERMANENTE, DURANTE 24H, NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO.

1.23 - O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO SOB CONSTANTE VIGILÂNCIA, OBJETIVANDO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E/OU EXPLOSÕES DE FORMA A EVITAR DANOS À FLORA E





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 17070037074/2017

FAUNA REMANESCENTES ALI EXISTENTES, BEM COMO O CONTATO DE PESSOAS QUE POSSAM SER VÍTIMAS DE PATOGENIAS E ACIDENTES DE ATIVIDADE.

1.24 - O EMPREENDEDOR DEVERÁ CONTINUAR DESENVOLVENDO OS ESTUDOS COMPONENTES DOS PBA'S: TODOS OS PROGRAMAS E PLANOS SUGERIDOS E DANDO CONTINUIDADE À IMPLEMENTAÇÃO DAS COMPENSAÇÕES E CONTRAPARTIDAS ASSUMIDAS.

1.25 - O EMPREENDEDOR DEVERÁ COMUNICAR A SEMA QUALQUER ANORMALIDADE QUE POSSA SER CLASSIFICADA COMO ACIDENTE AMBIENTAL;

1.26 - FICAM MANTIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO 1084635/2016, PROCESSO SEMA 15040004202/2015, E-PROCESSO 58959/2015 E LICENÇA DE OPERAÇÃO ORA RENOVADA, QUANDO PERTINENTES E/OU APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO A FUTURAS EXPANSÕES.

1.27 - O EMPREENDEDOR DEVERÁ AFIXAR PLACA INDICATIVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM LOCAL VISÍVEL, PREFERENCIALMENTE NO ACESSO PRINCIPAL AO EMPREENDIMENTO OU VOLTADA PARA VIA QUE FAVOREÇA A MELHOR VISUALIZAÇÃO. O MODELO E AS ESPECIFICAÇÕES DA PLACA INDICATIVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ENCONTRAM-SE NO SITE DA SEMA.

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais, quando pertinentes e/ou aplicáveis:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O EMPREENDEDOR DEVERÁ ATENDER AOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, ATENTANDO, PRINCIPALMENTE AOS ARTs. 2º E 3º, DA LEI FEDERAL Nº 9.433/1997):  
I - A UTILIZAÇÃO RACIONAL E INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;

II - A INTEGRAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS COM A GESTÃO AMBIENTAL.

2.1.2 O EMPREENDEDOR ESTÁ CIENTE DE QUE ESTÁ SUJEITO A OUTORGA PELO PODER PÚBLICO OS DIREITOS DOS SEGUINTE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS, ESPECIFICAMENTE (CONFORME ART. 12, DA LEI FEDERAL Nº 9.433/1997):

I - CAPTAÇÃO DE PARCELA DA ÁGUA EXISTENTE EM UM CORPO DE ÁGUA PARA CONSUMO FINAL OU INSUMO DE PROCESSO PRODUTIVO;

II - EXTRAÇÃO DE ÁGUA DE AQUÍFERO SUBTERRÂNEO PARA CONSUMO FINAL OU INSUMO DE PROCESSO PRODUTIVO;

III - LANÇAMENTO EM CORPO DE ÁGUA DE ESGOTOS E DEMAIS RESÍDUOS LÍQUIDOS OU GASOSOS, TRATADOS OU NÃO, COM O FIM DE SUA DILUIÇÃO, TRANSPORTE OU DISPOSIÇÃO FINAL.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O EMPREENDEDOR ESTÁ CIENTE DE QUE OS ESGOTOS SANITÁRIOS DO ESTABELECIMENTO DEVEM SER SEGREGADOS DOS DEMAIS EFLUENTES E LANÇADOS EM REDE PÚBLICA COLETORA OU RECEBER TRATAMENTO NO PRÓPRIO LOCAL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7229/93 E NBR 13.969/97 DA ABNT E RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA, N.º 357/2005 E 430/2011;

2.2.2 OS EFLUENTES DE QUALQUER FONTE POLUIDORA SOMENTE PODERÃO SER LANÇADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NOS CORPOS D'ÁGUA COM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE E DESDE QUE ATENDAM AOS PADRÕES ESTABELECIDO PELAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA Nº 357/2005, 430/2011 E 397/2008 E COM AUTORIZAÇÃO DA SEMA. A ATIVIDADE FICA INCLUSA NESTA PROPOSIÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ MANTER O SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÓLEO GERADO NO SETOR DE ABASTECIMENTO, OFICINAS E LAVAGEM DE VEÍCULOS E SAO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DE FORMA A MANTER A EFICIÊNCIA DO ESCOAMENTO LAMINAR E DE RETENÇÃO DE ÓLEO. OS ÓLEOS USADOS DEVERÃO SER COLETADOS POR EMPRESAS HABILITADAS E DEVIDAMENTE LICENCIADAS E A DRENAGEM DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA DA AREA DEVERA SER DIRIGIDA À ETE;

2.2.3 O EMPREENDEDOR ESTÁ CIENTE DE QUE QUANDO EXISTIREM ÁREAS ONDE HAJA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE DERRAMAMENTOS ACIDENTAIS DE SUBSTÂNCIAS OLEOSAS (POR EXEMPLO: BACIAS DE CONTENÇÃO DE TANQUES AÉREOS DE COMBUSTÍVEIS, ÁREAS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, OFICINAS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÁREAS DE ARMAZENAGEM DE ÓLEO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 17070037074/2017

LUBRIFICANTE, ETC.) É OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE PISOS IMPERMEÁVEIS E SISTEMAS DE DRENAGEM (EXEMPLO: CANALETAS) INTERLIGADOS A CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA-ÓLEO, E DESDE QUE ESTA ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005 E Nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA DA CAIXA (OU QUE ATENDAM OU QUE ATENDAM A NORMAS MAIS RESTRITIVAS).

2.2.4 O EMPREENDEDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE É PROIBIDO LANÇAR EM VIA PÚBLICA, REDE DE DRENAGEM OU NOS CORPOS RECEPTORES QUALQUER RESÍDUO OU EFLUENTE PROVENIENTE DE VAZAMENTO OU DERRAMAMENTO ACIDENTAL;

2.2.5 O EMPREENDEDOR DEVERÁ SEMPRE IMPLANTAR OS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL, AO REDOR DAS CÉLULAS DOS ATERROS CLASSE I E II ANTES DA OPERAÇÃO DOS MESMOS E MANTER OS MESMOS EM BOAS CONDIÇÕES BEM COMO AS CANALETAS DE ÁGUAS SUPERFICIAIS DESOBSTRUÍDAS, DE FORMA A PERMITIR A DRENAGEM ADEQUADA;

2.2.6 O EMPREENDIMENTO DEVERÁ RECOMPOR AS DRENAGENS DE PERCOLADO / CHORUME E DE GASES QUE SE APRESENTAREM DANIFICADAS, INTERLIGANDO-AS AOS DRENOS DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO JÁ EXISTENTES, DE FORMA QUE O CHORUME SEJA ENCAMINHADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE CHORUME, FICANDO INCLUIDAS TODAS AS LAGOAS DE ARMAZENAMENTO DE CHORUME, NESTA PREMISSA. E, O BIOGÁS SEJA CONDUZIDO A USINA DE APROVEITAMENTO DO BIOGÁS INSTALADA NO EMPREENDIMENTO PARA A GERAÇÃO DE ENERGIA;

**2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos**

2.3.1 O EMPREENDEDOR FICA CIENTE QUE TODO ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO DEVERÁ SER RECOLHIDO, COLETADO E TER DESTINAÇÃO FINAL, DE MODO QUE NÃO AFETE NEGATIVAMENTE O MEIO AMBIENTE E PROPICIE A MÁXIMA RECUPERAÇÃO DOS CONSTITUINTES NELE CONTIDOS, NA FORMA PREVISTA NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/2005.

2.3.2 O EMPREENDEDOR DEVERÁ DISPOR E ATENDER A UM SISTEMA DE MANIFESTO DE RESÍDUOS, TANTO NO QUE DIZ RESPEITO A RECEPÇÃO DOS RESÍDUOS PARA TRATAMENTO OU DISPOSIÇÃO QUANTO AO QUE DIZ RESPEITO AO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS MESMOS;

2.3.3 OS RESÍDUOS INDUSTRIAIS A SEREM DISPOSTOS NO ATERRO CLASSE I NÃO PODERÃO CONTER LÍQUIDOS LIVRES E NÃO PODERÃO APRESENTAR CONCENTRAÇÃO DE PSB'S SUPERIOR A 50 PPM E NÃO PODERÃO CONTER AINDA COMPOSIÇÃO ORGÂNICA ACIMA DAS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: CLOROFÓRMIO = 6,0mg/kg; DICLOROETILENO = 6,0mg/kg; TETRACLORETO DE CARBONO = 6,0mg/kg; TETRACLOROETANO = 6,0mg/kg e TRICLOROBENZANO = 19,0mg/Kg. DEVERÃO SER MANTIDOS EM GALPÃO CONFORME PROJETADO ATÉ A COBERTURA FINAL, VISANDO A INIBIÇÃO DE GERAÇÃO DE PERCOLADOS POR INCIDÊNCIA DA CHUVA;

2.3.4 OUTRAS MEDIDAS PARA OS RESÍDUOS CLASSE I – PERIGOSOS: DISPOR NA CÉLULA SOMENTE RESÍDUOS ENQUADRADOS NA CLASSE I (RESÍDUOS PERIGOSOS) ESTABELECIDA PELA NORMA TÉCNICA ABNT 10.004/2004, SENDO QUE O GERENCIAMENTO DA CÉLULA DEVERÁ ACONTECER CONFORME DISPÕE A NORMA TÉCNICA ABNT 10157/1987;

2.3.5 O EMPREENDEDOR DEVERÁ INFORMAR E SOLICITAR AS EMPRESAS QUE ENVIAM RESÍDUOS PARA DISPOSIÇÃO FINAL NA CELULA CLASSE I, QUE TAL ATIVIDADE PRESSUPÕE A CORRETA SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS NA ORIGEM E OPERAR APENAS COM EMPRESAS TRANSPORTADORAS LICENCIADAS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

2.3.6 NO ENCERRAMENTO DE UMA CÉLULA DE QUALQUER DOS ATERROS ESTE FATOS DEVERÁ SER INFORMADO À SEMA PARA FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS À INCLUSÃO DA NOVA CÉLULA E DEVERÁ SER APRESENTADA OBRIGATORIAMENTE SEMPRE QUE A ATIVIDADE FOR VISTORIADA E A CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE DA MESMA E DAS CONDICIONANTES SE INICIA A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MESMA;

2.3.7 O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROCEDER QUANTO DA EXAUSTÃO DAS CÉLULAS DOS ATERROS, A RECUPERAÇÃO DA ÁREA CONFORME PREVISTO NO PROJETO E NORMAS AFINS E EVITAR TODAS AS FORMAS DE ACÚMULO DE ÁGUA QUE POSSAM SE TRANSFORMAR EM VETORES PATOLÓGICOS, ELIMINANDO TAMBÉM MÉTODOS DE TRABALHO E AMBIENTES QUE POSSAM SER PROPÍCIOS A PROLIFERAÇÕES DE INSETOS E OUTROS AGENTES CAUSADORES DE DOENÇAS;

2.3.8 O EMPREENDEDOR DEVERA PRESERVAR INCLINAÇÃO SUPERIOR DOS MAÇIOS DE LIXO EM PELO MENOS 2% DE FORMA A IMPEDIR O EMPOÇAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E MANTER CONFIGURAÇÃO FINAL DOS TALUDES INTERNOS FORMADORES DAS CÉLULAS COM INCLINAÇÃO 1:2; DEVERÁ SER



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 17070037074/2017

IMPLEMENTADO E MANTIDO SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DEFINITIVO DE FORMA EFICIENTE;

2.3.9 O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER A FRENTE DE LANÇAMENTO/DISPOSIÇÃO (OPERACIONAL) NO MENOR ESPAÇO POSSÍVEL DEVENDO OS RESÍDUOS RECEBER RECOBRIMENTO DIÁRIOS E MANTER AS VIAS DE ACESSO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, PRESERVANDO DECLIVIDADES COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES DE RESÍDUOS E INCLINAÇÃO TRANSVERSAL DE 2% DO EIXO EM DIREÇÃO AOS BORDOS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REVESTIMENTO, DENTRE OUTROS;

2.3.10 FICA O EMPREENDEDOR AUTORIZADO A RECEBER RESÍDUOS DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO CONFORME AUTORIZAÇÃO SEMA Nº 27/2015, DESDE QUE DÊ CIÊNCIA AO ÓRGÃO AMBIENTAL, APRESENTANDO O QUADRO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS ESTABELECIDO NA REFERIDA AUTORIZAÇÃO E, DEVERÁ MANTER À DISPOSIÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL O ARQUIVO DOS REGISTROS DA BALANÇA, RELATIVOS AO RECEBIMENTO DE RESÍDUOS;

2.3.11 SEMPRE QUE O EMPREENDIMENTO ENCERRAR UMA CÉLULA DOS ATERROS E FOR INICIAR A SUBSEQUENTE A SEMA DEVERÁ SER COMUNICADA PARA PRONUNCIAMENTO FORMAL. ALTERAÇÕES NAS ATUAIS ATIVIDADES, PROCESSOS OU EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER PRECEDIDAS DE LICENÇA;

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar ambiente, quando aplicáveis e/ou pertinentes

2.4.1. FICA O EMPREENDEDOR CIENTE QUE DEVEM SER TOMADAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO ÀS OPERAÇÕES OU FONTES GERADORAS DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS FUGITIVAS A FIM DE MINIMIZÁ-LAS (OU SEJA, DIMINUIR, OU MESMO IMPEDIR O ARRASTE DE MATERIAL PARTICULADO PELA AÇÃO DOS VENTOS), TAIS COMO: ENCLAUSURAMENTO DE INSTALAÇÕES, ARMAZENAMENTO FECHADO DE MATERIAL, UMIDIFICAÇÃO DO SOLO, PAVIMENTAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS E VIAS DE TRANSPORTE, CASO NECESSÁRIO.

2.4.2. AS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS PONTUAIS (APÓS DEVIDO CONTROLE AMBIENTAL) DEVEM SER LANÇADAS PARA A ATMOSFERA LIVRE DE FORMA A PERMITIR UMA BOA DISPERSÃO, PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE DUTOS OU CHAMINÉS, E NÃO PODERÃO RESULTAR EM CONCENTRAÇÕES AMBIENTAIS NO ENTORNO DA INSTALAÇÃO DA FONTE EMISSORA SUPERIORES ÀS VIGENTES COMO PADRÃO DE QUALIDADE DO AR.

2.4.3. FICA O EMPREENDEDOR CIENTE QUE DEVERÁ ATENDER AOS DITAMES DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 491/2018 , PARA O PARÂMETRO PTS - PARTICULADOS TOTAIS EM SUSPENSÃO.,

2.4.4. O EMPREENDEDOR DEVERÁ FAZER ASPERSÃO DE ÁGUA NAS ÁREAS NÃO PAVIMENTADAS PARA DIMINUIÇÃO DO MATERIAL PARTICULADO GERADO NAS VIAS INTERNAS E EXTERNAS. PARA AS VIAS INTERNAS E LAVAGEM DE PISOS E CALÇADAS ESTÁ AUTORIZADO O USO DO EFLUENTE TRATADO NA ETE DE CHORUME, CONFORME MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SPR.LA Nº 206/2018, DESDE QUE SEJA COMPROVADA A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DO CHORUME COM REMOÇÃO MÍNIMA DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DA DBO CONFORME RC 430/2011. PARA AS ÁREAS. EXTERNAS FICA AUTORIZADO O USO DAS ÁGUAS DO AÇUDE OUTORGADO PELA SEMA.

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído

2.5.1 VISANDO O CONTROLE DE RUÍDOS O EMPREENDEDOR DEVERÁ REALIZAR O CONTROLE NA FONTE (EXEMPLO: TROCA DE MAQUINÁRIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ETC.) E/OU NA TRAJETÓRIA (EXEMPLO: ENCLAUSURAMENTO DE MAQUINÁRIO, REALIZAÇÃO DE PROCESSOS PRODUTIVOS RUIDOSOS EM AMBIENTES FECHADOS, PLANTIO DE ÁRVORES VISANDO A FORMAÇÃO DE "BARREIRA VEGETAL", ETC.), CASO NECESSÁRIO;

2.5.2 O EMPREENDEDOR DEVERÁ ATENDER À NBR-10.151 (AVALIAÇÃO DO RUÍDO EM ÁREAS HABITADAS VISANDO O CONFORTO DA COMUNIDADE), CONFORME NBR 10151/2019, RESOLUÇÃO CONAMA Nº001/90 (DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE PADRÕES DE EMISSÃO DE RUÍDOS) E LEI ESTADUAL Nº 5.715/93, OU AQUELAS QUE VENHAM A SUBSTITUÍ-LAS, CASO APLICÁVEL;

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O EMPREENDEDOR DEVERÁ OBEDECER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (INDISPENSÁVEIS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE PESSOAS, INSTALAÇÕES E MERCADORIAS) CONFORME O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, OU ATO EQUIVALENTE, FORNECIDO PELO CORPO DE



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 17070037074/2017

BOMBEIROS MILITAR (DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.546/1995 - DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

2.7 Exigências relativas à Proteção da Vegetação Nativa e revegetação

2.7.1 A VEGETAÇÃO SITUADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DEVERÁ SER MANTIDA, PELO PROPRIETÁRIO DA ÁREA, POSSUIDOR OU OCUPANTE A QUALQUER TÍTULO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO (ART. 70, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012, NOVO CÓDIGO FLORESTAL).

2.7.2. TENDO OCORRIDO SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SITUADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, O PROPRIETÁRIO DA ÁREA, POSSUIDOR OU OCUPANTE A QUALQUER TÍTULO É OBRIGADO A PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO, RESSALVADOS OS USOS AUTORIZADOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 12.651/2012 (§ 10, ART. 70, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012).

2.7.3 A RESERVA LEGAL DEVE SER CONSERVADA COM COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RURAL, POSSUIDOR OU OCUPANTE A QUALQUER TÍTULO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO (ART. 17, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012).

2.7.4. ADMITE-SE A EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA RESERVA LEGAL MEDIANTE MANEJO SUSTENTÁVEL, PREVIAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO SISNAMA, DE ACORDO COM AS MODALIDADES PREVISTAS NO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 12.651/2012 (§ 10, ART. 17, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012).

2.7.5 A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO, TANTO DE DOMÍNIO PÚBLICO COMO DE DOMÍNIO PRIVADO, DEPENDERÁ DO CADASTRAMENTO DO IMÓVEL NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, E DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SEMA (ART. 26, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012).

2.7.6 ATENDER A RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 303, DE 20 DE MARÇO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE PARÂMETROS, DEFINIÇÕES E LIMITES DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP); A TOTAL DESOBEDEIÊNCIA ACARRETARÁ AO INFRATOR RESPONSABILIDADES CIVIL E CRIMINAL E CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR;

2.7.7 O EMPREENDEDOR DEVERÁ IRRIGAR DIARIAMENTE E PROMOVER MELHORAMENTO CONSTANTE DA CERCA VIVA E ACEIRO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO

2.8 Recomendações adicionais:

2.8.1 O EMPREENDEDOR DEVERÁ REALIZAR A COLETA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS (EXCETO RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA) GERADOS EM ROSÁRIO/MA, E PROVIDENCIAR SUA ADEQUADA DESTINAÇÃO E TRATAMENTO, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) ANOS, INICIADO APÓS A EMISSÃO DA LO, 1000343/2014, EMITIDA EM 13/01/2014, PROCESSO SEMA 13110011865/2013;

2.8.2 O EMPREENDEDOR DEVERÁ INICIAR A PAVIMENTAÇÃO, A PARTIR DE JULHO DE 2022, CONFORME SOLICITADO PELA EMPRESA PELO OFÍCIO 014/2019, COM ASFALTO OU BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO ("BLOQUETE"), A VIA DE ACESSO, COM CERCA DE 3KM (TRÊS QUILOMETROS), A PARTIR DA RODOVIA ESTADUAL MA-402 ATÉ A ENTRADA DA SEDE DO EMPREENDIMENTO (CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A), NA REGIÃO DO BAIRRO BUENOS AIRES/DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA. DEVERÃO SER MANTIDAS SATISFATORIAMENTE A MANUTENÇÃO, UMECTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA, ETC, DA VIA ORA EXISTENTE

3 - MONITORAMENTO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

3.1 O EMPREENDEDOR DEVERÁ ATENDER A TODAS AS RESOLUÇÕES DO CONAMA QUE ESTABELECEM CRITÉRIOS E VALORES ORIENTADORES E DE REFERÊNCIA APLICÁVEIS AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO, ESPECIALMENTE QUANTO AOS MONITORAMENTOS ESTABELECIDOS NO PBA'S AFINS, A EXEMPLO DAS RC 357/2005, 358/2005, 396/2008, 420/2009, 430/2011;

3.2 DEVERÃO SER APRESENTADOS SEMESTRALMENTE, RELATÓRIO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS: EMPRESAS TRANSPORTADORAS QUE DESTINAM OS RESÍDUOS NO EMPREENDIMENTO; TIPO DE RESÍDUOS POR ELAS TRANSPORTADOS, QUANTIDADE DE RESÍDUOS MENSIS TRANSPORTADOS/DESTINADOS E PROCEDÊNCIA;

3.3 O EMPREENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIOS DOS MONITORAMENTOS AMBIENTAIS E CONTINUAR DESENVOLVENDO OS MONITORAMENTOS DE: QUALIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (NOS POÇOS DE MONITORAMENTO JÁ IMPLANTADOS), SITUADOS A MONTANTE E JUSANTE DOS ATERROS, PARA OS PARÂMETROS DEFINIDOS NO PLANO APRESENTADO (COLETAS MENSAL E SEMESTRAL), E PARA ÁGUAS SUPERFICIAIS NOS PONTOS TAMBÉM JÁ DEFINIDOS PARA OS PARÂMETROS CONSTANTES DO PLANO (COLETA TRIMESTRAL); O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR PARA O



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 17070037074/2017

PARÂMETRO PTS (Hi-vol) NOS PONTOS ONDE OS MESMOS JÁ FORAM ANTERIORMENTE DEFINIDOS, COM MONITORAMENTO SEMESTRAL; MONITORAMENTO DOS RUÍDOS, COM REALIZAÇÃO DE CAMPANHA ANUAL E O MONITORAMENTO DA ETE (COLETA MENSAL). INFORMAR IGUALMENTE À SEMA A VAZÃO DO EFLUENTE BRUTO E TRATADO. EVENTUAIS MODIFICAÇÕES NOS PLANOS DE MONITORAMENTO SÓ PODERÃO OCORRER COM AQUIESCÊNCIA DA SEMA.

3.4 APRESENTAR ANUALMENTE O PROTOCOLO DE ENTREGA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS (RAPP DO IBAMA).

3.5 PARA A ETE, A EMPRESA DEVERÁ MANTER O REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, E OS RESULTADOS DAS ANÁLISES VALIDADOS POR QUÍMICO GRADUADO (RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ESTAÇÃO), DEVIDAMENTE HABILITADO NO CONSELHO DE CLASSE, APRESENTANDO AINDA CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA - CAFT / CRQ;

3.6 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR EM CASO DE ACIDENTES ENVOLVENDO RESÍDUOS CLASSE I E II, RELATÓRIOS DETALHADO DE OCORRÊNCIA DO ACIDENTE COM DANOS AMBIENTAIS, CONTEMPLANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS, BEM COMO RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS;

3.7 A EMPRESA TAMBÉM APRESENTARÁ (QUANDO FOR O CASO):

I - PLANO DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATUALIZADO, QUANDO DA RENOVAÇÃO DA LO;

II - RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO PERIÓDICO DO PESSOAL INCUMBIDO DAS AÇÕES EMERGENCIAS E DE OPERAÇÕES NORMAIS. MANTER AINDA, DISPONÍVEIS E PRONTOS PARA USO OS EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS;

III - RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DE CÉLULA, AO FINAL DA VIDA ÚTIL DE CADA CÉLULA CLASSE I E II;

IV - APRESENTAR SEMESTRALMENTE COMPROVANTE DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO REALIZADOS MENSALMENTE POR EMPRESA LICENCIADA PELA SEMA.

3.8 RADA

3.8.1 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O RELATÓRIO ANUAL DE DESEMPENHO AMBIENTAL, AUTOMONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES - RADA

3.8.2 O RELATÓRIO ANUAL DE DESEMPENHO AMBIENTAL, AUTOMONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES - RADA TRATA-SE DE UM DOCUMENTO QUE RELATA E EVIDENCIA O ATENDIMENTO (OU, QUANDO FOR O CASO, APRESENTANDO AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS LEGAIS E TÉCNICAS) DE TODAS AS CONDICIONANTES CONSTANTES NESTA LICENÇA AMBIENTAL;

3.8.3 O RADA DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, AS EVIDÊNCIAS EM FOTOGRAFIAS, MAPAS/PLANTAS, TABELAS E GRÁFICOS, LAUDOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, ETC., REFERENTE AS AÇÕES EXERCIDAS PELAS ATIVIDADES CONSTANTES NAS LICENÇAS E SEUS RESPECTIVOS ASPECTOS AMBIENTAIS DAS CONDICIONANTES QUE COMPÕE ESTA LICENÇA AMBIENTAL;

3.8.4 OS DADOS A SEREM PREENCHIDOS DEVEM SER REFERENTES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR;

3.8.5 O PERÍODO REGULAR PARA PREENCHIMENTO E ENTREGA DO RADA É DE 1º DE FEVEREIRO A 31 DE MARÇO DE CADA ANO.

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

4.1 ANTES DO VENCIMENTO DA LO, OU SEJA, COM MAIS DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, O EMPREENDEDOR DEVERÁ SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO;

4.2 O EMPREENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LO, OS SEGUINTE ESTUDOS AMBIENTAIS (ALÉM DOS OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL):

- COMPROVAÇÃO DE ENTREGA ANUAL DOS RADAS (2018 A 2021).

- RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES - RCC;

4.3 O EMPREENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



Documento assinado eletronicamente em 11/02/2020, às 15:59.

Assinado por: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 57158433, Código CRC: AGVOTGPC

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>